



Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Pradópolis

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO
Nº 015/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis.

PRADÓPOLIS, 04 DE AGOSTO DE 2023.

Observações:

.....

.....

.....

.....

.....

.....



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
PRADÓPOLIS
f
02

SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Pradópolis, 04 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

ASSUNTO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis.

Prezado Senhor,

Venho, com o devido acato e respeito à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para a abertura de Processo Administrativo de Aquisição com o objetivo de contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis.

O uso da energia elétrica é imprescindível à prestação dos serviços desenvolvidos por esta Casa de Leis, sendo necessária para iluminação, segurança, climatização dos ambientes, recursos de tecnologia da informação (microcomputadores, monitores, impressoras etc.), dentre outros. Essa despesa representou nos últimos 48 meses um custo superior a R\$ 100.000,00, desta forma com vistas à redução de despesas orçamentárias, torna-se viável, do ponto de vista econômico, adotar medidas para redução desses valores com o consumo de energia elétrica.

Os gastos com o consumo de energia elétrica representam uma parcela significativa das despesas anuais, e essas despesas têm, ao longo dos últimos anos, sofrido reajustes consideráveis, portanto é fundamental que sejam realizados investimentos que visem à redução dos valores gastos com as despesas de manutenção, tais como energia elétrica.

Do ponto de vista ambiental, a geração de energia elétrica por meio de fontes limpas e renováveis, com a instalação de sistemas de pequeno porte e com a capacidade de demanda em valores próximos à carga necessária, contribui para a redução dos impactos ambientais, (uma vez que para a sua geração não há a liberação de gases tóxicos), promove a redução do efeito estufa, protege o meio ambiente e atende aos critérios de sustentabilidade.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



Dentre as fontes de energia consideradas limpas e renováveis, a energia solar fotovoltaica apresenta-se como uma forma viável para suprir o consumo de energia elétrica desta Câmara, tendo em vista os altos níveis de radiação solar no Estado de São Paulo. Além desse aspecto, há facilidade para a implantação desse sistema sem a necessidade de maiores intervenções para adequação do telhado que receberá os painéis solares.

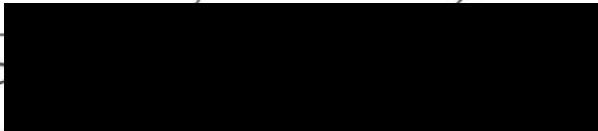
Do ponto de vista econômico, uma das principais motivações, para a referida contratação, são os resultados obtidos com a redução no valor das faturas de energia elétrica, girando em torno de 90% a 95% de diminuição e um tempo de retorno – “pay back”, previsto para esse investimento de cerca de 03 (três) a 04 (quatro) anos.

O objetivo que se pretende alcançar com esta contratação é a economia de recursos orçamentários, com despesas de consumo de energia elétrica, bem como contribuir para a redução do uso de recursos naturais, utilizando-se para a geração de energia elétrica, fontes de energia limpa e renovável, com sistemas de pequeno porte, que protegem o meio ambiente e atendem aos critérios de sustentabilidade.

Ressalto que no ano de 2022, foi realizado processo de contratação com o presente objeto (Processo Adm. de Aquisição nº 051/2022), que resultou na contratação da empresa CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES LTDA ME, entretanto diante à **inexecução total** do contrato por parte desta, este foi rescindido de forma unilateral pela Câmara Municipal.

Certo de poder contar com a Vossa atenção e compreensão termino com votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


ADRIANO ROBERTO LOPES
Diretor de Administração





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

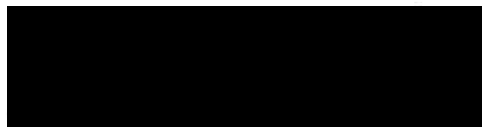
CÂMARA MUNICIPAL
PRADÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE DE DISTRIBUIÇÃO NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.

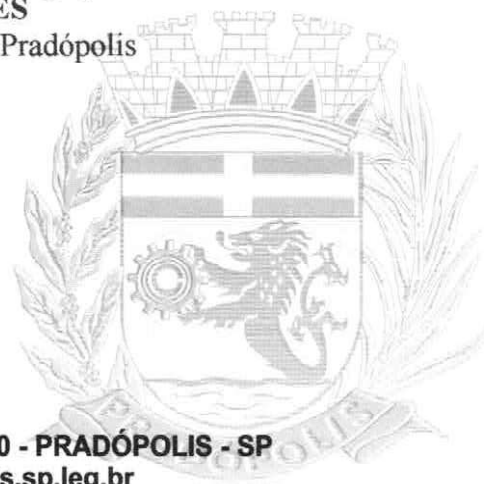
THIAGO AQUINO ALVES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina a ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO para contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis.

Determino, de acordo com a orientação contida no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Portaria nº 014/2023 da Câmara Municipal de Pradópolis, que a Comissão Geral de Execução Administrativa (CGEA) desta Casa de Leis conduza os procedimentos necessários ao bom andamento deste processo.

Pradópolis, 04 de agosto de 2023.



THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 014/2023

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA (CGEA) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Pradópolis em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determinam as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e ainda nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 004/2018, de 13 de novembro de 2018, e no Ato Normativo nº 001/2019, de 11 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 285/2018, de 16 de dezembro de 2019, com alterações posteriores impostas pela Lei Complementar nº 324, de 23 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia como membros titulares e suplentes da Comissão Geral de Execução Administrativa (CGEA) no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, vinculados à Licitação, os seguintes servidores:

I - Membros titulares:

JEAN CESAR COLETI, Recepcionista – Agente de Contratação;

REGIS BORGES, Coordenador Legislativo – Membro da Equipe de Apoio de Contratação;

STEPHANIE MIHO TAKAGI, Técnica Legislativa – Membro da Equipe de Apoio de Contratação.

II - Membros suplentes:

LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador - Membro da Equipe de Apoio de Contratação;

MARIA CECÍLIA M. DE ARAÚJO MAGALHÃES, Recepcionista – Membro da Equipe de Apoio de Contratação;

MICHELLI ANGELICA M. DE SOUZA, Assessora Parlamentar – Membro da Equipe de Apoio de Contratação.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
PRADÓPOLIS
17
f
SP
06

§ 1º No caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do Agente de Contratação, este será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo;

§ 2º Os membros suplentes substituirão os demais membros titulares da comissão, no caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, independentemente da ordem de nomeação indicada no inciso II deste artigo, sempre observando que a maioria dos membros titulares sejam servidores efetivos.

Art. 2º Os membros e o Agente de Contratação nomeados por esta Portaria, vinculados à licitação, deverão observar o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 3º Nomeia como membros titulares e suplentes da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculados à Fiscalização de Contratos, os seguintes servidores:

I - Membro titular:

LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador – Fiscal de Contratos.

II - Membro suplente:

CARLOS MEDEIRA SILVA, Analista Legislativo – Fiscal de Contratos.

Art. 4º Nomeia como membros titulares e suplentes da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculados ao Controle de Patrimônio, os seguintes servidores:

I - Membro titular:

LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador - Patrimônio.

II - Membro suplente:

REGIS BORGES, Coordenador Legislativo - Patrimônio

Art. 5º Nomeia como membros titulares e suplentes da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculados ao Controle de Almoxarifado, os seguintes servidores:

I - Membro titular:

MARIA CECÍLIA M. DE ARAÚJO MAGALHÃES, Recepcionista - Almoxarifado.

II - Membro suplente:

STEPHANIE MIHO TAKAGI, Técnica Legislativa - Almoxarifado.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



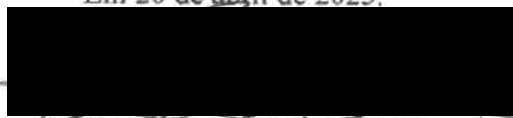
Art. 6º As respectivas atribuições e seu detalhamento estão previstas no Anexo V, da Resolução nº 004/2018.

Art. 7º As nomeações de que tratam os arts. 1º, 3º, 4º e 5º terão validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período e serão gratificadas nos termos da Lei Complementar nº 285/2019, com alterações impostas pela Lei Complementar nº 324/2023.

Parágrafo único. Fica vedada a recondução da totalidade dos membros cuja área de atuação esteja relacionada à licitação, no período subsequente, nos termos do § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 017/2022 e nº 019/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 20 de abril de 2023.



THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
PRADÓPOLIS
08

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que dar-se-á início ao **Processo Administrativo de Aquisição nº 015/2023**, para contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis.

Para tanto, a partir desta data, a Comissão Geral de Execução Administrativa (CGEA) procederá com as devidas cotações de preço, a fim de constatar a proposta mais vantajosa para contratação do objeto em questão.

Pradópolis, 04 de agosto de 2023.



JEAN CESAR COLETI

Presidente da Comissão Geral de Execução
Administrativa (CGEA)





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO

REGIS BORGES, Membro da Comissão Geral de Execução Administrativa - CGEA, Portaria nº 014/2023, Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

CERTIFICA, a quem possa interessar, que após consulta à empresa SOLAR CONNECTIONS DO BRASIL ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 35.082.964/0001-00, contratada desta Casa Legislativa pelo Processo Administrativo de Aquisição nº 035/2022, para promover adequações nos quadros de distribuição de energia, com fornecimento de materiais e serviços, e para elaboração de termo referencial para instalação de energia fotovoltaica na Câmara Municipal de Pradópolis, verificou-se que o valor referencial para dita instalação é de R\$ 148.767,88 (cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme documento anexo.

O exposto é verdade e dá fé.

Câmara Municipal de Pradópolis
Em 17 de agosto de 2023.


REGIS BORGES

Membro da Comissão Geral de
Execução Administrativa



De: Douglas Castro <douglas@solarconnections.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de agosto de 2023 17:34
Para: licitacao@pradopolis.sp.leg.br
Cc: projetos@solarconnections.com.br; douglas@solarconnections.com.br
Assunto: Atualização Planilha Orçamentaria Projeto Instalação Energia Solar Câmara Municipal Pradópolis Capacidade 37,24kWp.
Anexos: LISTA DE MATERIAIS + PREÇO ESTIMADO REV01.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde Senhores, Paz e Bem!

Segue em anexo **Planilha Orçamentaria Atualizada** conforme solicitação da Câmara Municipal de Pradópolis, com valores para implantação do projeto com referência Mês 08/2023.

Atentamente,
(Best Regards),



Douglas de Castro

Engº. Eletricista CREA: 5062623582-SP
E-mail: douglas@solarconnections.com.br
Cel: +55 (16) 99181-8031 / Phone: +55 (16) 4042-0025
Skype: douglas-castro
SOLAR CONNECTIONS DO BRASIL ENGENHARIA LTDA
www.solarconnections.com.br

 **Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.**

CONFIDENCIAL/CONFIDENTIAL

Esta mensagem pode conter informação confidencial. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor avisar imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. Agradecemos sua cooperação. This message may contain confidential information. If you are not the addressee or authorized person to receive it for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by replying this e-mail message and delete it. Thanks in advance for your cooperation.

Arquivo: Projeto Instalação Energia Solar Fotovoltaica 37,24kWp
NBR-5444 (MATERIAIS CD - CUSTO DIRETO)

| Num, | Quant, | Und, | Descrição | MARCA | Preço(R\$) | Valor(R\$) |
|------|--------|-------|--|-----------|------------------|----------------|
| 1 | 56 | Und, | Módulo LEAPTON SOLAR LP210-M-66-MH-665W (OU PROXIMO SIMILAR 660Wp ~ 670Wp) | LEAPTON | R\$ 1.115,85 | R\$ 62.487,60 |
| 2 | 14 | Und, | Micro-Inversor APSYSTEMS DS3D-220 (Ou Similar que suporte Placas 665Wp) | APSYSTEM | R\$ 1.998,30 | R\$ 27.976,20 |
| 3 | 1 | Und, | ECU-R Zigbee - YC1000/YC600/QS1/QS1A/DS3D/QT2D | APSYSTEM | R\$ 1.932,00 | R\$ 1.932,00 |
| 4 | 1 | Und, | Acessórios - APSystems 1 Chave de Destruamento Apsystem | APSYSTEM | R\$ 111,78 | R\$ 111,78 |
| 5 | 14 | Und, | Cabo tronco AC - DS3D/DS3D-L (2,4 metros) | APSYSTEM | R\$ 108,00 | R\$ 1.512,00 |
| 6 | 7 | Und, | Terminal end cap - DS3D/DS3D-L | APSYSTEM | R\$ 120,00 | R\$ 840,00 |
| 7 | 7 | Und, | Caixa de passagem AC (plástica) | APSYSTEM | R\$ 60,00 | R\$ 420,00 |
| 8 | 28 | Und, | Extensão - Cabo Solar Flex 1KV CS NBL 1X4,00 PR | APSYSTEM | R\$ 158,00 | R\$ 4.424,00 |
| 9 | 94 | Und, | Grampo Intermediário Com Chapa Risca | 2P GROUP | R\$ 9,65 | R\$ 907,10 |
| 10 | 72 | Und, | Grampo Final Ajustável (35mm a 45mm) | 2P GROUP | R\$ 9,90 | R\$ 712,80 |
| 11 | 15 | Und, | Parafuso M8 x 25 | 2P GROUP | R\$ 6,20 | R\$ 93,00 |
| 12 | 18 | Und, | Grampo de aterramento | 2P GROUP | R\$ 14,20 | R\$ 255,60 |
| 13 | 67 | Barra | Trilho Tipo C Alumínio 6063 4,80M | 2P GROUP | R\$ 89,00 | R\$ 5.963,00 |
| 14 | 40 | Und, | Junção para trilho alumínio. | 2P GROUP | R\$ 9,12 | R\$ 364,80 |
| 15 | 174 | Und, | Madeira - Parafuso Estrutural M10 x 300mm | 2P GROUP | R\$ 10,50 | R\$ 1.827,00 |
| 16 | 15 | Und, | KIT ADICIONAL DE ESTRUTURA 2P (DS3D/DS3D-L) | 2P GROUP | R\$ 132,00 | R\$ 1.980,00 |
| 17 | 410 | m | Cabo Cobre Flexível Isolado 450/750V 1 x 6mm2 - PRETO | COBREFLEX | R\$ 5,20 | R\$ 2.132,00 |
| 18 | 200 | m | Cabo Cobre Flexível Isolado 450/750V 1 x 6mm2 - BRASILEIRINHO | COBREFLEX | R\$ 5,30 | R\$ 1.060,00 |
| 19 | 7 | Und, | Disjuntor Bipolar Termomagnético Curva C - 25A - Modelo 5SX12257 | SIEMENS | R\$ 130,00 | R\$ 910,00 |
| 20 | 168 | m | Cabo Solar Fotovoltaico Flexível 6MM 1,8KV CC NBR 16612 - Preto | CORDEIRO | R\$ 5,20 | R\$ 873,60 |
| 21 | 168 | m | Cabo Solar Fotovoltaico Flexível 6MM 1,8KV CC NBR 16612 - Vermelho | CORDEIRO | R\$ 5,20 | R\$ 873,60 |
| | | | | | Total Material = | R\$ 117.656,98 |

**MATERIAL
CUSTO
DIRETO**

MÃO DE OBRA (CD - CUSTO DIRETO)

| Num, | Quant, | Und, | Descrição | Preço(R\$) | Valor(R\$) | |
|------|--------|------|--|------------|--------------|---------------|
| 1 | 40 | H/H | MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO MÓDULOS + AJUDANTE | R\$ 155,00 | R\$ 6.200,00 | |
| 2 | 32 | H/H | MÃO MONTAGEM ELETRODUTOS / INFRAESTRUTURA + AJUDANTE | R\$ 80,00 | R\$ 2.560,00 | |
| 3 | 32 | H/H | SERVIÇO INTERCONEXÃO ELÉTRICA (ELETROTÉCNICO NÍVEL III) + AJUDANTE | R\$ 64,00 | R\$ 2.048,00 | |
| | | | | | Total M.O = | R\$ 10.808,00 |

**M.O CUSTO
DIRETO**

CUSTOS INDIRETOS (CI)

| Num, | Quant, | Und, | Descrição | Preço(R\$) | Valor(R\$) | |
|------|--------|------|---|---------------|---------------|---------------|
| 1 | 1 | Und, | IMPOSTOS E TAXAS COMO ISS, PIS, COFINS, TAXA MUNICIPAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, BENEFÍCIOS SOCIAIS 13º SALÁRIO, INSS, FGTS, SEGURO DE VIDA, PLANO DE SAÚDE ETC. | R\$ 18.458,00 | R\$ 18.458,00 | |
| | | | | | Total = | R\$ 18.458,00 |

**CUSTOS
INDIRETOS**

| | |
|------------------------|----------------|
| TOTAL MATERIAIS | R\$ 117.656,98 |
| TOTAL DE MÃO-DE-OBRA | R\$ 10.808,00 |
| CALCULO BDI (ML 10%) | R\$ 20.303,80 |
| TOTAL GERAL | R\$ 148.767,88 |

$$BDI = ((CI + ML) / CD) * 100$$





Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
PRADÓPOLIS
12

DESPACHO

Ao Ilustríssimo Senhor
JEAN CESAR COLETI
Comissão Geral de Execução Administrativa - CGEA

RECEBIDO EM: 23/08/2023



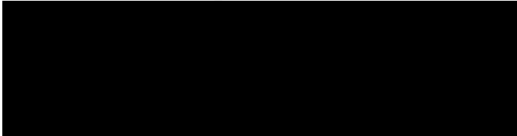
CONSIDERANDO que o município de Pradópolis passa por momentos com redução de arrecadação, conforme pode ser constatado pelo Decreto Municipal nº 679, de 22 de agosto de 2023, que ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPRENHO NO ÂMBITO DOS ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA;

CONSIDERANDO o contingenciamento de recursos como forma de prezar pela responsabilidade fiscal das contas municipais, evitando maiores prejuízos aos munícipes;

Diante do exposto, a Câmara Municipal informa à Comissão de Licitação que o presente processo deverá ser suspenso até nova determinação por parte desta presidência.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pradópolis
Em 23 de agosto de 2023.



THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara





Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO

Ao Ilustríssimo Senhor
JEAN CESAR COLETI
Comissão Geral de Execução Administrativa - CGEA

RECEBIDO EM: 27/11/2023



CONSIDERANDO o despacho de folha 12 do presente processo que suspendeu temporariamente a contratação do objeto em questão;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos verificada junto ao departamento financeiro desta Casa;

CONSIDERANDO ainda ser de interesse a futura contratação do sistema de produção de energia fotovoltaica, haja vista a economia direta à Administração entre 80% e 90% nos valores dispendidos com energia elétrica.

DETERMINO a retomada do processo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pradópolis
Em 27 de novembro de 2023.



THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara





Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO



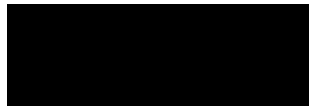
CERTIDÃO

REGIS BORGES, Membro da Comissão Geral de Execução Administrativa - CGEA, Portaria nº 014/2023, Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

CERTIFICA, a quem possa interessar, que após nova consulta à empresa SOLAR CONNECTIONS DO BRASIL ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 35.082.964/0001-00, verificou-se que o valor referencial para dita instalação permanece sem alteração, mantendo-se no valor de **R\$ 148.767,88** (cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme documento anexo.

O exposto é verdade e dá fé.

Câmara Municipal de Pradópolis
Em 28 de novembro de 2023.



REGIS BORGES
Membro da Comissão Geral de
Execução Administrativa



De: Douglas Castro <douglas@solarconnections.com.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de novembro de 2023 11:32
Para: licitacao@pradopolis.sp.leg.br
Cc: projetos@solarconnections.com.br; douglas@solarconnections.com.br
Assunto: Atualização Planilha Orçamentaria Projeto Instalação Energia Solar Câmara Municipal Pradópolis Capacidade 37,24kWp.
Anexos: LISTA DE MATERIAIS + PREÇO ESTIMADO REV01.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde Senhores, Paz e Bem!

Em resposta a solicitação da **Comissão de Licitação** para consulta sobre possível alteração de preços segue em anexo **Planilha Orçamentaria**, onde os valores permanecem inalterados até a presente data do envio desse E-mail em 28/11/2023.

Atentamente,
(Best Regards),



Douglas de Castro

Eng.º Eletricista CREA: 5062623582-SP
E-mail: douglas@solarconnections.com.br
Cel: +55 (16) 99181-8031 / Phone: +55 (16) 4042-0025
Skype: douglas-castro
SOLAR CONNECTIONS DO BRASIL ENGENHARIA LTDA
www.solarconnections.com.br

 **Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.**

CONFIDENCIAL/CONFIDENTIAL

Esta mensagem pode conter informação confidencial. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor avisar imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e, em seguida, apague-o. Agradecemos sua cooperação. This message may contain confidential information. If you are not the addressee or authorized person to receive it for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by replying this e-mail message and delete it. Thanks in advance for your cooperation.

Arquivo: Projeto Instalação Energia Solar Fotovoltaica 37,24kWp
NBR-5444 (MATERIAIS CD - CUSTO DIRETO)

| Num, | Quant, | Und, | Descrição | MARCA | Preço(R\$) | Valor(R\$) |
|------|--------|-------|---|-----------|------------------|----------------|
| 1 | 56 | Und, | Módulo LEAPTON SOLAR LP210-M-66-MH-665W (OU PROXIMO SIMILAR 660Wp ~ 670Wp) | LEAPTON | R\$ 1.115,85 | R\$ 62.487,60 |
| 2 | 14 | Und, | Micro-inversor APSYSTEMS DS3D-220 (Ou Similar que suporte Placas 665Wp) | APSYSTEM | R\$ 1.998,30 | R\$ 27.976,20 |
| 3 | 1 | Und, | ECU-R Zigbee - YC1000/YC600/QS1/QS1A/DS3D/QT2D | APSYSTEM | R\$ 1.932,00 | R\$ 1.932,00 |
| 4 | 1 | Und, | Accessórios - APsystems 1 Chave de Desstravamento Apsystem | APSYSTEM | R\$ 111,78 | R\$ 111,78 |
| 5 | 14 | Und, | Cabo tronco AC -DS3D/DS3D-L (2,4 metros) | APSYSTEM | R\$ 108,00 | R\$ 1.512,00 |
| 6 | 7 | Und, | Terminal end cap - DS3D/DS3D-L | APSYSTEM | R\$ 120,00 | R\$ 840,00 |
| 7 | 7 | Und, | Caixa de passagem AC (plástica) | APSYSTEM | R\$ 60,00 | R\$ 420,00 |
| 8 | 28 | Und, | Extensão - Cabo Solar Flex 1KV C5 NBL 1X4,00 PR | APSYSTEM | R\$ 158,00 | R\$ 4.424,00 |
| 9 | 94 | Und, | Grampo Intermediário Com Chapa Risca | 2P GROUP | R\$ 9,65 | R\$ 907,10 |
| 10 | 72 | Und, | Grampo Final Ajustável (35mm a 45mm) | 2P GROUP | R\$ 9,90 | R\$ 712,80 |
| 11 | 15 | Und, | Parafuso M8 x 25 | 2P GROUP | R\$ 6,20 | R\$ 93,00 |
| 12 | 18 | Und, | Grampo de aterramento | 2P GROUP | R\$ 14,20 | R\$ 255,60 |
| 13 | 67 | Barra | Trilho Tipo C Alumínio 6063 4,80M | 2P GROUP | R\$ 89,00 | R\$ 5.963,00 |
| 14 | 40 | Und, | Junção para trilho alumínio. | 2P GROUP | R\$ 9,12 | R\$ 364,80 |
| 15 | 174 | Und, | Madeira - Parafuso Estrutural M10 x 300mm | 2P GROUP | R\$ 10,50 | R\$ 1.827,00 |
| 16 | 15 | Und, | KIT ADICIONAL DE ESTRUTURA 2P (DS3D/DS3D-L) | 2P GROUP | R\$ 132,00 | R\$ 1.980,00 |
| 17 | 410 | m | Cabo Cobre Flexível Isolado 450/750V 1 x 6mm2 - PRETO | COBREFLEX | R\$ 5,20 | R\$ 2.132,00 |
| 18 | 200 | m | Cabo Cobre Flexível Isolado 450/750V 1 x 6mm2 - BRASILEIRINHO | COBREFLEX | R\$ 5,30 | R\$ 1.060,00 |
| 19 | 7 | Und, | Disjuntor Bipolar Termomagnético Curva C - 25A - Modelo 5SX12257 | SIEMENS | R\$ 130,00 | R\$ 910,00 |
| 20 | 168 | m | Cabo Solar Fotovoltaico Flexível 6MM 1,8KV CC NBR 16612 - Preto | CORDEIRO | R\$ 5,20 | R\$ 873,60 |
| 21 | 168 | m | Cabo Solar Fotovoltaico Flexível 6MM 1,8KV CC NBR 16612 - Vermelho | CORDEIRO | R\$ 5,20 | R\$ 873,60 |
| | | | | | Total Material = | R\$ 117.656,08 |

**MATERIAL
CUSTO
DIRETO**

| Num, | Quant, | Und, | Descrição | Preço(R\$) | Valor(R\$) | |
|--|--------|------|--|------------|--------------|---------------|
| MÃO DE OBRA (CD - CUSTO DIRETO) | | | | | | |
| 1 | 40 | H/H | MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO MODULOS + AJUDANTE | R\$ 155,00 | R\$ 6.200,00 | |
| 2 | 32 | H/H | MÃO MONTAGEM ELETRODUTOS / INFRAESTRUTURA + AJUDANTE | R\$ 80,00 | R\$ 2.560,00 | |
| 3 | 32 | H/H | SERVIÇO INTERCONEXÃO ELÉTRICA (ELETROTECNICO NIVEL III) + AJUDANTE | R\$ 64,00 | R\$ 2.048,00 | |
| | | | | | Total M.O = | R\$ 10.808,00 |

**M.O CUSTO
DIRETO**

| Num, | Quant, | Und, | Descrição | Preço(R\$) | Valor(R\$) | |
|--------------------------------|--------|------|---|---------------|---------------|---------------|
| CUSTOS INDIRETOS (CI) | | | | | | |
| 1 | 1 | Und, | IMPOSTOS E TAXAS COMO ISS, PIS, COFINS, TAXA MUNICIPAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, BENEFÍCIOS SOCIAIS 13º SALÁRIO, INSS, FGTS, SEGURO DE VIDA, PLANO DE SAÚDE ETC. | R\$ 18.458,00 | R\$ 18.458,00 | |
| | | | | | Total = | R\$ 18.458,00 |

**CUSTOS
INDIRETOS**

| | |
|-------------------------|----------------|
| TOTAL MATERIAIS | R\$ 117.656,08 |
| TOTAL DE MÃO-DE-OBRA | R\$ 10.808,00 |
| CALCULO BDI (MIL 10%) | 15,81% |
| TOTAL GERAL | R\$ 148.767,88 |

$$BDI = ((CI + MI) / CD) * 100$$





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO

Para a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis, objeto do **Processo Administrativo de Aquisição N° 015/2023**, utilizou-se o Termo Referencial de autoria da empresa SOLAR CONNECTIONS DO BRASIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.082.964/0001-00, contratada por meio do Processo Administrativo de Aquisição n° 035/2022, Dispensa de Licitação n° 033/2022.

Com base no documento citado, diante da planilha orçamentária em anexo, obteve-se como valor global máximo estipulado para a dita contratação o importe de **R\$ 148.767,88** (cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Solicito informações ao setor de Finanças e Contabilidade, referente à disponibilidade de recursos orçamentários, bem assim, para fins do § 2º do art. 23 da Lei n° 8.666/93, que seja informado o total de gastos efetuados até o presente momento com o mesmo objeto e/ou objeto similar.

Pradópolis, 30 de novembro de 2023.

REGIS BORGES

Membro da Comissão Geral de Execução
Administrativa (CGEA)

30/11/2023
LUCAS PEREIRA DA SILVA
Contador

30/11/2023
DANILO ALESSANDRO ALVES
Diretor Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76



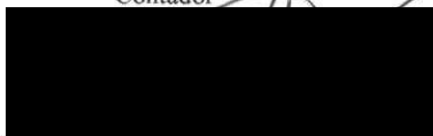
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023.

INDICAÇÃO DE RECURSOS – DEPTO. CONTABILIDADE: Para fins do Processo administrativo de contratação nº 015/2023, Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis, até a presente data há existência de recursos próprios para contratação nos valor de R\$ 148.767,88 (cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), devidamente alocados no Orçamento Geral para o exercício de 2023, informo que foi realizado a reserva orçamentária, através das seguintes classificações: **FICHA 007; LOCAL 010102; CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS 01.031.0001.1048.0000; CATEGORIA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**

Nesta oportunidade, informo ainda que, nos termos do art. 3º, inciso I e II, da Resolução nº 013, de 27 de outubro de 2022, da Câmara Municipal de Pradópolis, até o presente momento, não houve gastos com somatório da contratação.

Pradópolis, 01 de dezembro de 2023.


LUCAS PEREIRA DA SILVA
Contador


DANILO ALESSANDRO ALVES
Diretor Financeiro



CAMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Sete de Setembro 999

01926718/0001-76

Exercício: 2023



em : 01/12/2023 8:51

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 35

Ficha Nº : 7 Processo Nº :

Unidade : 010102 SECRETARIA DA CAMARA

Funcional : 01.031.0001.1084.0000 REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Cat. Econ. : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo Centro de Custo:

| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado | Saldo Atual |
|---------------|---------------|---------------|-----------|-------------|
| 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 |

| Data | Histórico |
|------------|---|
| 01/12/2023 | Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis. |

| | |
|--------------------------------|-------------------|
| VALOR DA RESERVA | 148.767,88 |
| RESERVA JÁ UTILIZADA | 0,00 |
| RESERVA ANULADA | 0,00 |
| RESERVA REFORÇADA | 0,00 |
| SALDO DE RESERVA ANTERIOR | |
| SALDO DA RESERVA | 148.767,88 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA | 91.232,12 |

CRC 15P318896/01

Diretor do Departamento
de Finanças e Contabilidade



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aquisição nº 015/2023 que dispõe sobre a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária verificada junto ao Departamento de Finanças, conforme informado pelo Diretor Financeiro, Sr. Danilo Alessandro Alves, e pelo Contador, Sr. Lucas Pereira da Silva;

CONSIDERANDO o valor global máximo estipulado para a contratação ser de **R\$ 148.767,88** (cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos);

CONSIDERANDO que em razão da existência de termo referencial, além de consultar outras Administrações Públicas, entende-se que esta contratação se trata de objeto comum, portanto sugerindo-se que a modalidade licitatória **PREGÃO PRESENCIAL** seja a mais adequada para a continuidade deste processo.


Encaminho os autos do referido processo, bem como minuta do Edital do Pregão Presencial por meio eletrônico (acessando: Z:\LICITAÇÃO\2023\Processo Ad. Aquisição nº 015.2023 – Pregão Presencial nº 002.2023 – Energia solar) ao Procurador Jurídico Legislativo desta Edilidade, Dr. Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli, para parecer jurídico.

Pradópolis, 04 de dezembro de 2023.


JEAN CESAR COLETI

Presidente da Comissão Geral de Execução Administrativa (CGEA)

Ciente em 04/12/2023


RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI
Procurador Jurídico Legislativo



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER JURÍDICO

(Pregão Presencial – Art. 38, VI da Lei n° 8.666/93)

Parecer n° 55/2023

Processo Administrativo n° 015/2023

Pregão Presencial n° 002/2023

...

Trata-se de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO para a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis

Extraí-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado ultimada pela Comissão de Licitação resultou no valor referencial de R\$ 147.787,88 (cento quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

É o breve relato.

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que o presente procedimento licitatório encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser adquirido (fls. 02-03), bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação (fls. 04); declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das respectivas rubricas (fls 18-19) ; manifestação pela aplicação ao caso concreto da modalidade licitatória Pregão – Lei n° 10.520/02, assim como a opção pela ainda vigente Lei n° 8.666/93 como supletiva à lei do Pregão. Ademais, os documentos relativos ao orçamento, assim como os Editais e os seus anexos, foram disponibilizados de maneira eletrônica.

Pois bem, nos termos do art. 1° da Lei n° 10.520/02:



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
PRADÓPOLIS
22

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**” (g.n)

De rigor considerar que o objeto licitado se insere no conceito jurídico indeterminado de “bens comuns”, em especial pela definição precisa dos produtos a serem adquiridos, tudo baseado em padrões usuais de desempenho e qualidade discriminados pormenorizadamente no Edital.

Observo que no Termo de Referência (Anexo I), são juntados 5 documentos relativos às especificações para conclusão do objeto:

- 1) Lista de Materiais e Preço Estimado;
- 2) Memorial descritivo;
- 3) Projeto Completo Câmara Municipal – Pradópolis:
 - 3.1. Diagrama Unifilar Detalhado;
 - 3.2. Ponto de Conexão;
 - 3.3. Arranjo Fotovoltaico;
 - 3.4. Planta de Situação;
 - 3.5. Detalhamento Disposição Placas;
 - 3.6. Detalhamento Fixação da Estrutura.
- 4) Datasheet e Manuais Equipamentos;
- 5) Parecer de Acesso CPFL;

É válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº8.666/93, é exame “que se restringe aparte jurídico e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos” (Tolosa Filho,



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



Benedito de. Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ainda que se tenha uma relativa complexidade no objeto a ser licitado por esta Câmara Municipal, seja pela sua descrição pormenorizada, cabível a adoção da modalidade Pregão para o caso em tela, garantindo-se assim maior transparência e lisura ao procedimento de contratação que ora se almeja.

Neste ponto é importante fazer menção à consideração dos custos de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), com a margem de 10%, conforme planilha juntada de fls 16. O BDI é calculado mediante a aplicação de percentual incidente sobre o custo global da obra ou serviço de engenharia, e, ainda que se tenha considerado como modalidade o pregão, logo, decorre da possibilidade de definição de métodos e custos de maneira objetiva, tal hipótese não invalidaria a adição do BDI, eis que utilizado para compisção de preço orçado pela edilidade, de maneira a tornar o orçamento mais condizente com a realidade.

De toda forma, em razão do acréscimo percentual em planilha de estimativa orçamentária, é importante dar ainda mais ênfase na etapa de lances, buscando a melhor oferta dos futuros licitantes, considerando o atendimento dos requisitos técnicos exigidos no edital e seus Anexos. Faço a ressalva que o BDI tem sido utilizado para obras e serviços de engenharias mais complexos, embora não se possa atestar por si incompatibilidade com a modalidade pregão quando o serviço/obra a ser contratada tenha características que possam ser objetivamente definidas.

Mais a mais, a minuta do Edital, disponibilizada eletronicamente por economia, bem assim seus anexos, observam os requisitos descritos na Lei nº 10.520/02, bem assim o art. 40 da Lei nº 8.666/93. Por sua vez, a minuta do contrato (disponibilizada de forma eletrônica) preenche os requisitos legais, estando, portanto, aprovadas em relação às suas formalidades por esta Procuradoria Jurídica Legislativa, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Ainda quanto à análise do Edital, observo a edição do item 2.4. - Qualificação Técnico/Profissional, que exige: (a) Registro da empresa licitante no



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
PRADÓPOLIS
24

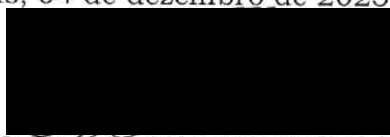
CREA/CAU; (b) prova de registro junto ao CREA/CAU os documentos de habilitação e classificação do profissional técnico responsável, sendo que para este, aplica-se o teor da Súmula 25 do TCE-SP.

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos **OPINO** pela REGULARIDADE do procedimento, até o presente momento, desde que cumpridos/observados, ainda, os demais requisitos previstos na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, garantindo-se ampla publicidade a todo o procedimento licitatório.

É o parecer.

Publique-se a integralidade dos presentes autos.

Pradópolis, 04 de dezembro de 2023.



RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI

Procurador Jurídico Legislativo

OAB/SP nº 334.704





CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE DE DISTRIBUIÇÃO NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2023

PUBLICIDADE DO EDITAL: 06/12/2023 a 18/12/2023

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/12/2023

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: A partir das 08h00min

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: A partir das 09h00min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal de Pradópolis, Rua Sete de Setembro, nº 999 – Centro - Pradópolis/SP, Telefone: (16) 3981-9100, e-mail: licitacao@pradopolis.sp.leg.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.926.718/0001-76, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 999, Centro, Pradópolis/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, **THIAGO AQUINO ALVES**, inscrito no RG sob o nº 40.094.323-2 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 349.446.918-07, torna público que neste Poder Legislativo se encontra aberto o Processo Administrativo de Aquisição nº 015/2023, referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 1.236, de 31 de janeiro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76



A sessão pública de processamento do Pregão Presencial será realizada no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 999 – Centro - Pradópolis/SP, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis.**

1.1. Os serviços serão executados no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis, e deverão ser realizados de acordo com o termo referencial, memoriais descritivos, atendendo todas as normas técnicas da ABNT, especificações constantes dos dispositivos do Edital e demais normas aplicáveis à espécie, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários.

2. O **valor total** estimado deste OBJETO, referente à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, é de **RS 148.767,88** (cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

3. No valor estão incluídos equipamentos, materiais e todos os demais custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, trabalhistas e operacionais, dentre outros gastos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do serviço.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida neste Edital e que atenderem às exigências de habilitação.

III – DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA:

1. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, ao licitante fica facultado realizar visita para exame do prédio e dimensão/extensão de suas respectivas áreas sobre as quais recairá a execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim.

2. Havendo interesse na realização de visita, o interessado deverá agendá-la com antecedência mínima de 01 (um) dia, junto à Câmara Municipal, pelo telefone (16) 3981-9100 ou e-mail: licitacao@pradopolis.sp.leg.br, em horário de expediente (segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min).

3. A visita poderá ser realizada no período de publicidade constante do preâmbulo, em horário de expediente (segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min).

4. Para a visita técnica, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.



5. Após a realização da visita técnica, para aqueles que optarem por fazê-la, será expedida a Declaração de Visita Técnica, conforme **Anexo IX** deste edital, devendo juntá-la ao envelope de habilitação.

6. Aos que optarem por não realizarem a visita técnica deverão emitir Declaração de Dispensa de Visita Técnica, conforme **Anexo X**, devendo juntá-la ao envelope de habilitação.

IV - ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES:

1. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para realização da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, informações, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial.

2. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos, informações ou providências deverão ser formulados junto à Câmara Municipal de Pradópolis.

3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

4. Recurso contra o Anexo I – Termo Referencial/Memorial Descritivo:

4.1. Os licitantes, após a realização da visita técnica facultativa, ou mesmo sem a sua realização, poderão interpor recurso administrativo contra as especificações contidas no **Anexo I – Termo Referencial/Memorial Descritivo**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura dos envelopes de habilitação.

4.2. Quando da interposição do referido recurso, a Comissão Geral de Execução Administrativa, subsidiada por parecer técnico, tomará a decisão sobre a procedência ou não das alegações/impugnações, podendo promover alterações e/ou até suspender o certame enquanto não for sanada a possível irregularidade.

4.3. Após o período citado no subitem 4.1, será considerado que o licitante tomou conhecimento de todos os serviços, materiais e equipamentos necessários ao fiel cumprimento do objeto, ficando impedido de apresentar qualquer aditamento contratual posterior, salvo fatos imprevisíveis supervenientes, sujeitando-se à deliberação da autoridade competente.

V - DO CREDENCIAMENTO

1. Para o **CREDENCIAMENTO** deverão ser apresentados os seguintes documentos, **FORA DOS ENVELOPES N° 01 e 02 (Proposta e Documentos de Habilitação)**:

a) **Tratando-se de empresário individual**: o registro comercial; **tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa**: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; **Tratando-se de sociedade não empresária**: ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76



b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1. A qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item V.

2. O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4. O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão, por seus representantes devidamente credenciados.

VI – DOS ENVELOPES

1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pelos licitantes na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após a fase de credenciamento, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – PROPOSTA
Processo Adm. de Aquisição nº 015/2023
Pregão Presencial nº 002/2023
(Razão Social, CNPJ e endereço da licitante)

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO
Processo Adm. de Aquisição nº 015/2023
Pregão Presencial nº 002/2023
(Razão Social, CNPJ e endereço da licitante)

VII – DA PROPOSTA

1. A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

2. A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes estabelecidos no **Anexo II** – Proposta de Preços, em moeda corrente nacional, limitando-se a 02 (duas) casas decimais.

3. A fim de se evitar erro no preenchimento da proposta, deverão ser observadas pelo licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76



as quantidades e unidades de medida descritas para cada um dos itens no momento do preenchimento do valor ofertado.

4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital e seus anexos, nem propostas de prestação dos serviços parcial ou mesmo propostas com valores superiores aos previstos no Anexo I – Termo Referencial/Memorial Descritivo, sob pena de desclassificação.

O pregoeiro, todavia, com vistas a garantir uma maior competição e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Edilidade poderá proceder ao conserto/validação de eventuais erros materiais ou desacertos verificados na proposta (p. ex., erro de cálculo; inobservância da unidade de medida; apresentação de preço global ao invés de unitário, dentre outros), procedendo à devida adequação, **DESDE QUE NÃO** configure alteração da proposta; dos itens ou quantidades ofertadas e demais requisitos que, se descumpridos, demandariam a desclassificação do Licitante.

5. Nos termos do inciso IX do art. 4º da Lei nº 10.520/02, não havendo pelo menos 03 (três) licitantes para a fase de lances (01 licitante de melhor proposta + 02 licitantes com ofertas até 10% da proposta mais vantajosa) será oportunizado a até 03 (três) licitantes com ofertas superiores a 10% da melhor proposta, ainda que tal valor supere o valor referencial, o oferecimento de lances verbais e sucessivos, a fim de completar a tríade das melhores propostas para início da fase de lances.

6. A aceitação de proposta/oferta de valor superior ao valor referencial dar-se-á apenas para habilitar o licitante à fase de lances, etapa na qual deverá adequar sua proposta ao teto referencial, sob pena de desclassificação.

7. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão deste Pregão Presencial.

9. Os preços unitários e totais dos itens expressos em moeda corrente nacional incluirão, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, **incluindo materiais**, sem direito a acréscimos decorrentes de eventuais encargos financeiros ou inflacionários.

10. Deverá ser indicada **na proposta a marca** do item ofertado, se o caso, sempre que necessário para melhor avaliação pela comissão de licitação, e possível sua identificação.

VIII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados dentro do envelope "Documentos de Habilitação", **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Tabelião de Notas ou **cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por**



membro da Equipe de Apoio.

2. O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa relativa à regularidade de débito para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** da sede ou domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

2.2.1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis,



cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata OU certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, OU de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, há menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada neste Edital.

a.1) Nas hipóteses em que a certidão apresentada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

a) Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). O Certificado deverá estar dentro do prazo de validade e **em nome do licitante**.

b) Prova de registro, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação **do profissional responsável técnico** que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados.

b.1) O vínculo do profissional deverá ser comprovado nos termos da súmula 25 do TCE-SP.

c) Comprovação da capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante;

c.1) A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada por meio do somatório de atestados de execução de serviços com características equivalentes ao objeto da presente contratação, sem nenhuma informação que o desabone, que comprove, no mínimo, o fornecimento e instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica de 19 kWp.

2.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76



- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital;
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança do Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, conforme modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital;
- d) Declaração elaborada em papel timbrado subscrita pelo representante legal da licitante de que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital;
- e) Declaração elaborada em papel timbrado subscrita pelo representante legal da licitante de que possui pleno conhecimento do edital e seus anexos, conforme modelo estabelecido no **Anexo VII** deste edital;
- f) Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata do Pregão Presencial deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- g) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata do Pregão Presencial deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- h) Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que a empresa a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra, conforme modelo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital.
- i) Declaração de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,** de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo estabelecido no **Anexo XI** deste Edital.



j) Declaração de Visita Técnica, conforme **Anexo IX** deste edital ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica, conforme **Anexo X**.

2.6. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Câmara Municipal aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

b) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

b.1) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No dia, horário e local previstos neste Edital, dar-se-á início a sessão pública de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, portanto, impossibilitando a admissão de novos participantes ao certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujos objetos não atenda as especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;

b) Cujos valores sejam superiores aos previstos no Item I, subitem 2 deste Edital.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros materiais ou desacertos, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a **redução mínima no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total global da contratação.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de novos lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

9. Com base nessa classificação, será assegurada aos licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam **iguais ou superiores até 5%** (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda:



a) No caso de empate, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de sorteio, nos termos da Lei.

9.2. - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.1;

9.3. - Na grade ordenatória da classificação final, caso a detentora da melhor oferta seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.4. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições anteriores, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito, quando o caso.

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então à fase de habilitação.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

X- DA FASE DE HABILITAÇÃO:

1. O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, constantes e extraídos dos documentos indicados no Item VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deste Edital;

2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, mediante verificação e/ou consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações, desde que não violem as disposições deste Edital.

2.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo



impossibilidade devidamente certificada e justificada;

2.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, que se refere o subitem 2. Ocorrendo essa indisponibilidade e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, a licitante será declarada inabilitada.

2.3. Para habilitação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 2.2, alíneas "a" a "e" do item VIII deste Edital, ainda que eles veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

2.3.1. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 2.3 deste item X deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação de que trata o subitem 2.3.1 deste item X deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação.

3. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

4. Se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

XI - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. Declarado o vencedor, o licitante que tiver interesse em interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão pública, para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos



autos, nesta Câmara Municipal.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro adjudicará o objeto de certame à licitante vencedora, e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato administrativo, cuja respectiva minuta constitui o **Anexo XII** deste Edital.

1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

1.3. Em caso de empresa em situação de recuperação judicial, apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

1.4. Em caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial, apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;



2. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Contratante para assinar o termo de contrato administrativo.

3. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 2.3.1 e 2.3.2, do item X ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o contrato administrativo, será convocado o segundo classificado, o qual deverá apresentar proposta igual ou inferior ao primeiro classificado, sem prejuízo das penalidades a serem imputadas à adjudicatária irregular/desistente previstas na Lei e neste Edital. Caso não aceite tal condição, serão convocados os demais classificados até a obtenção da proposta nos termos acima. Em não se obtendo êxito com os demais classificados, após consulta ao Departamento Jurídico desta Casa Legislativa e autorização emanada pela autoridade competente, propor-se-á a abertura de novo procedimento licitatório.

3.1. As divulgações ocorrerão por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pradópolis e demais meios eletrônicos onde a Câmara Municipal frequentemente realiza a publicação de seus atos oficiais.

XIII – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Para o contrato administrativo, deverá o vencedor prestar garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total deste que deverá ser efetivada antes de sua assinatura, sob pena de decair o direito a contratação. Referido percentual deverá manter-se irredutível por toda a vigência contratual.

2. A garantia e respectivos reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Título da Dívida Pública;
- c) Seguro garantia ou fiança bancária.

4. No caso de fiança bancária, a critério do licitante, esta deverá ser fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo mínimo da contratação, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Câmara Municipal, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando esta deverá ser feita pelo prazo contratual.

5. No caso da opção pelo seguro garantia, este será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da Câmara Municipal de Pradópolis, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo mínimo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação, sob pena de rescisão contratual.

6. Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, deverão conter, conforme o caso: i) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o



recebimento definitivo ou término do prazo de execução; ii) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; iii) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. No caso de caução com títulos da dívida pública, estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

8. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Pradópolis, a fim de obter instruções de como efetuar-la.

9. A garantia prestada por caução em dinheiro pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante requerimento.

10. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

XIV - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação deverá ser executado no prédio sede da Câmara Municipal de Pradópolis, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 999 – Centro – Pradópolis/SP – CEP: 14850-000, conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2. O prazo de execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias** consecutivos e ininterruptos contados da data da assinatura do termo de contrato administrativo, podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei 8.666/93.

XV - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. A execução do objeto desta licitação inicia-se após a assinatura do respectivo Contrato Administrativo, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução.

2. As disposições sobre a execução dos serviços estão dispostas no **Anexo I** – Termo Referencial/Memorial Descritivo e no **Anexo XII** - Minuta do Contrato Administrativo, que integram este Edital.

3. É vedada a subcontratação do objeto deste Edital, não podendo a licitante ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

3.1. A Câmara Municipal de Pradópolis não reconhecerá qualquer vínculo com empresas



subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

4. A execução do objeto desta licitação será acompanhada e atestada pelo servidor responsável pela fiscalização de contratos, e por empresa contratada pela Administração, que fiscalizarão a prestação do serviço licitado e, sendo constatadas irregularidades, o licitante contratado será notificado por escrito para que no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas corrija as irregularidades apontadas, sob pena de infração contratual.

XVI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em **10 (dez) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura pela CONTRATANTE, à vista do respectivo Termo de Recebimento/Execução de Serviços.

1.1. O pagamento será realizado em **02 (duas) etapas**.

1.1.1. A **primeira etapa** consistirá na entrega de no mínimo **30% do valor total em materiais**, os quais serão conferidos, medidos e atestados pela empresa responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual;

1.1.2. A **segunda etapa**, isto é, os **70% remanescentes**, consistirá no **recebimento final do objeto** ora contratado, ou seja, após a entrega de todo o material restante e a completa instalação do sistema fotovoltaico, em perfeitas condições de funcionamento, conferidos, medidos e atestados pela empresa responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, interrompendo-se o pagamento até regularização.

3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA, cuja numeração/identificação deverá ser fornecida à CONTRATANTE no momento da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

XVII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As despesas decorrentes da execução correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal, observada a seguinte classificação orçamentária:

| Exercício | Ficha | Local | Destino | Destinatário |
|-----------|-------|--------|-----------------------|--------------|
| 2023 | 7 | 010102 | 01.031.0001.1048.0000 | 4.4.90.51.00 |



XVIII - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

1. Constituem casos que possibilitam a rescisão desta contratação os motivos tipificados no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, posto caracterizarem a inexecução total ou parcial das obrigações avençadas, destacando-se, entre os principais motivos, o não cumprimento, o cumprimento irregular e a lentidão do cumprimento de suas cláusulas, com as responsabilidades contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

2. A rescisão do contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, observando-se as vias:

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo de aquisição, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

3. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, acarretará como consequências:

a) a assunção imediata do objeto do contrato por ato próprio da CONTRATANTE;

b) a retenção dos créditos decorrentes desta contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

4. Pela inexecução total ou parcial da presente contratação, principalmente, no caso de mora na execução do serviço ou de qualquer outra forma de inadimplência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, com as multas dimensionadas na seguinte conformidade:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de inexecução parcial, incidente sobre a quantidade de impressos faltantes para conclusão do objeto contratado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de inexecução total.

5. A aplicação das multas dar-se-á sem prejuízo da:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76



a) suspensão temporária da CONTRATADA da participação em licitação e impedimento de celebrar novas contratações com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, após o devido processo administrativo;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, após o devido processo administrativo.

6. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;

b) não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa;

e) cometer fraude fiscal;

f) falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, as quais serão devidamente assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

2.1. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pradópolis e demais meios eletrônicos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76



onde a Câmara Municipal frequentemente realiza a publicação de seus atos oficiais.

5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro cujas decisões serão passíveis de recurso dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis/SP.

6. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo Referencial/Memorial descritivo;

Anexo II – Proposta de preços;

Anexo III – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Anexo V – Declaração de conformidade com o disposto no artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo;

Anexo VI – Declaração de não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

Anexo VII – Declaração de pleno conhecimento do edital e seus anexos;

Anexo VIII – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX – Declaração de Visita Técnica,

Anexo X – Declaração de Dispensa de Visita Técnica;

Anexo XI - Declaração de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

Anexo XII – Minuta do Contrato Administrativo.

7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guariba do Estado de São Paulo.

Pradópolis, 05 de ^{de} novembro de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis



ANEXO I – TERMO REFERENCIAL/MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis.

Os documentos que integram o **TERMO REFERENCIAL/MEMORIAL DESCRITIVO** estão disponíveis em 05 (cinco) anexos a saber:

- 1) Lista de Materiais e Preço Estimado;
- 2) Memorial descritivo;
- 3) Projeto Completo Câmara Municipal – Pradópolis:
 - 3.1. Diagrama Unifilar Detalhado;
 - 3.2. Ponto de Conexão;
 - 3.3. Arranjo Fotovoltaico;
 - 3.4. Planta de Situação;
 - 3.5. Detalhamento Disposição Placas;
 - 3.6. Detalhamento Fixação da Estrutura.
- 4) Datasheet e Manuais Equipamentos;
- 5) Parecer de Acesso CPFL;

Embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que o licitante deve, para a apresentação de HABILITAÇÃO e formulação da PROPOSTA, ao se valer do EDITAL, inteirar-se da composição do TERMO REFERENCIAL/MEMORIAL DESCRITIVO, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas, técnicas e contratuais que nortearão o contrato a ser celebrado, de modo que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

| | |
|------------------------|---------|
| NOME DE FANTASIA: | |
| NOME EMPRESARIAL: | |
| CNPJ: | TEL.: |
| END.: | CIDADE: |
| E-MAIL: | CEP: |
| NOME DO RESPONSÁVEL: | |
| FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL: | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL*: |
|------|--|---------------|
| 01 | Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis | |

* No valor estão incluídos equipamentos, materiais e todos os demais custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, trabalhistas e operacionais, dentre outros gastos que, direta ou indiretamente, decorram da contratação.

1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

2. DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende à todas as especificações exigidas no Termo Referencial/Memorial Descritivo e demais dispositivos do Edital.

3. DECLARO que o preço acima é fixo e irrevogável e contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e trabalhistas, material, despesas administrativas, seguros, fretes, lucro e outros.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo:

CPF nº: / RG nº:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Eu _____ (qualificação completa), representante legal da empresa _____ (nome e CNPJ da pessoa jurídica), a fim de participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023** para a Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, a empresa _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo:

CPF nº: / RG nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____ (qualificação completa), representante legal da empresa _____ (nome e CNPJ da pessoa jurídica), interessado em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, da CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, **DECLARO**, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à participação desta em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo:

CPF nº: / RG nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 117, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Eu, _____ (qualificação completa), representante legal da empresa
_____ (nome e CNPJ da pessoa jurídica), interessado em
participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, da CÂMARA MUNICIPAL DE
PRADÓPOLIS, **DECLARO**, sob as penas da legislação aplicável, observar as normas relativas à
saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do art. 117, da Constituição do Estado
de São Paulo, ciente da vedação à Administração Pública, à contratação com empresas que não
atendam a tais exigências legais.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo:

CPF nº: / RG nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR QUALQUER DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS §§ 4º E SEQUINTE TODOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

Eu, _____ (qualificação completa), representante legal da empresa _____ (nome e CNPJ da pessoa jurídica), interessado em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, da CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, **DECLARO**, sob as penas da legislação aplicável, que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos **DECLARO** ainda conhecer na íntegra.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo:

CPF nº: / RG nº:



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023**, **DECLARA** que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, **DECLARANDO** por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo:

CPF nº: / RG nº:



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, realizado pela Câmara Municipal de Pradópolis.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo:

CPF nº: / RG nº:



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF _____, estabelecida na _____, esteve em visita técnica à Câmara Municipal de Pradópolis, situada na Rua Sete de Setembro, nº 999, Centro, Pradópolis/SP, para conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL, inclusive tendo ciência da íntegra do **TERMO REFERENCIAL/MEMORIAL DESCRITIVO**, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades não previstas.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante da Câmara Municipal

Nome Completo:

CPF nº: / RG nº:

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo:

CPF nº: / RG nº:



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Eu, _____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com a Câmara Municipal de Pradópolis.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo:

CPF nº: / RG nº:



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES - SIMPLES NACIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A _____ empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA** à Câmara Municipal de Pradópolis, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que:

() É regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() **NÃO É** regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo:

CPF nº: / RG nº:



ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS E _____, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.926.718/0001-76, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº 999, Centro, neste ato representada por seu presidente, **THIAGO AQUINO ALVES**, inscrito no RG sob o nº 40.094.323-2 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 349.446.918-07, denominada **CONTRATANTE**, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo (a) senhor (a) _____, inscrito(a) no RG sob o nº _____, e no CPF sob nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do **Processo Administrativo de Aquisição nº 015/2023**, referente ao **Pregão Presencial nº 002/2023**, que integra este instrumento, independentemente de instrução, têm entre si, plenamente ajustado, o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis.

1.2. Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1. Edital do Pregão Presencial nº 002/2023 e seus anexos;

1.2.2. Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;

1.2.3. Ata da sessão do Pregão Presencial nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de execução dos serviços é de **60 (sessenta) dias** consecutivos e ininterruptos,



contados da assinatura do presente contrato, com término em ____ de ____ de ____ , podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2.2 As prorrogações do prazo de execução serão formalizadas mediante celebração dos termos de aditamento a este contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3 A não prorrogação contratual por conveniência do **CONTRATANTE** não gerará, à **CONTRATADA**, direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No decorrer do prazo do presente contrato não haverá a possibilidade de reajuste do valor.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. Para a assinatura do presente contrato administrativo, deverá a **CONTRATADA** prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor total deste, sob pena de decair o direito a contratação.

4.2. A caução inicial, sempre que necessário, será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato.

4.3. A garantia e respectivos reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Título da dívida pública;
- c) Seguro garantia ou fiança bancária.

4.4. No caso de fiança bancária, a critério da **CONTRATADA**, esta deverá ser fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo mínimo da contratação, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando esta deverá ser feita pelo prazo contratual.

4.5. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da Câmara Municipal de Pradópolis, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo mínimo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação, sob pena de rescisão contratual.

4.6. Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, deverão conter, conforme o caso: i) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o



recebimento definitivo ou término do prazo de execução; ii) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; iii) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7. No caso de caução com títulos da dívida pública, estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

4.8. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Pradópolis, a fim de obter instruções de como efetuar-la.

4.9. A garantia prestada por caução em dinheiro pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante requerimento.

4.10. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

4.11. À **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – MEDIÇÕES E FATURAMENTO

5.1. As medições e faturamentos serão realizados conforme disposições do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o item a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no edital, seus anexos, na proposta apresentada e neste contrato administrativo, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

6.1.1. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas, diretas e indiretas, para o efetivo atendimento ao objeto licitado, sendo que a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. A **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal/Fatura discriminando a importância devida, ao final de cada etapa concluída da prestação dos serviços.

7.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** para as devidas correções. Nesse caso, o prazo desta cláusula começará a contar a partir da data de



apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem incorreções.

7.3. Os pagamentos serão realizados **mediante depósito na conta corrente bancária** em nome da **CONTRATADA**, no prazo de **10 (dez) dias** apresentação da nota fiscal/fatura pela **CONTRATANTE**.

7.4. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, incidentes sobre os serviços e obras contratados, bem assim materiais e demais despesas que, direta ou indiretamente, sejam necessárias à fiel execução dos serviços.

7.5. No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de **recuperação judicial**, deverá **apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial, além da comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.**

CLÁUSULA OITAVA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal, observada a seguinte classificação orçamentária:

| Exercício | Ficha | Local | Destino | Destinatário |
|-----------|-------|--------|-----------------------|--------------|
| 2023 | 7 | 010102 | 01.031.0001.1048.0000 | 4.4.90.51.00 |

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a **CONTRATADA** seja a **única e exclusiva responsável** pela execução de todos os serviços, ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

9.1. Ter livre acesso aos locais de execução do serviço.

9.2. Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, efetivando avaliação periódica.

9.3. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além da disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, utensílios e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas, bem como das disposições constantes no ANEXO I – Termo Referencial/Memorial Descritivo, obriga-se a:

10.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES GERAIS:

10.1.1. Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2023 e em sua proposta, prestando a garantia de execução contratual, na forma da Cláusula Quarta deste Contrato.

10.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pela reparação de danos eventuais por falha no uso de produtos e/ou manuseio inadequado de equipamentos.

10.1.3. Designar por escrito, no ato da assinatura deste contrato, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.

10.1.4. Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

10.1.5. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao Fiscal de Contratos do **CONTRATANTE** e tomar as providências pertinentes.

10.1.6. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

10.1.7. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho.

10.1.8. Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as orientações dos responsáveis da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas da **CONTRATANTE**, entre outras que se fizerem necessárias.

10.1.9. Atender de imediato as solicitações da **CONTRATANTE** quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.



10.1.10. Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA** otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos, quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do **CONTRATANTE**, obtendo produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, destacando-se a legislação trabalhista e ambiental.

10.1.11. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução deste contrato, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

10.1.12. Responder por quaisquer danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela **CONTRATANTE**.

10.1.13. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

10.1.14. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

10.1.15. A **CONTRATANTE** não reconhecerá qualquer vínculo com os empregados da **CONTRATADA**, que responderá por todas as obrigações de seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

10.1.16. A **CONTRATADA** em situação de **recuperação judicial/extrajudicial** deverá **comprovar o cumprimento das obrigações** do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-la imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Indicar responsável para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11.2. Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.3. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



12.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas da **CONTRATADA** que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, posto caracterizarem a inexecução total ou parcial das obrigações avençadas, destacando-se, entre os principais motivos, o não cumprimento, o cumprimento irregular e a lentidão do cumprimento de suas cláusulas, com as responsabilidades contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.2. A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, observando-se as vias:

- a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de pregão presencial, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,
- b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

12.3. A rescisão do presente contrato, determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, acarretará como consequências:

- a) a assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar a execução dos serviços, por ato próprio da **CONTRATANTE**;
- b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES LEGAIS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato administrativo, principalmente, no caso de mora na execução contratual ou de qualquer outra forma de inadimplência, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, com as multas dimensionadas na seguinte conformidade:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato de prestação de serviços, no caso de inexecução parcial, incidente sobre a quantidade de meses vencidos do período de vigência;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais, no caso de inexecução total incidente sobre a quantidade de meses vencidos do período de vigência.



13.2. A aplicação das multas, na forma prevista no subitem anterior, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

a) suspensão temporária da **CONTRATADA** da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, após o devido processo administrativo;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da **CONTRATADA**, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, após o devido processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Da rescisão do contrato, por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, cabe recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato ou da lavratura da ata.

14.2. Cabe representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do contrato, de que não caiba recurso hierárquico, bem como pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, de decisão do Presidente da Comissão Processante, conforme o caso, quanto à aplicação de sanções como declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

14.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo a decisão ser proferida, neste caso, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

15.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2023, e do regime de Direito Público a que está submetido, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que



eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76



técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guariba, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, uma vez esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos jurídicos e legais.

Pradópolis, ____ de _____ de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO:

LUCAS PEREIRA DA SILVA
Fiscal de Contratos - Portaria nº 014/2023

TESTEMUNHAS:

1 – Ass: _____

Nome:

CPF nº:

RG nº:

2 – Ass: _____

Nome:

CPF nº:

RG nº:



Arquivo: Projeto Instalação Energia Solar Fotovoltaica 37,24kWp
 NBR-5444 (MATERIAIS CD - CUSTO DIRETO)

| Num, | Quant, | Und, | Descrição | MARCA | Preço(R\$) | Valor(R\$) |
|------|--------|-------|--|-----------|------------------|----------------|
| 1 | 56 | Und, | Módulo LEAPTON SOLAR LP210-M-66-MH-665W (OU PROXIMO SIMILAR 660Wp ~ 670Wp) | LEAPTON | R\$ 1.115,85 | R\$ 62.487,60 |
| 2 | 14 | Und, | Micro-Inversor APSYSTEMS DS3D-220 (Ou Similar que suporte Placas 665Wp) | APSYSTEM | R\$ 1.998,90 | R\$ 27.976,20 |
| 3 | 1 | Und, | ECU-R Zigbee - YC1000/YC600/QS1/QS1A/DS3D/QT2D | APSYSTEM | R\$ 1.932,00 | R\$ 1.932,00 |
| 4 | 1 | Und, | Acessórios - APSystems 1 Chave de Desarmamento Apsystem | APSYSTEM | R\$ 111,78 | R\$ 111,78 |
| 5 | 14 | Und, | Cabo tronco AC -DS3D/DS3D-L (2,4 metros) | APSYSTEM | R\$ 108,00 | R\$ 1.512,00 |
| 6 | 7 | Und, | Terminal end cap - DS3D/DS3D-L | APSYSTEM | R\$ 120,00 | R\$ 840,00 |
| 7 | 7 | Und, | Caixa de passagem AC (plástica) | APSYSTEM | R\$ 60,00 | R\$ 420,00 |
| 8 | 28 | Und, | Extensão - Cabo Solar Flex 1KV C5 NBL 1X4,00 PR | APSYSTEM | R\$ 158,00 | R\$ 4.424,00 |
| 9 | 94 | Und, | Grampo Intermediário Com Chapa Risca | 2P GROUP | R\$ 9,65 | R\$ 907,10 |
| 10 | 72 | Und, | Grampo Final Ajustável (35mm a 45mm) | 2P GROUP | R\$ 9,90 | R\$ 712,80 |
| 11 | 15 | Und, | Parafuso M8 x 25 | 2P GROUP | R\$ 6,20 | R\$ 93,00 |
| 12 | 18 | Und, | Grampo de aterramento | 2P GROUP | R\$ 14,20 | R\$ 255,60 |
| 13 | 67 | Barra | Trilho Tipo C Alumínio 6063 4,80M | 2P GROUP | R\$ 89,00 | R\$ 5.963,00 |
| 14 | 40 | Und, | Junção para trilho alumínio. | 2P GROUP | R\$ 9,12 | R\$ 364,80 |
| 15 | 174 | Und, | Madeira - Parafuso Estrutural M10 x 300mm | 2P GROUP | R\$ 10,50 | R\$ 1.827,00 |
| 16 | 15 | Und, | KIT ADICIONAL DE ESTRUTURA 2P (DS3D/DS3D-L) | 2P GROUP | R\$ 132,00 | R\$ 1.980,00 |
| 17 | 410 | m | Cabo Cobre Flexível Isolado 450/750V 1 x 6mm2 - PRETO | COBREFLEX | R\$ 5,20 | R\$ 2.132,00 |
| 18 | 200 | m | Cabo Cobre Flexível Isolado 450/750V 1 x 6mm2 - BRASILEIRINHO | COBREFLEX | R\$ 5,30 | R\$ 1.060,00 |
| 19 | 7 | Und, | Disjuntor Bipolar Termomagnético Curva C - 25A - Modelo 5SX12257 | SIEMENS | R\$ 130,00 | R\$ 910,00 |
| 20 | 168 | m | Cabo Solar Fotovoltaico Flexível 6MM 1,8KV CC NBR 16612 - Preto | CORDEIRO | R\$ 5,20 | R\$ 875,60 |
| 21 | 168 | m | Cabo Solar Fotovoltaico Flexível 6MM 1,8KV CC NBR 16612 - Vermelho | CORDEIRO | R\$ 5,20 | R\$ 873,60 |
| | | | | | Total Material = | R\$ 117.656,08 |

**MATERIAL
CUSTO
DIRETO**

MÃO DE OBRA (CD - CUSTO DIRETO)

| Num, | Quant, | Und, | Descrição | Preço(R\$) | Valor(R\$) | |
|------|--------|------|--|------------|--------------|---------------|
| 1 | 40 | H/H | MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO MÓDULOS + AJUDANTE | R\$ 155,00 | R\$ 6.200,00 | |
| 2 | 32 | H/H | MÃO MONTAGEM ELETRODUTOS / INFRAESTRUTURA + AJUDANTE | R\$ 80,00 | R\$ 2.560,00 | |
| 3 | 32 | H/H | SERVIÇO INTERCONEXÃO ELÉTRICA (ELETROTÉCNICO NÍVEL III) + AJUDANTE | R\$ 64,00 | R\$ 2.048,00 | |
| | | | | | Total M.O = | R\$ 10.808,00 |

**M.O CUSTO
DIRETO**

CUSTOS INDIRETOS (CI)

| Num, | Quant, | Und, | Descrição | Preço(R\$) | Valor(R\$) | |
|------|--------|------|--|---------------|---------------|---------------|
| 1 | 1 | Und, | IMPOSTOS E TAXAS COMO ISS, PIS, COFINS , TAXA MUNICIPAL , DESPESAS ADMINISTRATIVAS, BENEFÍCIOS SOCIAIS 13º SALÁRIO, INSS, FGTS, SEGURO DE VIDA, PLANO DE SAÚDE ETC. | R\$ 18.458,00 | R\$ 18.458,00 | |
| | | | | | Total = | R\$ 18.458,00 |

**CUSTOS
INDIRETOS**

| | |
|-------------------------|----------------|
| TOTAL MATERIAIS | R\$ 117.656,08 |
| TOTAL DE MÃO-DE-OBRA | R\$ 10.808,00 |
| CALCULO BDI (MIL 10%) | 15,81% |
| TOTAL GERAL | R\$ 148.767,88 |

$BDI = ((CI + ML) / CD) * 100$



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230221566427

1. Responsável Técnico

DOUGLAS DE CASTRO

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada:

RNP: 2605291324

Registro: 5062623582-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: CAMARA MUNICIPAL PRADOPOLIS

Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO

Complemento: AX ANEXO

Cidade: Pradópolis

Contrato:

Valor: R\$ 10.000,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 29/09/2022

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO

UF: SP

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: 01.926.718/0001-76

Nº: 999

CEP: 14850-000

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO

Complemento: AX ANEXO

Cidade: Pradópolis

Data de Início: 30/09/2022

Previsão de Término: 30/12/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Nº: 999

CEP: 14850-000

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

| | | | | Quantidade | Unidade |
|------------|----------|---------|--------------------------|--------------------------|-------------|
| Elaboração | 1 | Projeto | Geração de Energia Solar | 37240,00000 | watt |
| | Execução | 2 | Instalação | Geração de Energia Solar | 37240,00000 |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e Instalação Gerador de Energia Solar Fotovoltaico 37.24kWp.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pradópolis 04 de setembro de 2022

Local data

Douglas de Castro



CAMARA MUNICIPAL PRADOPOLIS - CPF/CNPJ: 01.926.718/0001-76

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 29/09/2022

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Numero: 28027230221566427

Versão do sistema

Impresso em: 04/10/2022 08:14:42



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 1266275/2016

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: DOUGLAS DE CASTRO

Data de Nascimento: 14/07/1983

Identidade: Tipo: RG - REGISTRO GERAL **Número:** 41.609.453-3 SSP/SP

C.P.F.: 298. [REDACTED] 16

Endereço: [REDACTED]

14850-000 - PRADÓPOLIS - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062623582

Expedido em: 16/01/2008
(Data de registro no CREA-SP)

Registro Nacional do Profissional: 2605291324

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Diploma/Certificado expedido em: 18/01/2006

Pelo(a): UNIVERSIDADE PAULISTA - CAMPUS RIBEIRAO PRETO

Ano Letivo: 2005 **Data de Colação de Grau:** 18/01/2006

Curso: ENGENHARIA ELETRICA-MODALIDADE ELETRONICA

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1266275/2016 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 77248f22-1d96-40fc-a4ca-d9bd182d64e6.

Situação cadastral extraída em 20/01/2016 09:29:19 - Certidão reimpressa em 30/07/2020 09:14:04.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP SERTÃOZINHO**, situada à **Rua: EXPEDICIONARIO LELLIS, 1618, CENTRO, SERTÃOZINHO-SP, CEP: 14160-750**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 20 de janeiro de 2016

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO PARA MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA



| 1 - Identificação da Unidade Consumidora - UC | |
|--|--|
| Código da UC: 38804905 | Grupo B <input checked="" type="checkbox"/> Grupo A <input type="checkbox"/> Classe: B3 PODER PUBLICO |
| Titular da UC: CAMARA MUNICIPAL PRADOPOLIS | |
| Rua/ Av.: RUA SETE DE SETEMBRO | Nº: 999 CEP: 14850-000 |
| Bairro: CENTRO | Cidade: PRADOPOLIS |
| E-mail: contabilidade@pradopolis.sp.leg.br | |
| Telefone: 16-39819100 | Celular: 17-981327473 |
| CNPJ/CPF: 01.926.718/0001-76 | |
| 2 - Dados da Unidade Consumidora | |
| Potência instalada (kW) : 38,0 | Tensão de atendimento (V) : 220V / 127V |
| Tipo de conexão: monofásica <input type="checkbox"/> | bifásica <input type="checkbox"/> trifásica <input checked="" type="checkbox"/> |
| Tipo de ramal: aéreo <input checked="" type="checkbox"/> | subterrâneo <input type="checkbox"/> |
| 3 - Dados da Geração | |
| Potência instalada de geração (kW):37,24 | |
| Tipo da Fonte de Geração: | |
| Hidráulica <input type="checkbox"/> | Solar <input checked="" type="checkbox"/> Eólica <input type="checkbox"/> Biomassa <input type="checkbox"/> Cogeração Qualificada <input type="checkbox"/> |
| Outra (especificar): | |
| 4 - Documentação a Ser Anexada | |
| 1. ART do Responsável Técnico pelo projeto elétrico e instalação do sistema de microgeração | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 2. Projeto elétrico das instalações de conexão, memorial descritivo. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 3. Diagrama unifilar e de blocos do sistema de geração, carga e proteção | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 4. Certificado de conformidade do(s) inversor (es) ou número de registro da concessão do Inmetro do(s) inversor(es) para a tensão nominal de conexão com a rede. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 5. Dados necessários para registro da central geradora conforme disponível no site da ANNEL: www.annel.gov.br/scg . | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 6. Lista de unidades consumidoras participantes do sistema de compensação (se houver) indicando a porcentagem de rateio dos créditos e o enquadramento conforme incisos VI a VIII do art. 2º da Resolução Normativa nº 482/2012. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 7. Cópia de instrumento jurídico que comprove o compromisso de solidariedade entre os integrantes (se houver). | <input type="checkbox"/> |
| 8. Documento que comprove o reconhecimento, pela ANNEL, da cogeração qualificada (se houver) | <input type="checkbox"/> |
| 5 - Contato na Distribuidora (preenchido pela Distribuidora) | |
| Responsável/ Área: | |
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| E-mail: | |
| 6 - Solicitante | |
| Nome/Procurador Legal: FABIO PEREIRA DA COSTA | |
| Telefone: (16) 3981-9100 | |
| E-mail: camara@pradopolis.sp.leg.br | |
| PRADOPOLIS | 04 / 10 / 2022 |
| Local | Data |
| | Assinatura do Responsável |

MEMORIAL DESCRITIVO



1. Dados Iniciais:

- 1.1. Nome: Câmara Municipal de Pradópolis
1.2. Endereço: Rua Sete de Setembro, 999 – Centro – Pradópolis – S.P. – CEP: 14.850-000

2. Objetivo:

Esse Memorial tem por objetivo orientar as instalações elétricas dos Geradores de Energia Solar da Câmara Municipal, através de elaboração de projeto elétrico, conforme NBR 5410.

3. Dimensionamento das Instalações:

Segue abaixo a relação de todos os Geradores (Microinversores), pertencentes às instalações do prédio.

Relação dos circuitos, cabos e proteção:

| CALCULO CORRENTE ADICIONAL QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SUPERIOR BARRAMENTO 225A | | | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------------|------------------|----------|----------|---------|-----------|----------|-------|-------|----------|----------|
| | | TRONCO | | POTENCIA | POTENCIA | DEMANDA | | CORRENTE | | PROT. | CONDUTOR | FASES |
| | | Microinversor 01 | Microinversor 02 | W | VA | (%) | FAT. POT. | A | FASES | A | mm2 | F1/F2/F3 |
| Circuito | Descrição | 2000W | 2000W | | | | | | | | | |
| 1 | Circuito 1 | 1 | 1 | 4000 | 4040,4 | 100% | 0,99 | 16,6 | 2 | 25A | 6 | F1+F2 |
| 2 | Circuito 2 | 1 | 1 | 4000 | 4040,4 | 100% | 0,99 | 16,6 | 2 | 25A | 6 | F2+F3 |
| 3 | Circuito 3 | 1 | 1 | 4000 | 4040,4 | 100% | 0,99 | 16,6 | 2 | 25A | 6 | F1+F3 |
| 4 | Circuito 4 | 1 | 1 | 4000 | 4040,4 | 100% | 0,99 | 16,6 | 2 | 25A | 6 | F1+F2 |
| 5 | Circuito 5 | 1 | 1 | 4000 | 4040,4 | 100% | 0,99 | 16,6 | 2 | 25A | 6 | F2+F3 |
| 6 | Circuito 6 | 1 | 1 | 4000 | 4040,4 | 100% | 0,99 | 16,6 | 2 | 25A | 6 | F1+F3 |
| 7 | Circuito 7 | 1 | 1 | 4000 | 4040,4 | 100% | 0,99 | 16,6 | 2 | 25A | 6 | F1+F2 |
| TOTAL | | | | 28000 | 28282,8 | | 0,99 | 116,2 | | | | |

Potência Demandada: 100% (28000,0W) (28282,0VA)

Dimensionamento dos circuitos:

CIRCUITO: 1

Fase(s)= 2 ddp= 220V Tensão fase-neutro= 127V
Carga Total= 2000V.A Demanda= 100% Carga utilizada= 2000V.A
Num.Circuitos Agrupados= 7 Fator de correção= 0.57
Corrente de Projeto= 18 A Corrente corrigida= 18 A

Critério: Capacidade de Corrente

Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)
Bitola = 4mm² Cap.Corrente da bitola = 32.00A

Critério: Queda de tensão

Limite de queda de tensão= 0.50% Comprimento da fiação= 30m
Tipo de instalação/fiação: Eletroduto/Calha não magnético FP=0.99
Bitola = 6 mm² Queda de tensão da bitola = 23.30 V/A.km

Critério: Bitola Mínima

Utilização do circuito: Micro-Inversor
Bitola = 4 mm²

BITOLA UTILIZADA = 6 mm²

PROTEÇÃO = 2P25A

CIRCUITO: 2

Fase(s)= 2 ddp= 220V Tensão fase-neutro= 127V



Carga Total= 2000V.A Demanda= 100% Carga utilizada= 2000V.A
Num.Circuitos Agrupados= 7 Fator de correção= 0.57
Corrente de Projeto= 18 A Corrente corrigida= 18 A

Critério: Capacidade de Corrente
Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)
Bitola = 4mm² Cap.Corrente da bitola = 32.00A

Critério: Queda de tensão
Limite de queda de tensão= 0.50% Comprimento da fiação= 30m
Tipo de instalação/fiação: Eletroduto/Calha não magnético FP=0.99
Bitola = 6 mm² Queda de tensão da bitola = 23.30 V/A.km

Critério: Bitola Mínima
Utilização do circuito: Micro-Inversor
Bitola = 4 mm²

BITOLA UTILIZADA = 6 mm²

PROTEÇÃO = 2P25A

CIRCUITO: 3

Fase(s)= 2 ddp= 220V Tensão fase-neutro= 127V
Carga Total= 2000V.A Demanda= 100% Carga utilizada= 2000V.A
Num.Circuitos Agrupados= 7 Fator de correção= 0.57
Corrente de Projeto= 18 A Corrente corrigida= 18 A

Critério: Capacidade de Corrente
Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)
Bitola = 4mm² Cap.Corrente da bitola = 32.00A

Critério: Queda de tensão
Limite de queda de tensão= 0.50% Comprimento da fiação= 30m
Tipo de instalação/fiação: Eletroduto/Calha não magnético FP=0.99
Bitola = 6 mm² Queda de tensão da bitola = 23.30 V/A.km

Critério: Bitola Mínima
Utilização do circuito: Micro-Inversor
Bitola = 4 mm²

BITOLA UTILIZADA = 6 mm²

PROTEÇÃO = 2P25A

CIRCUITO: 4

Fase(s)= 2 ddp= 220V Tensão fase-neutro= 127V
Carga Total= 2000V.A Demanda= 100% Carga utilizada= 2000V.A
Num.Circuitos Agrupados= 7 Fator de correção= 0.57
Corrente de Projeto= 18 A Corrente corrigida= 18 A

Critério: Capacidade de Corrente
Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)
Bitola = 4mm² Cap.Corrente da bitola = 32.00A

Critério: Queda de tensão



Limite de queda de tensão= 0.50% Comprimento da fiação= 28m
Tipo de instalação/fiação: Eletroduto/Calha não magnético FP=0.99
Bitola = 6 mm² Queda de tensão da bitola = 23.30 V/A.km

Critério: Bitola Mínima
Utilização do circuito: Micro-Inversor
Bitola = 4 mm²

BITOLA UTILIZADA = 6 mm²

PROTEÇÃO = 2P25A

CIRCUITO: 5

Fase(s)= 2 ddp= 220V Tensão fase-neutro= 127V
Carga Total= 2000V.A Demanda= 100% Carga utilizada= 2000V.A
Num.Circuitos Agrupados= 7 Fator de correção= 0.57
Corrente de Projeto= 18 A Corrente corrigida= 18 A

Critério: Capacidade de Corrente
Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)
Bitola = 4mm² Cap.Corrente da bitola = 32.00A

Critério: Queda de tensão
Limite de queda de tensão= 0.50% Comprimento da fiação= 28m
Tipo de instalação/fiação: Eletroduto/Calha não magnético FP=0.99
Bitola = 6 mm² Queda de tensão da bitola = 23.30 V/A.km

Critério: Bitola Mínima
Utilização do circuito: Micro-Inversor
Bitola = 4 mm²

BITOLA UTILIZADA = 6 mm²

PROTEÇÃO = 2P25A

CIRCUITO: 6

Fase(s)= 2 ddp= 220V Tensão fase-neutro= 127V
Carga Total= 2000V.A Demanda= 100% Carga utilizada= 2000V.A
Num.Circuitos Agrupados= 7 Fator de correção= 0.57
Corrente de Projeto= 18 A Corrente corrigida= 18 A

Critério: Capacidade de Corrente
Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)
Bitola = 4mm² Cap.Corrente da bitola = 32.00A

Critério: Queda de tensão
Limite de queda de tensão= 0.50% Comprimento da fiação= 28m
Tipo de instalação/fiação: Eletroduto/Calha não magnético FP=0.99
Bitola = 6 mm² Queda de tensão da bitola = 23.30 V/A.km

Critério: Bitola Mínima
Utilização do circuito: Micro-Inversor
Bitola = 4 mm²

BITOLA UTILIZADA = 6 mm²



PROTEÇÃO = 2P25A

CIRCUITO: 7

Fase(s)= 2 ddp= 220V Tensão fase-neutro= 127V
Carga Total= 2000V.A Demanda= 100% Carga utilizada= 2000V.A
Num.Circuitos Agrupados= 7 Fator de correção= 0.57
Corrente de Projeto= 18 A Corrente corrigida= 18 A

Critério: Capacidade de Corrente

Fiação/Maneira de instalar: Fios/Cabos isolados com PVC (B1)
Bitola = 4mm² Cap.Corrente da bitola = 32.00A

Critério: Queda de tensão

Limite de queda de tensão= 0.50% Comprimento da fiação= 28m
Tipo de instalação/fiação: Eletroduto/Calha não magnético FP=0.99
Bitola = 6 mm² Queda de tensão da bitola = 23.30 V/A.km

Critério: Bitola Mínima

Utilização do circuito: Micro-Inversor
Bitola = 4 mm²

BITOLA UTILIZADA = 6 mm²

PROTEÇÃO = 2P25A

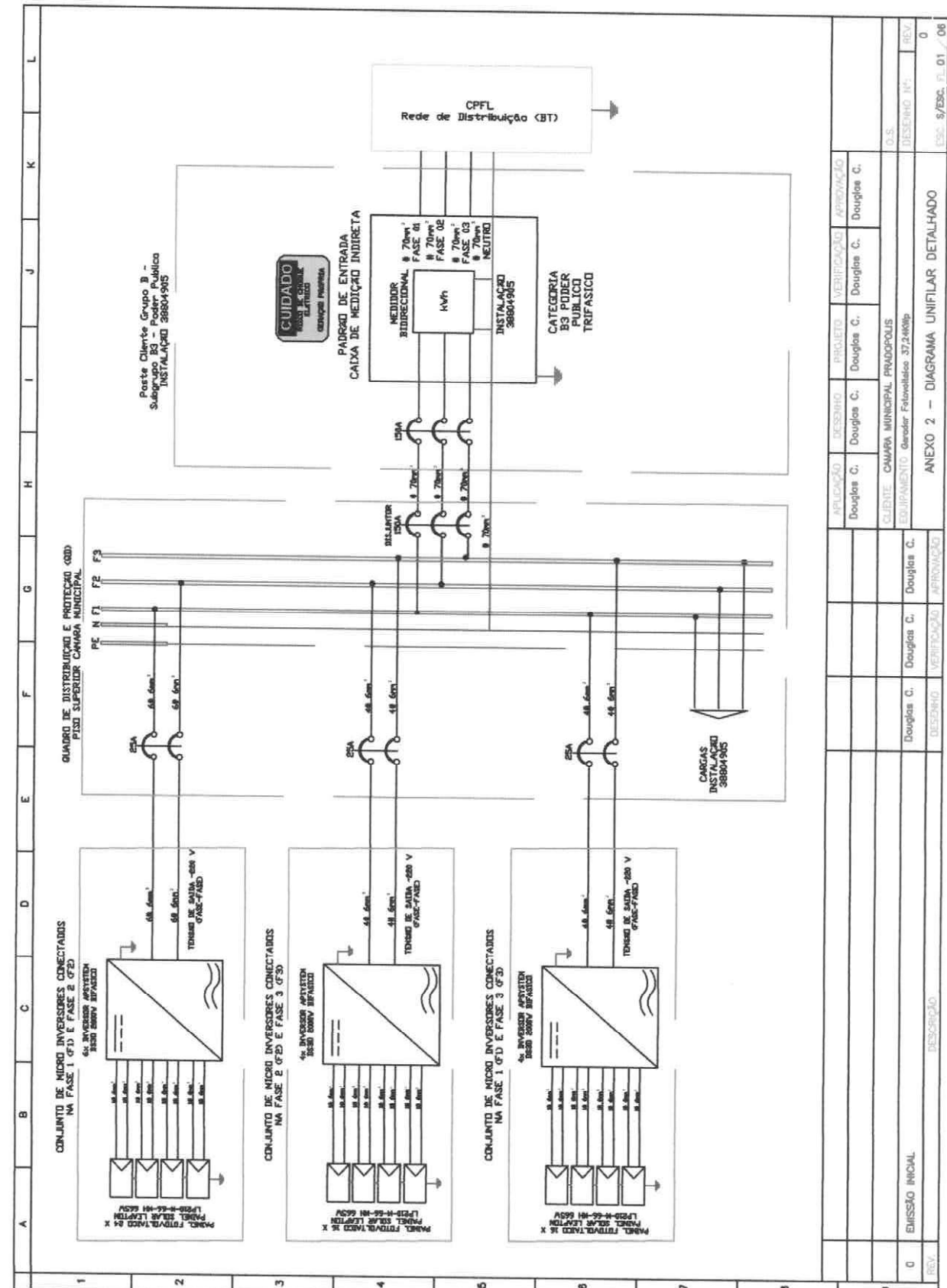
Padrão de Entrada:

No local o padrão ja encontra-se com Medidor Bi-Direcional, Disjuntores e DPS de Proteção..

Pradópolis, 28 de novembro de 2023

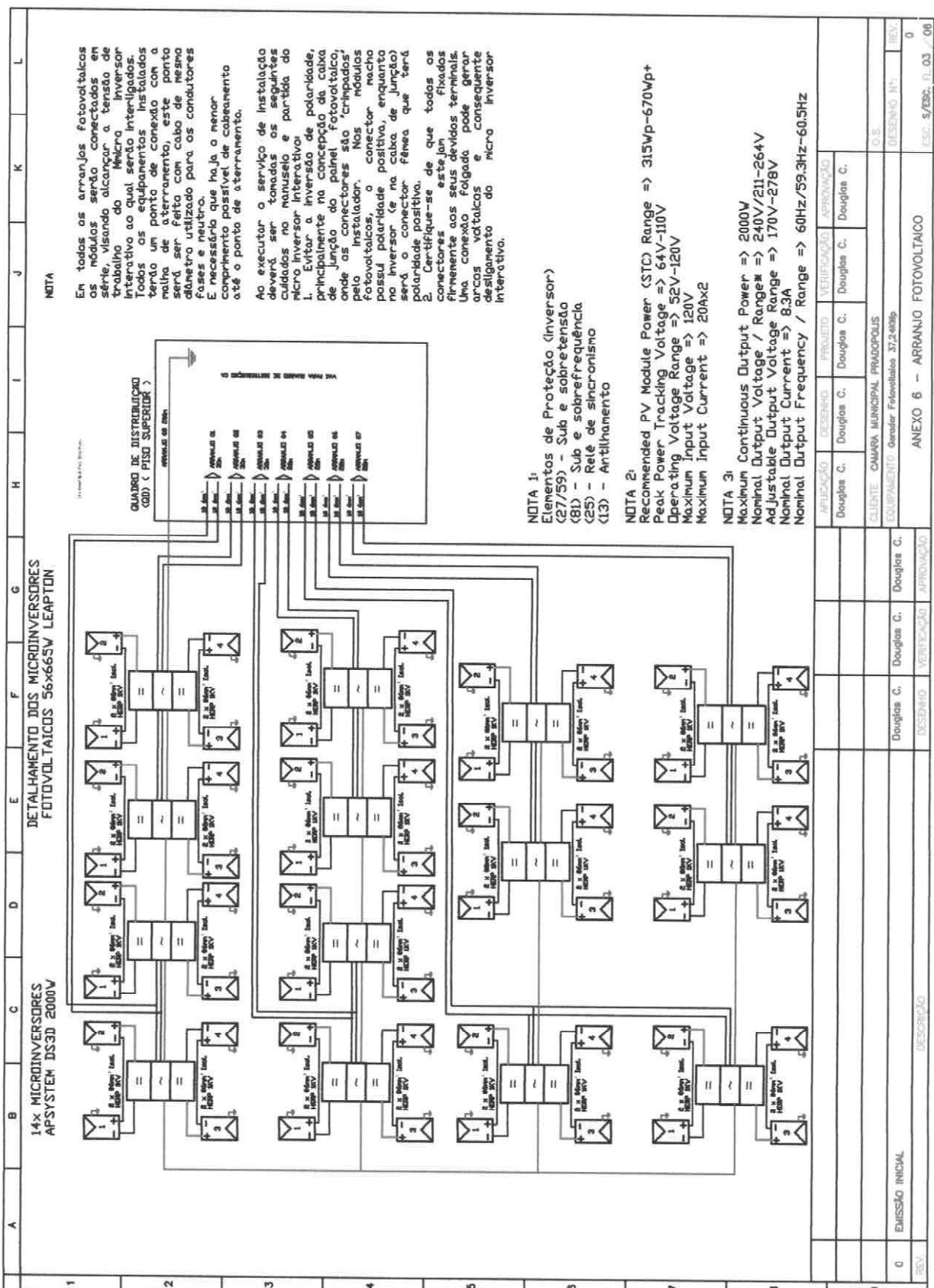
Douglas de Castro
Engenheiro Eletricista
Crea.: 5062623582-SP

Câmara Municipal de Pradópolis
CNPJ - 01.926.718/0001-76



| REVISÃO | DESCRIÇÃO | DESENHO | VERIFICAÇÃO | APPROVAÇÃO | PROJETO | VERIFICAÇÃO | APPROVAÇÃO |
|---------|-----------------|------------|-------------|------------|------------|-------------|------------|
| 0 | EMISSÃO INICIAL | Douglas C. | Douglas C. | Douglas C. | Douglas C. | Douglas C. | Douglas C. |

| CLIENTE | PROJETO | VERIFICAÇÃO | APPROVAÇÃO |
|--|------------|-------------|------------|
| CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL PRADOPOULS | Douglas C. | Douglas C. | Douglas C. |
| EQUIPAMENTO: Gerador Fotovoltaico 37,24KWp | Douglas C. | Douglas C. | Douglas C. |



NOTA

Em todos os arranjos fotovoltaicos os módulos serão conectados em série, visando alcançar a tensão de trabalho do Micro Inversor Interativo ao qual serão interligados. Todos os equipamentos instalados terão um ponto de conexão com a malha de aterramento, este ponto será feito com cabo de mesmo diâmetro utilizado para os condutores fases e neutro. É necessário que haja o menor comprimento possível de cabeamento até o ponto de aterramento.

Após a execução do serviço de instalação deverá ser tomadas as seguintes precauções no manuseio e partida do micro inversor interativo:

1. Evitar a inversão de polaridade, principalmente na concepção da caixa de junção do painel fotovoltaico, onde os conectores são "crimpados" pelo instalador. Nos módulos fotovoltaicos, o conector macho possui polaridade positiva, enquanto no inversor (e na caixa de junção) será o conector fêmea que terá polaridade positiva.
2. Certifique-se de que todos os conectores estejam fixados firmemente aos seus devidos terminais. Uma conexão folgada pode gerar arcos voltaicos e consequente desligamento do micro inversor interativo.

NOTA 1:
 Elementos de Proteção (Inversor)
 (27/55) - Sub e sobretensão
 (81) - Sub e sobrefrequência
 (25) - Relé de sincronismo
 (13) - Antilhamamento

NOTA 2:
 Recommended PV Module Power (STC) Range => 315Wp-670Wp+
 Peak Power Tracking Voltage => 64V-110V
 Operating Voltage Range => 52V-120V
 Maximum Input Voltage => 120V
 Maximum Input Current => 20Ax2

NOTA 3:
 Maximum Continuous Output Power => 2000W
 Nominal Output Voltage / Range => 240V/211-264V
 Adjustable Output Voltage Range => 170V-278V
 Nominal Output Current => 8,3A
 Nominal Output Frequency / Range => 60Hz/59,3Hz-60,5Hz

| REVISÃO | DESCRIÇÃO | DESIGNADO | VERIFICADO | APROVADO |
|---|-----------------|------------|------------|------------|
| 0 | EMISSÃO INICIAL | Douglas C. | Douglas C. | Douglas C. |
| 1 | | Douglas C. | Douglas C. | Douglas C. |
| 2 | | Douglas C. | Douglas C. | Douglas C. |
| 3 | | Douglas C. | Douglas C. | Douglas C. |
| 4 | | Douglas C. | Douglas C. | Douglas C. |
| 5 | | Douglas C. | Douglas C. | Douglas C. |
| 6 | | Douglas C. | Douglas C. | Douglas C. |
| 7 | | Douglas C. | Douglas C. | Douglas C. |
| 8 | | Douglas C. | Douglas C. | Douglas C. |
| 9 | | Douglas C. | Douglas C. | Douglas C. |
| ANEXO 6 - ARRANJO FOTOVOLTAICO | | | | |
| CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL PRADOPOLIS | | | | |
| EQUIPAMENTO: Gerador Fotovoltaico 37,2kWp | | | | |
| O.S. | | | | |
| DESENHO Nº. REV. | | | | |
| ESC. S/ESC. FL. 03 / 08 | | | | |



SunSpec
Modbus

CERTIFIED

THE SUNSPEC ALLIANCE HEREBY CERTIFIES THAT

Altenergy Power System Inc.

PRODUCT NAME
Microinverter, APpcs

CATEGORY
Inverter

PRODUCT MODELS

YC600 APpcs
YC600B APpcs-2K5
QS1 APpcs-3K
QS1A APpcs-5K
YC250A DS3-H
YC250I DS3-L
YC500A DS3-L-SPE
YC500I DS3-S
YC500A-127 ELS-5K
YC500I-127 ELS-3K
HDMI330A DS3D-EU
DS3 DS3D-XYZ
SS3 DS3-XYZ
SS3X
SS3L
SS3H
DS3X
DS3L
DS3H
DS3D

**Has been issued this
SunSpec Certified Product Award for
Successful Testing and Certification of the**

SUNSPEC INFORMATION MODELS

1 101
111 123

AWARDED ON
November 11, 2020

CERTIFICATE NUMBER
SM-000009



Tom Tansy
Tom Tansy, Chairman

CÂMARA MUNICIPAL
R
82



No. de Referencia: **18417E0221**

Certificado No.: **NYC-2102C0E20796**

El presente Certificado de Conformidad significa la concesión del derecho de Uso de la Contraseña Oficial y de la Marca registrada del Organismo **NOM-NYCE** la cual deben ostentar, en forma legible, discernible e indeleble, los productos que ampara este Certificado de Conformidad, de acuerdo a lo indicado en la siguiente figura:



La Contraseña Oficial **NOM** y la marca registrada **NYCE** quedan sujetas al cumplimiento de los "Lineamientos de Uso de la Contraseña Oficial" y del "Reglamento de Uso de Contraseñas"

CLÁUSULAS

1. El titular debe exhibir la Contraseña **NOM-NYCE** mediante etiquetas, estampado u otro procedimiento que la haga ostensible en cada unidad de los productos que ampara este Certificado.
2. El titular de este Certificado se compromete a respetar las condiciones de uso, tanto del propio Certificado de Conformidad como de la Contraseña **NOM-NYCE**.
3. El titular del Certificado debe garantizar que los productos certificados que ostentan la Contraseña **NOM-NYCE** cumplen con las especificaciones de la Norma Oficial Mexicana aplicable.
4. Ni este certificado de Conformidad ni el uso de la Contraseña, sustituye en ningún caso la garantía del producto que corresponde en los términos de la legislación y de las normas en vigor.
5. El Certificado debe ser automáticamente cancelado, en el momento que:
 - Las especificaciones técnicas en las que se basa el Certificado de Conformidad hayan sufrido cambios y no sea posible realizar una reevaluación del producto.
 - Se incurra en el mal uso del Certificado de Conformidad o de la Contraseña.
 - A petición por escrito del titular.
 - Se detecte durante la vigencia del certificado que el producto certificado deja de cumplir con la norma bajo la cual se certificó.
6. Todo empleo indebido del Certificado de Conformidad ya sea del titular o de un tercero, dará derecho a una acción legal o judicial por parte de **NYCE**.

Certificó: Fausto MORALES GARCIA

BSCuBarKKHogfunwjy2bWJcmLqfxcK29ERERrEvyfRrkd/
+ebj7se1OQ6baKVQw8arA33MtLyr61vHXyXOLkLf1EP62S9xXOM=MO9ny7L0y7nXH5sh27uigHyZyZrbwXEdKf6PHoPz8TewTCIMFpNVuFMhVseEDfZX
mx0AeX+edQYjyWV2y2j9vCURON/0zFnQ0nRuWAY9K5Az9++tFG1uxL4kqgr8i116XZg3x63VKLS3VZJY61Ta6CncpR0mY5a1d1B1jOzR85YY7v/LXw2M3je
mXa6eMOFkiRj3esZBfngA1D1RPUVoKzSrbG7jHPnRiGCTqidiqAWmEUAzQKYQ==

Analizó: Arturo RIZO ESTRADA

g4WkstrrmhXgs0Y9yL8hyq6wRwf/k7a8552d1/FCNsy85pLwlwy/agVzaW07Ihc+pFMuH6APHCo5pB3ZmB211FPL1ffNYSBv1UN4wRdPhIsX+gX3DAMPWF7
Zq3TLU30ecjxp3U3V6RNM52pnf05vFksMafjT4FhMapGVFSBByPz7RCyF1gfwEFqF7+a6hWhjLUEAQLNVqINNzAG12cK1NCVb6PBGL1FU7qEgX+52XkMsi
pqLAFxwMNF3j0u1x7WR4L1n8brdDk8TryapC1+unHzEuJSUL1fEHNdIE2zefG04aAazR0pHZ21kGRBU1zT1j+2NY1u14phjL17DV7pg==

*Dato declarado por el solicitante del Certificado





NYCE
NORMA DE CALIDAD Y CERTIFICACIÓN

Av. Lomas de Sotelo 1097 • Col. Lomas de Sotelo • 11200 México • Ciudad de México • Tel. 55 5395 0777
nyce@nyce.org.mx • www.nyce.org.mx
ORGANISMO DE CERTIFICACIÓN ACREDITADO POR emc, a.c. CON ACREDITACIÓN No. 02/10, VIGENTE A PARTIR DEL 01/06/2010

Certificado de Producto Nuevo de Conformidad con Norma Oficial Mexicana

FR4CER1

Certificado No.: **NYC-2102C0E20796**

Normalización y Certificación NYCE, S.C. (NYCE), otorga el presente Certificado de Conformidad con Norma Oficial Mexicana con base al informe de resultados de pruebas No. **TESO1161621**, emitido por el laboratorio **LABORATORIO TESO DE MÉXICO, S.A. DE C.V.**, con número de Acreditación y Aprobación **EE-0023-003/09**, en términos de la legislación vigente.
De acuerdo al Procedimiento PCPCER de NYCE y a la solicitud con No. de Referencia **18417E0221**, se otorga el presente certificado con seguimiento del equipo electrónico o sistema en punto de venta (comercialización) o fábrica o bodega a la empresa:

ALTENERGY POWER SYSTEMS MEXICO SA DE CV
[Redacted]

con domicilio en:

R.F.C. APS160715SV0

del siguiente producto:

Producto: **MICROINVERSOR**
Marca: **APsystems ---**
Modelo(s): **DS3D ---**
País(es) de Origen: **CHINA (REPUBLICA POPULAR) ---**
País(es) de procedencia: **CHINA (REPUBLICA POPULAR) ---**
Especificaciones Eléctricas: **ENTRADA: 52-120 Vcc 20 A X 2 SALIDA: 240 Vca 60 Hz 8.3 A 2000 W ---**
Fracción(es) Arancelaria(s)*: **85044099 ---**

De conformidad con la Norma Oficial Mexicana **NOM-001-SCFI-2018** "Aparatos Electrónicos-Requisitos de Seguridad y Métodos de Prueba", publicada en el Diario Oficial de la Federación del 17 de Septiembre de 2019, con base en la Norma Mexicana **NMX-I-60950-1-NYCE-2015** "Equipos de tecnologías de la información - Seguridad - Requisitos generales". El presente Certificado de conformidad se expide en la Ciudad de México, el día **25-nov-2021**, con vigencia de **1 (un) año**, para los efectos que convengan al interesado. La validez de la vigencia estará sujeta al resultado del seguimiento correspondiente.

Certificó: **Fausto MORALES GARCIA**

BSCuBarKkHogFunwjy2bWJcmIgfxcK29ERTRzEvyfRrkd/
+ebj7se1QQGhaKVQ0wg8arA33MtLyr61vHXyX0LxLf1EP62S9xX0MeM09ny7L0y7nxH5sh27uigHyZyZrbcWXEdKf6PHoPz8TewTCfMFuNVuFMhVsEDZK
mx0AsX+6dQYjyWV2yj9vCURON/OcFnQ0nRuWAY9K5Az9++tfgiuxL4kqqr8I116XZGjx63VKLS3V2Jy61Ta6CncpRjMj5aId1B1jOzEB95YY7v/tXwZM3je
mXs6eMOFKiRj3esZBfngAlDiRPUVoKzSrbG7jHPnR1GCTqIdgAWmEUaZQKYQ==

Analizó: **Arturo RIZO ESTRADA**

q4WkstrmhXge0Y9yLShygwRwf/k7as552d1/ECNayS5pLwley/agVzaW07Ihc+pfMuH6APHCo5pB3ZmRZ1lFl1ffNYSBviUN4wRdPhisX+gX3DAMPWf7
Zq3TLU30ecjxp3U3V6RNM52pnfO5vFksMafJT4FkMapGVF5BBYpZ7RCyF1yfwEFqF7+s6hWhjLUEAQLNVqTNNzAG12cK1NCVb6EBGL1FU7q8GX+52XkMs1
pqlAFxwmmNF3joU1x7wBR4L1n8brdDK8TryapCl+unHzEuJSUL1fEHndI82zfGG4eAAzKh0pHX2IkGRBhU1zTl1j+2NYIu14phj117DV7pg==

*Data declarado por el solicitante del Certificado





CAPIRAMUNICIPAL
84
20220130

Certificate: 80089800

Master Contract: 259077

Project: 80099412

Date Issued: 2022-01-30

*Note: Conformity to UL 1741 (Second Edition, Revision dated February 15, 2018) includes compliance with applicable requirements of IEEE 1547-2003 (R2008), IEEE 1547.1-2005(R2011).

Notes:

Products certified under Class C531109 have been certified under CSA's ISO/IEC 17065 accreditation with the Standards Council of Canada (SCC). www.scc.ca





CANARA MUNICIPAL
SY
85
PREDON

Certificate of Compliance

Certificate: 80089800

Master Contract: 259077

Project: 80099412

Date Issued: 2022-01-30

Issued to: Altenergy Power System Inc.
No.1 Yatai Road
Jiaxing, Zhejiang, 314050
CHINA

Attention: Kevin Lu

The products listed below are eligible to bear the CSA Mark shown with adjacent indicators 'C' and 'US' for Canada and US or with adjacent indicator 'US' for US only or without either indicator for Canada only



Issued by: Magic Zhang
Magic Zhang

PRODUCTS

CLASS - C531109 - POWER SUPPLIES - Distributed Generation Power Systems Equipment

CLASS - C531189 - POWER SUPPLIES - Distributed Generation-Power Systems Equipment - Certified to U.S. Standards

Utility Interactive Microinverter, Models DS3D and DS3D-MX, rack mounted.

For details related to rating, size, configuration, etc., reference should be made to the CSA Certification Record, Certificate of Compliance Annex A, or the Descriptive Report.

APPLICABLE REQUIREMENTS

CSA-C22.2 No. 107.1-16 - Power conversion equipment

*UL1741 - Inverters, Converters, Controllers and Interconnection System Equipment for Use With Distributed Energy Resources (Third Edition, Dated September 28, 2021)

UL 1699B - Photovoltaic (PV) DC Arc-Fault Circuit Protection (First Edition, Revision Dated May 18, 2021)



Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 006030/2021



Status

Ativo

ECORI ENERGIA SOLAR LTDA

AV ALFREDO FOLCHINI, 1368 Cep. 15081-500 | VILA TONINHO - São José do Rio Pret - SP
Tel: 1732281200 - mariani.sjr@ecori.com.br - CNPJ: 13.329.758/0001-10

Concessão

15/09/2021

Programa de Avaliação da Conformidade

Sistemas e equipamentos para energia fotovoltaica (módulo, controlador de carga, inversor e bateria)

Portaria Inmetro

nº 4 de 04/01/2011

Nome de Família

Monofásico / 2000W

Certificado

Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

| Data | Alteração | Marca | Modelo | Descrição | Código de barras |
|------------|-----------|-----------|--------|--|------------------|
| 15/09/2021 | Incluído | APsystems | DS3D | Microinversor On-Grid de 2000W, Tensão nominal de saída 220VAC, 60HZ, com 2 entradas CC. | |



RELACIONAMENTO OPERACIONAL PARA A MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA

I: DO OBJETO

1. Este documento contém as principais condições referentes ao Relacionamento Operacional entre o proprietário de sistema de microgeração distribuída e responsável pela unidade consumidora que adere ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica, **CAMARA MUNICIPAL PRADOPOLIS**, CPF/CNPJ **01.926.718/0001-76**, localizada no município de Pradópolis, **RUA SETE DE SETEMBRO, 999**, SP, número de referência da unidade consumidora **38804905** atendido pela atividade **1101208433** e a CPFL Paulista concessionária de distribuição de energia elétrica.
2. Este documento prevê a operação segura e ordenada das instalações elétricas interligando o sistema de microgeração ao sistema de distribuição de energia elétrica da CPFL Paulista.
3. Para os efeitos deste Relacionamento Operacional são adotadas as definições contidas nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e na Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012.

II: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4. Conforme Contrato de Fornecimento, Contrato de Uso do Sistema de Distribuição ou Contrato de Adesão disciplinado pelas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica.

III: DA ABRANGÊNCIA

5. Este Relacionamento Operacional aplica-se à interconexão de sistema de microgeração distribuída aos sistemas de distribuição.
6. Entende-se por microgeração distribuída a central geradora de energia elétrica com potência instalada menor ou igual a 75 kW, conforme definição dada pela Resolução Normativa nº 482/2012.

IV: DA ESTRUTURA DE RELACIONAMENTO OPERACIONAL

7. A estrutura responsável pela execução da coordenação, supervisão, controle e comando das instalações de conexão é composta por:

Pela CPFL Paulista:

0800 010 10 10 www.cpfl.com.br
acessando a página Atendimento a Consumidores.

Pelo microgerador:

CAMARA MUNICIPAL
PRADOPOLIS
16-39819100

V: DAS INSTALAÇÕES DO MICROGERADOR

8. O sistema de microgeração compreende: gerador **SOLAR FOTOVOLTÁICA**, capacidade instalada **28 kW**, quantidade de módulos **56**, quantidade de inversores **14**, potência dos módulos **37,24 KW**, potência dos inversores **28 KW**, conectado ao sistema de distribuição por meio de transformador/equipamento com número operativo **330667**, tensão de conexão **220 V**. O padrão de entrada de energia deve estar em local em que seja possível a realização da leitura a partir da via pública ou a partir de acesso livre e irrestrito para a distribuidora e em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança.

VI: DAS RESPONSABILIDADES NO RELACIONAMENTO OPERACIONAL

9. A área responsável da CPFL Paulista orientará o microgerador sobre as atividades de coordenação e supervisão da operação, e sobre possíveis intervenções e desligamentos envolvendo os equipamentos e as instalações do sistema de distribuição, incluídas as instalações de conexão

10. Caso necessitem de intervenção ou desligamento, ambas as partes se obrigam a fornecer com o máximo de antecedência possível um plano para minimizar o tempo de interrupção que, em casos de emergência, não sendo possíveis tais informações, as interrupções serão coordenadas pelos encarregados das respectivas instalações.

11. As partes se obrigam a efetuar comunicação formal sobre quaisquer alterações nas instalações do microgerador e da distribuidora.

VII: DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

12. A área responsável da distribuidora orientará o responsável pelo sistema de microgeração distribuída sobre os aspectos de segurança do pessoal durante a execução dos serviços com equipamento desenergizado, relacionando e anexando as normas ou instruções de segurança e outros procedimentos a serem seguidos para garantir a segurança do pessoal e de terceiros durante a execução dos serviços em equipamento desenergizado.

13. As intervenções de qualquer natureza em equipamentos do sistema ou da instalação de conexão só podem ser liberadas com a prévia autorização do Centro de Operação da CPFL Paulista.

VIII: DO DESLIGAMENTO DA INTERCONEXÃO

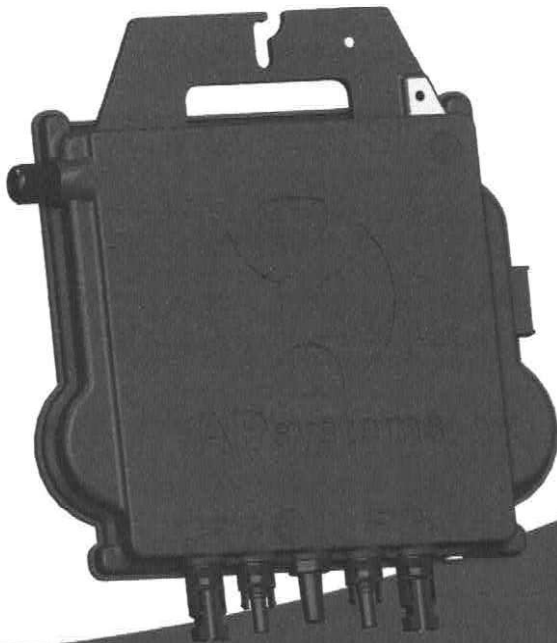
14. A CPFL Paulista poderá desconectar a unidade consumidora possuidora de sistema de microgeração de seu sistema elétrico nos casos em que: (i) a qualidade da energia elétrica fornecida pelo **CAMARA MUNICIPAL PRADOPOLIS** não obedecer aos padrões de qualidade dispostos no PRODIST; e (ii) quando a operação do sistema de microgeração representar perigo à vida e às instalações da CPFL Paulista, neste caso, sem aviso prévio.

15. Em quaisquer dos casos, o **CAMARA MUNICIPAL PRADOPOLIS** deve ser notificado para execução de ações corretivas com vistas ao restabelecimento da conexão, de acordo com o disposto nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica.



APsystems Microinverter User Manual

APsystems DS3D Microinverter
(For LATAM)



ALTENERGY POWER SYSTEM Inc.
latam.APsystems.com

APsystems

APsystems Guadalajara:

AV. Lazaro Cardenas 2850-5º Piso, Colonia Jardines del Bosque

P. 44520, Guadalajara, Jalisco

TEL: 52 (33) -3188-4604 EMAIL: info.latam@APsystems.com



Please scan this QR code to
have access to our APPs and
Products information

© All Rights Reserved



| | |
|--|-----------|
| 1.Important Safety Instructions..... | 2 |
| 1.1 Safety Instructions..... | 2 |
| 1.2 Radio Interference Statement..... | 3 |
| 1.3 Symbols replace words on the equipment, on a display, or in manuals..... | 4 |
| 2.APsystems Microinverter System Introduction..... | 5 |
| 3.APsystems Microinverter DS3D Introduction..... | 7 |
| 4.APsystems Microinverter System Installation..... | 8 |
| 4.1 Additional accessories supplied by APsystems..... | 8 |
| 4.2 Other required accessories not supplied by APsystems..... | 8 |
| 4.3 Installation Procedures..... | 9 |
| 4.3.1 Step 1 - Verify that grid voltage is matching with microinverter rating..... | 9 |
| 4.3.2 Step 2 - Y3 AC Bus Cable distribution..... | 9 |
| 4.3.3 Step 3 - Attach the APsystems Microinverters to the Racking..... | 9 |
| 4.3.4 Step 4 - Ground the system..... | 10 |
| 4.3.5 Step 5 - Connect the APsystems microinverter to AC bus cable..... | 10 |
| 4.3.6 Step 6 - Install a Bus Cable End Cap at the end of AC bus cable..... | 11 |
| 4.3.7 Step 7 - Connect APsystems Microinverters to the PV Modules..... | 12 |
| 4.3.8 Step 8 - Complete the APsystems installation map..... | 13 |
| 5.APsystems microinverter system operating instructions..... | 14 |
| 6.Troubleshooting..... | 15 |
| 6.1 Status Indications and Error Reporting..... | 15 |
| 6.1.1 Start up LED..... | 15 |
| 6.1.2 Operation LED..... | 15 |
| 6.1.3 GFDI Error..... | 15 |
| 6.2 ECU_APP..... | 15 |
| 6.3 Installer EMA (web portal or EMA Manager APP)..... | 15 |
| 6.4 Trouble Shooting Guide..... | 15 |
| 6.5 APsystems Technical Support..... | 16 |
| 6.6 Maintenance..... | 16 |
| 7.Replace a microinverter..... | 17 |
| 8.Technical Data..... | 18 |
| 8.1 DS3D Microinverter Datasheet..... | 19 |
| 9. DS3D - Wiring Diagram..... | 20 |
| 9.1 Sample Wiring Diagram - Single Phase..... | 20 |

1. Important Safety Instructions

This manual contains important instructions to follow during installation and maintenance of the APsystems Photovoltaic Grid-connected Microinverter. To reduce the risk of electrical shock and ensure a safe installation and operation of the APsystems Microinverter, the following symbols appear throughout this document to indicate dangerous conditions and important safety instructions.

Specifications are subject to change without notice. Please ensure you are using the most recent update found at <https://latam.apsystems.com/en/resources/library/>

WARNING

This indicates a situation where failure to follow instructions may cause a serious hardware failure or personnel danger if not applied appropriately. Use extreme caution when performing this task.

NOTICE

This indicates information that is important for optimized microinverter operation. Follow these instructions closely.

1.1 Safety Instructions

- ✓ Only qualified professionals should install and/or replace APsystems Microinverters.
- ✓ Perform all electrical installations in accordance with local electrical codes.
- ✓ Before installing or using the APsystems Microinverter, please read all instructions and cautionary markings in the technical documents and on the APsystems Microinverter system and the solar array.
- ✓ **Do NOT** disconnect the PV module from the APsystems Microinverter without first disconnecting the AC power.
- ✓ Be aware that the body of the APsystems Microinverter is the heat sink and can reach a temperature of 80°C. To reduce risk of burns, do not touch the body of the Microinverter.
- ✓ **Do NOT** attempt to repair the APsystems Microinverter. If the micro is suspected to be faulty, please contact your local APsystems Technical Support to start troubleshooting and obtain a RMA (Return Merchandise Authorization) number to start the replacement process if needed. Damaging or opening the APsystems Microinverter will void the warranty.
- ✓ Caution!
When connecting a microinverter, it is recommended to first connect the AC Bus cable to the ground then connect the AC connector to ensure proper earthing of the microinverter, then do the DC connections. When disconnecting a microinverter disconnect the AC by opening the branch circuit breaker first but maintain the protective earthing conductor in the branch circuit breaker connected to the microinverter, then disconnect the DC inputs.
- ✓ Please install AC breakers on the AC side of the inverter.

1.Important Safety Instructions



1.2 Radio Interference Statement

The equipment could radiate radio frequency energy and this might cause harmful interference to radio communications if not following the instructions when installing and using the equipment. But there is no guarantee that interference will not occur in a particular installation. If this equipment causes harmful interference to radio or television reception, the following measures might resolve the issues:





- A) Relocate the receiving antenna and keep it well away from the equipment.
- B) Consult the dealer or an experienced radio / TV technical for help.

Changes or modifications not expressly approved by the party responsible for compliance may void the user's authority to operate the equipment.

1.Important Safety Instructions

CÂMARA MUNICIPAL
P. 94
94

1.3 Symbols replace words on the equipment, on a display, or in manuals

| | |
|---|--|
|  APsystems Trademark. | |
|  | Caution, risk of electric shock. |
|  | Caution, hot surface. |
|  | NOTICE, danger! This device directly connected with electricity generators and public grid. |
| Qualified personnel | Person adequately advised or supervised by an electrically skilled person to enable him or her to perceive risks and to avoid hazards which electricity can create. For the purpose of the safety information of this manual, a "qualified person" is someone who is familiar with requirements for safety, electrical system and EMC and is authorized to energize, ground, and tag equipment, systems, and circuits in accordance with established safety procedures. The inverter and complete system may only be commissioned and operated by qualified personnel. |

2.APsystems Microinverter System Introduction

CÂMARA MUNICIPAL
PROPÓSITO
95

The APsystems Microinverter is used in utility-interactive grid-tied applications, comprised of three key elements:

- APsystems Microinverter
- APsystems Energy Communication Unit (ECU)
- APsystems Energy Monitor and Analysis (EMA) web-based monitoring and analysis system

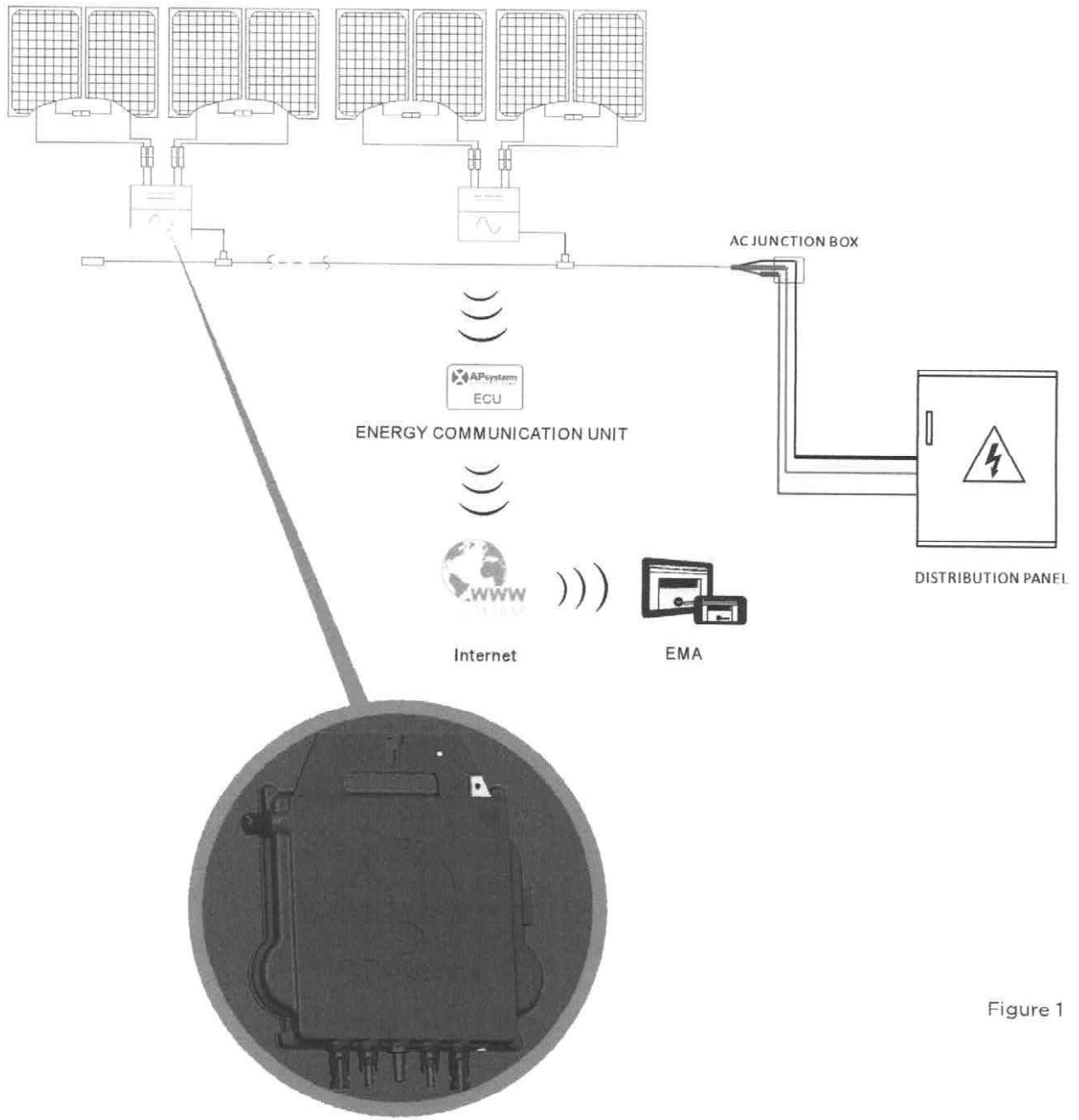


Figure 1

2. APsystems Microinverter System Introduction



This integrated system improves safety, maximizes solar energy harvest, increases system reliability, and simplifies solar system design, installation, maintenance, and management.

Safety with APsystems Microinverters

In a typical string inverter installation, PV modules are connected in series. The voltage adds-up to reach high voltage value (from 600Vdc up to 1000Vdc) at the end of the PV string. This extreme high DC voltage brings a risk of electrical shocks or electrical arcs which could cause fire in a worst case scenario. When using an APsystems microinverter, each one or two PV modules are connected to DC input. Voltage at the back of each PV module never exceeds PV modules Voc, which is lower than 60Vdc for most of PV modules used with APsystems microinverters, which means the DC input voltage will never exceed 120Vdc, and this low voltage will reduce the risk of electrical shock, electrical arcs and fire hazards.

APsystems Microinverters maximize PV energy production

Each input channel has individual Maximum Peak Power Tracking (MPPT) control, which ensures that the maximum power is produced to the utility grid regardless of the performance of the PV modules of other channels in the array. When PV modules in the array are affected by shade, dust, different orientation, or any situation in which one channel underperforms compared with the other channels, the APsystems Microinverter ensures top performance from the array by maximizing the performance of each channel individually within the array.

More reliable than centralized or string inverters

The distributed APsystems Microinverter system ensures that no single point of system failure exists across the PV system. APsystems Microinverters are designed to operate at full power at ambient outdoor temperatures of up to 65 deg. C (or 149 deg. F). The inverter case is designed for outdoor installation and complies with the IP67 environmental enclosure rating.

Simple to install

APsystems Microinverters are compatible with most of 60 and 72 cell PV modules or 120 and 144 half-cut cells PV modules. (In order to confirm compatibility of PV module with APsystems microinverter, feel free to check our online "E-decider" module compatibility tool or contact your local APsystems Technical Support).

Installation requires a minimum number of accessories and microinverters offer a lot of versatility to the installer: microinverters can indeed be installed on different roofs with different orientation or with modules having different orientation.

In the same way, end-user can extend their system whenever they want with microinverters.

Smart system performance monitoring and analysis

The APsystems Energy Communication Unit (ECU) is installed by simply plugging it into any wall outlet and providing an Ethernet or Wi-Fi connection to a broadband router or modem. After installing and setting the ECU (see ECU Instruction Manual), the full network of APsystems Microinverters automatically reports to the APsystems Energy Monitor and Analysis (EMA) web server.

3. APsystems Microinverter DS3D Introduction



APsystems 3rd generation of dual microinverters DS3D is reaching unprecedented power outputs of 2000W to adapt to today's larger power module. With 2 independent MPPTs, encrypted Zigbee signal, the DS3D benefits from an entirely new architecture.

The innovative and compact design make the product lighter while maximizing power production. The components are encapsulated with silicone to reduce stress on the electronics, facilitate thermal dissipation, enhance waterproof properties, and ensure maximum reliability of the system via rigorous testing methods including accelerated life testing. A 24/7 energy access through Apps or web based portal facilitate remote diagnosis and maintenance.

With a performance and an efficiency of 97%, a unique integration with 20% less components, APsystems DS3D is a game changer to residential and commercial PV.

Key Product Features:

- One microinverter connects to four PV modules
- Each channel connects 2 PV modules in series (for PV modules with $V_{oc} < 60V$)
 - The 2 PV modules in series must reach a total V_{oc} within the Operation Voltage Range as prescribed in the datasheet, section 8.1
 - It is recommended to only use PV modules of same brand and same type when connecting them in series
 - If the PV module has already a standalone V_{oc} within the Operation Voltage Range (i.e 96 cells PV modules), then only 1 PV module must be connected per DC input
- Maximum output power reaching 2000W
- Two input channels with independent MPPT
- Maximum reliability, Type 6
- Encrypted Zigbee communication
- Safety protection relay integrated
- Single phase microinverter. Possible to install in a balanced 3-phase system

4. APsystems Microinverter System Installation

CÂMARA MUNICIPAL
PRADÓPOLIS
98

A PV system using APsystems Microinverters is simple to install. Each Microinverter easily mounts on the PV racking, directly beneath the PV module(s). Low voltage DC wires connect from the PV module directly to the Microinverter, eliminating the risk of high DC voltage. Installation MUST comply with local regulations and technical rules.

Special Statement: we advise to install a RCD breaker only if required by the local electrical code.

WARNING

- ①. Perform all electrical installations in accordance with local electrical codes.
- ②. Be aware that only qualified professionals should install and/or replace APsystems Microinverters.
- ③. Before installing or using an APsystems Microinverter, please read all instructions and warnings in the technical documents and on the APsystems Microinverter system itself as well as on the PV array.
- ④. Be aware that installation of this equipment includes the risk of electric shock.
- ⑤. Do not touch any live parts in the system, including the PV array, when the system has been connected to the electrical grid.

NOTICE

Even if not required by local electrical code, we strongly recommend to install surge protection devices in the dedicated AC box.

4.1 Additional accessories supplied by APsystems

- AC Y3 Bus cable
- AC Y3 Bus Cable End Cap
- AC Y3 Bus Cable Y-CONN Cap
- AC Y3 Bus Cable Unlock Tool
- ECU
- AC connectors male/female

4.2 Other required accessories not supplied by APsystems

In addition to your PV array and its associated hardware, you may need the following items:

- An AC connection junction box
- Mounting hardware suitable for module racking
- Sockets and wrenches for mounting hardware

4. APsystems Microinverter System Installation



4.3 Installation Procedures

4.3.1 Step 1 - Verify that grid voltage is matching with microinverter rating

4.3.2 Step 2 - Y3 AC Bus Cable distribution

- Each connector drop of the AC Bus cable shall be matching the position of the microinverter.
- One end of the AC bus cable is used to access the junction box into the power grid.
- Wire the conductors of the AC bus: L1 - BLACK; L2 - RED; PE - GREEN.**

WARNING

Wiring color code can be different according to the local regulation. Check all the wires of the installation before connecting to the AC bus to be sure they match. Wrong cabling can damage irreparably the microinverters: such damage is not covered by the warranty.

WARNING

It is strictly prohibited to hand carry the microinverter by its AC cable.



4.3.3 Step 3 - Attach the APsystems Microinverters to the Racking

- Mark the location of the microinverter on the rack, with respect to the PV module junction box or any other obstructions.
- Mount one microinverter at each of these locations using hardware recommended by your module racking vendor.

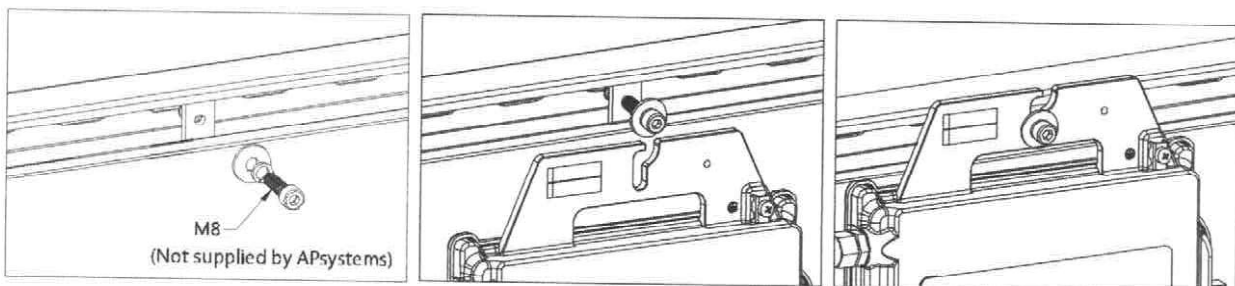


Figure 2

WARNING

Install the microinverters (including DC and AC connectors) under the PV modules to avoid direct exposure to rain, UV or other harmful weather events. Allow a minimum of 1.5 cm (3/4") below and above the casing of the microinverter to allow proper air flow. The racking must be properly grounded as per local electrical code.

4. APsystems Microinverter System Installation

CAMPARA MUNICIPAL
100

4.3.4 Step 4 - Ground the system

Y3 AC Bus cable has an embedded PE wire: this might be sufficient to ensure proper grounding of the whole PV array. However in areas with special grounding requirements, external grounding work may still be needed, using the grounding lug supplied with the Microinverter

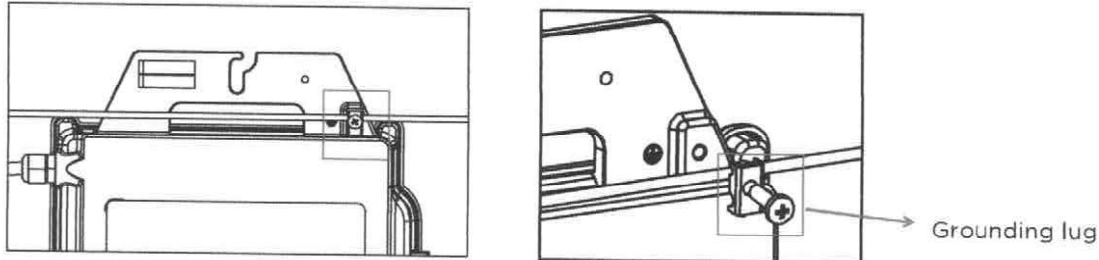


Figure 3

4.3.5 Step 5 - Connect the APsystems microinverter to AC bus cable

Insert the microinverter AC connector into the trunk cable connector. Make sure to hear the "click" as a proof of robust connection

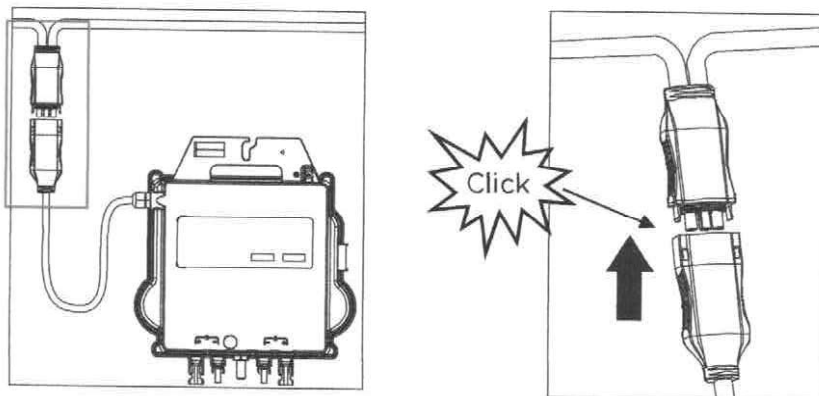


Figure 4

Best Practice: Use the Bus Cable Unlock Tool of AC Bus to disconnect the connectors.

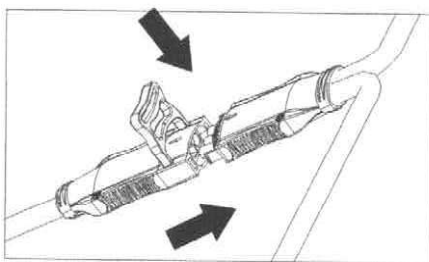


Figure 5

NOTICE

Check the microinverter technical data on page 19 to confirm maximum allowable number of microinverters on each AC branch of the circuit.

4. APsystems Microinverter System Installation

CHITARA MICROINVERTER
101

AC connector interface as from left to right.

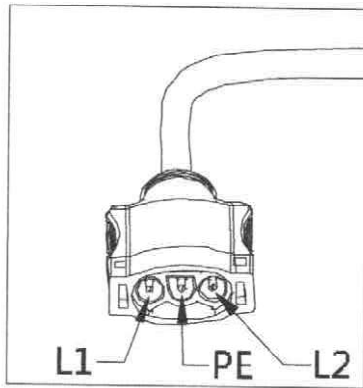


Figure 6

Cover any unused connectors with Bus Cable Y-CONN to protect the unused connectors.

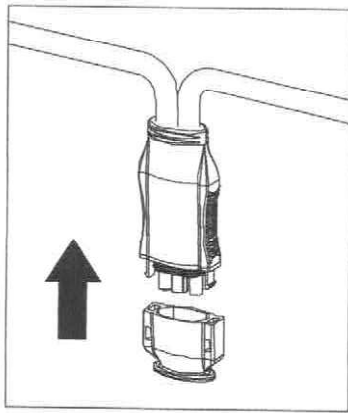
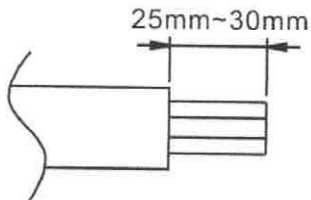


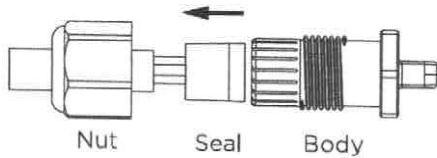
Figure 7

4.3.6 Step 6 - Install a Bus Cable End Cap at the end of AC bus cable

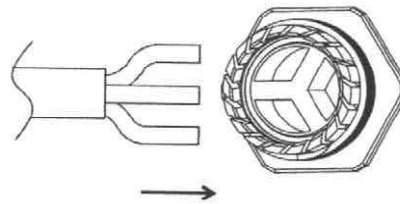
a. Strip cable jacket,



b. Insert the cable end into the seal.



c. Insert the wires into the cable clamps.



d. Rotate the nut with 3.3N·m until the latching mechanism meets the base.

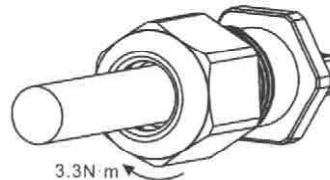
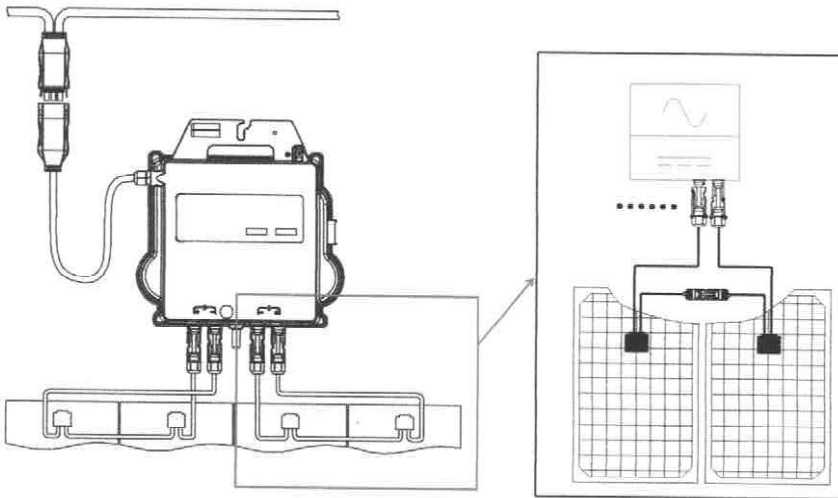


Figure 8

4.APsystems Microinverter System Installation

CAMARA MUNICIPAL
SP
202
PRADOVIA

4.3.7 Step 7 - Connect APsystems Microinverters to the PV Modules



NOTICE

Each channel connects 2 PV modules in series (For PV modules with $V_{oc} < 60V$). The input channel will not work if connects to a single module ($V_{oc} < 60V$). That means the quantity of PV modules in the system is even number.

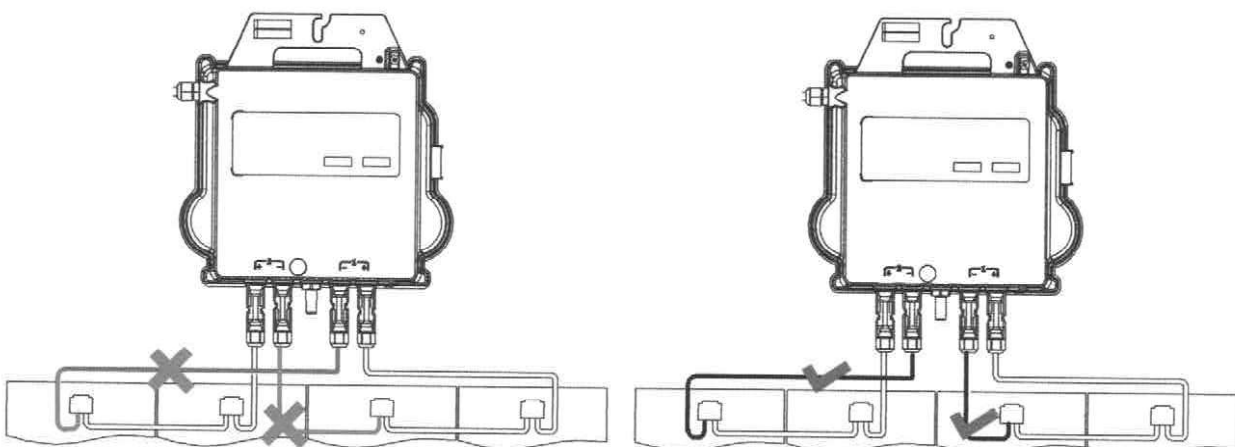
Figure 9

NOTICE

When plugging in the DC cables, the microinverter should immediately blink red one time and green ten times. This will happen as soon as the DC cables are plugged in and will show that the microinverter is functioning correctly. This entire check function will start and end within 10 seconds of plugging in the unit, so pay careful attention to these lights when connecting the DC cables.

WARNING

Double check to make sure all of the AC and DC wiring has been correctly installed. Ensure that none of the AC and/or DC wires are pinched or damaged. Make sure that all of the junction boxes are properly closed.



WARNING

Each PV panel must be carefully connected to the same channel. Make sure to not split positive and negative DC cables into two different input channels: microinverter will be damaged and warranty will not apply.

4. APsystems Microinverter System Installation

CAMARA MUNICIPAL
PRADOLOIS
103

4.3.8 Step 8 - Complete the APsystems installation map

- Each APsystems Microinverter has 2 removable serial number labels.
- Complete installation map by sticking ID label of each microinverter at the right location.
- The second serial number label, could be stuck on the solar module frame, which could help later to confirm the position of the microinverter without dismantling the PV module.

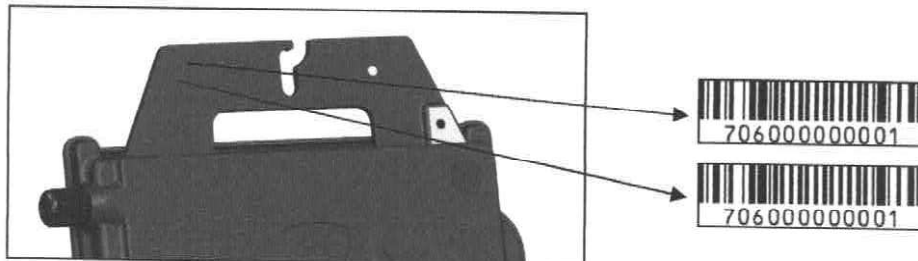


Figure 10

NOTICE

- ①. The layout of the microinverters' serial numbers installation map is only suitable for typical installation
- ②. Installation Map is available in the last page appendix of this manual.
- ③. Use ECU_APP (available in the EMA Manager) to scan the serial numbers on the map when setting up the ECU (see ECU instruction manual for more info).

5. APsystems microinverter system operating instructions

CAMARA MUNICIPAL
R
SP
104
PRESIDENCIA

To operate the APsystems microinverter PV system:

1. Turn ON the AC circuit breaker on each microinverter AC branch circuit.
2. Turn ON the main utility-grid AC circuit breaker. Your system will start producing power after approximately one minute of waiting time.
3. Microinverter data will be available in the EMA Manager APP or in the EMA web portal.

Alternatively, LED sequences could be an indicator of microinverters status (see section 6.1)

NOTICE

Once the ECU has been commissioned properly, the APsystems Microinverters will start to send performance data to the ECU. The time required for all of the Microinverters in the system to report to the ECU will vary depending on the number of Microinverters in the system.

6. Troubleshooting

CÂMARA MUNICIPAL
SP
105
BRADÓPOLIS

Qualified personnel can use the following troubleshooting steps if the PV system does not operate correctly:

6.1 Status Indications and Error Reporting

Assuming they are easily accessible and visible, Operation LEDs can give a good indication of the microinverters status.

6.1.1 Start up LED

One short red and ten short green blinks when DC power is first applied to the Microinverter indicates a successful Microinverter startup.

6.1.2 Operation LED

Flashing Slow Green (5 sec. gap) - Producing power and communicating with ECU

Flashing Slow Red (5 sec. gap) - Not producing power

Flashing Fast Green (2 sec. gap) - Not communicating with ECU over 60mins, but still producing power.

Flashing Fast Red (2 sec. gap) - Not communicating with ECU over 60mins and not producing power.

Steady Red - default, DC side ground fault protection, see 6.1.3

6.1.3 GFDI Error

A solid red LED indicates the Microinverter has detected a Ground Fault Detector Interrupter (GFDI) error in the PV system. Unless the GFDI error has been cleared, the LED will remain red and the ECU will keep reporting the fault. Please contact your local APsystems Technical Support.

6.2 ECU_APP

APsystems ECU_APP (available in the EMA Manager APP) is the recommended tool to do on-site troubleshooting. When connecting the ECU_APP to the ECU hotspot (please check ECU User Manual for more detailed information), installer can check every microinverter status (production, communication) but also Zigbee signal strength, grid profile and other insightful data helping the troubleshooting.

6.3 Installer EMA (web portal or EMA Manager APP)

Before going on site for troubleshooting, installer can also check all information remotely using his installer account, either on the web or using the EMA Manager APP (see EMA Manager APP User Manual for more detailed information). Having access to module data (DC, AC, voltages and currents) gives the first indication on potential issues.

6.4 Trouble Shooting Guide

Professional installers can also refer to our Troubleshooting Guide (<https://latam.apsystems.com/resources/library/>, section libraries) to have more in depth guideline on how to troubleshoot and fix PV installations powered by APsystems microinverters.

6.Troubleshooting



6.5 APsystems Technical Support

APsystems local Technical Support team is available to support professional installers to get familiar with our products and to troubleshoot installations when needed.

⚠ WARNING

Do not attempt to repair APsystems Microinverters. Please contact your local APsystems Technical Support.

⚠ WARNING

- ①. Never disconnect the DC wire connectors under load. Ensure that no current is flowing in the DC wires prior to disconnecting.
- ②. Always disconnect AC power before disconnecting the PV module wires from the APsystems Microinverter.
- ③. The APsystems Microinverter is powered by PV module DC power. AFTER disconnecting the DC power, when reconnecting the PV modules to the Microinverter, be sure to watch for the quick red light followed by ten short green LED flashes.

6.6 Maintenance

APsystems microinverters do not require any specific regular maintenance.

7. Replace a microinverter

CĂMARA MUNICIPALĂ
R
SP
107
PROTECȚIE

Follow the procedure to replace a failed APsystems Microinverter

- A. Disconnect the APsystems Microinverter from the PV Module, in the order shown below:
 1. Disconnect the AC by turning off the branch circuit breaker.
 2. Disconnect the inverter AC connector from the AC Bus.
 3. Disconnect the PV module DC wire connectors from the microinverter.
 4. Remove the Microinverter from the PV array racking.

- B. Install a replacement Microinverter to the rack. Remember to observe the flashing green LED light as soon as the new Microinverter is plugged into the DC cables.

- C. Connect the AC cable of the replacement Microinverter to the AC bus.

- D. Close the branch circuit breaker and verify proper operation of the replacement Microinverter.

- E. Update the microinverter in EMA Manager through "Replace" function and update the system's map with new serial number labels.

8. Technical Data

CÂMERA MUNICIPAL
f
108
2019

WARNING

- ①. Be sure to verify that the voltage and current specifications of your PV module are compatible with the range allowed on APsystems Microinverter. Please check the microinverter datasheet.
- ②. DC operating voltage range of the PV module must be within allowable input voltage range of the APsystems Microinverter.
- ③. The maximum open circuit voltage of the PV module must not exceed the specified maximum input voltage of the APsystems.

8.1 DS3D Microinverter Datasheet



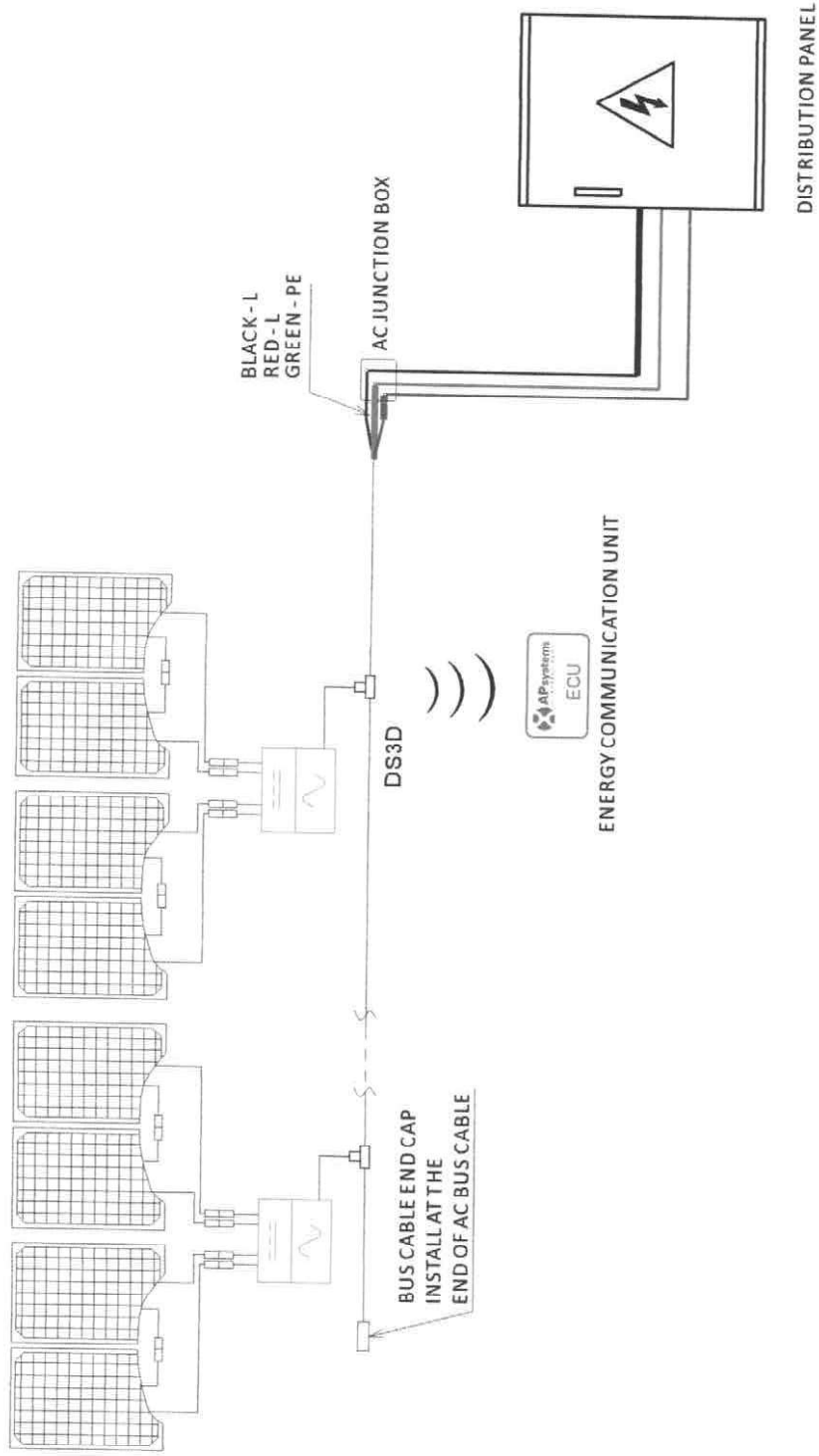
| Region | LATAM |
|---|---|
| Input Data (DC) | |
| Recommended PV Module Power (STC) Range | 315Wp-670Wp+ |
| Peak Power Tracking Voltage | 64V-110V |
| Operating Voltage Range | 52V-120V |
| Maximum Input Voltage | 120V |
| Maximum Input Current | 20A x 2 |
| Output Data (AC) | |
| Maximum Continuous Output Power | 2000W |
| Nominal Output Voltage/Range* | 240V/211-264V |
| Adjustable Output Voltage Range | 170V-278V |
| Nominal Output Current | 8.3A |
| Nominal Output Frequency/ Range* | 60Hz/59.3Hz-60.5Hz |
| Adjustable Output Frequency Range | 55Hz-65Hz |
| Output Power Factor | >0.99 |
| Maximum Units per 30A Branch** | 3 |
| Efficiency | |
| Peak Efficiency | 97% |
| CEC Efficiency | 96.7% |
| Nominal MPPT Efficiency | 99.5% |
| Night Power Consumption | 20mW |
| Mechanical Data | |
| Operating Ambient Temperature Range | -40 °F to +149 °F (-40 °C to +65 °C) |
| Storage Temperature Range | -40 °F to +185 °F (-40 °C to +85 °C) |
| Dimensions (W x H x D) | 11" x 9" x 2" (283mm X 233mm X 48.4mm) |
| Weight | 8.4lbs (3.8kg) |
| DC Connector Type | Stäubli MC4 PV-ADBP4-S2&ADSP4-S2 |
| Cooling | Natural Convection - No Fans |
| Enclosure Environmental Rating | Type 6 |
| Features | |
| Communication (Inverter To ECU) | Encrypted ZigBee |
| Isolation Design | High Frequency Transformers, Galvanically Isolated |
| Energy Management | Energy Management Analysis (EMA) system |
| Compliances | |
| Compliances | UL1741 (IEEE1547); FCC Part15; CSA C22.2 No. 107.1-16; NOM-001 |

*Nominal voltage/frequency range can be extended beyond nominal if required by the utility.
 **Limits may vary. Refer to local requirements to define the number of microinverters per branch in your area.

© All Rights Reserved
 Specifications subject to change without notice please ensure you are using the most recent update found at web : latam.APsystems.com

9.4 DS3D - Wiring Diagram

9.1 Sample Wiring Diagram - Single Phase



NOTICE

Each channel connects 2 PV modules in series (For PV modules with $V_{oc} < 60V$). The input channel will not work if connects to a single module ($V_{oc} < 60V$). That means the quantity of PV modules in the system is even number.


Figure 12



APsystems Microinverter & Energy Communication Unit Installation Map

The Apsystems Installation Map is a diagram of the physical location of each microinverter in your PV installation. Each Apsystems microinverter has two serial number labels. Peel the one label and affix it to the respective location on the Apsystems installation map.

Installation Map Template

| Installer: | PV module type: | | Qty: | | Sheet ___ of ___ | S  | |
|------------|-----------------|---------------------|---------------------|----------|------------------|---|----------|
| | Owner: | Microinverter type: | Microinverter type: | Qty: | | | |
| | Column 1 | Column 2 | Column 3 | Column 4 | Column 5 | Column 6 | Column 7 |
| Row 1 | | | | | | | |
| Row 2 | | | | | | | |
| Row 3 | | | | | | | |
| Row 4 | | | | | | | |
| Row 5 | | | | | | | |
| Row 6 | | | | | | | |
| Row 7 | | | | | | | |
| Row 8 | | | | | | | |
| Row 9 | | | | | | | |
| Row 10 | | | | | | | |



CAMERA MURICA
SP
112
PRADO 0116

2021 V1.1

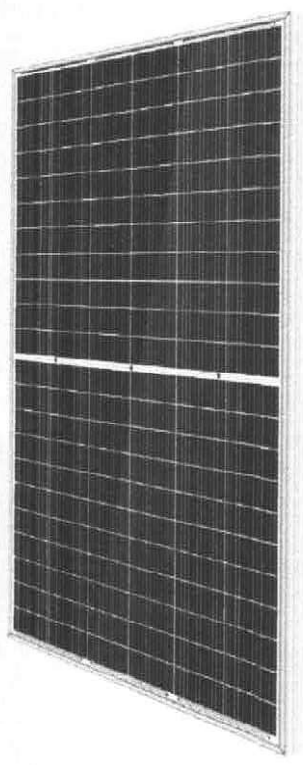


Monocrystalline

Polycrystalline

LP210*210-M-66-MH

Rated Power 665W



MBB Cell
New circuit design, lower internal current, lower internal resistance loss.



Low Light Features
Higher performance under low light environment.



Higher Output Power
Module adopts 132 pcs of 210*210mm half cells, the maximum power can reach 665W.



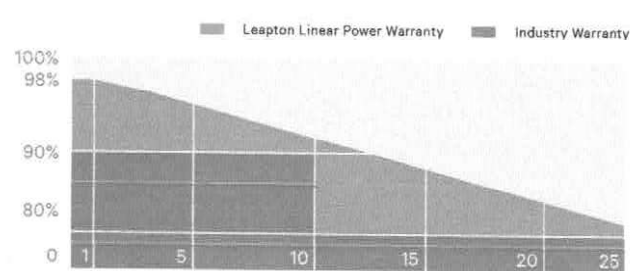
PID Protection
Ensure the attenuation probability caused by PID phenomenon is minimized.



Harsh Environmental Adaptability
Strict salt spray and ammonia corrosion test by TUV Nord.

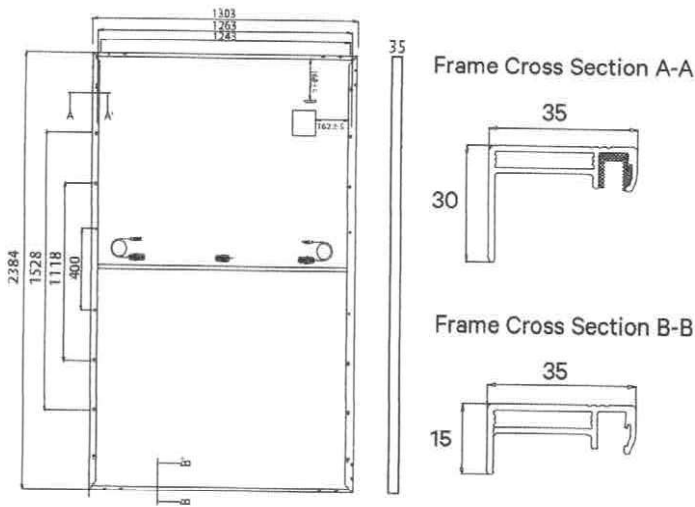


Load Capacity
Mechanical load tests including wind load 2400 Pa and snow load 5400 Pa done by TUV Nord.



Lepton Energy Co., Ltd

MECHANICAL DIAGRAMS



SPECIFICATIONS

| | |
|------------------------|--|
| Weight | 34kg |
| Dimensions | 2384mm*1303mm*35mm |
| Cell Dimensions | 210*210mm |
| Cell Amount | 66*2 pcs |
| Maximum System Voltage | 1500V |
| Junction Box | IP68 |
| Frame | Aluminum Alloy |
| Cable | 4mm ² , Landscape: N 1500mm/P 1500mm Portrait: N 280mm/P 280mm |
| Connector | MC4 compatible |
| Application Level | Class A |
| Code | EX 427 |

ELECTRICAL PARAMETERS AT STC

| | |
|-----------------------|--------|
| Power | 665W |
| Open Circuit Voltage | 46.18V |
| Short Circuit Current | 18.31A |
| Maximum Power Voltage | 38.21V |
| Maximum Power Current | 17.40A |
| Module Efficiency | 21.4% |

ELECTRICAL PARAMETERS AT NMOT

| | |
|-----------------------|--------|
| Power | 503W |
| Open Circuit Voltage | 42.86V |
| Short Circuit Current | 15.01A |
| Maximum Power Voltage | 35.42V |
| Maximum Power Current | 14.19A |
| Module Efficiency | 16.2% |

* Under Standard Test Conditions (STC) of irradiance of 1000 W/m², spectrum AM 1.5 and cell temperature of 25°C.

* Under Nominal Module Operating Temperature (NMOT), irradiance of 800 W/m², spectrum AM 1.5, ambient temperature 20°C, wind speed 1 m/s.

TEMPERATURE CHARACTERISTICS

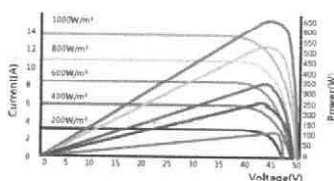
| | | | |
|-------------------------|-----------|--------------------------|-----------|
| NMOT | 41±3°C | Temp Coefficient of ISC | +0.05%/°C |
| Temp Coefficient of VOC | -0.28%/°C | Temp Coefficient of Pmax | -0.36%/°C |

PACKING CONFIGURATION

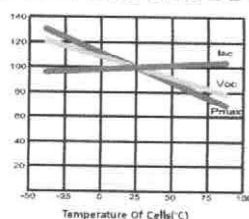
| | | | |
|---------------------|------------------------------------|----------------------|------------|
| Modules/Pallet | 31 Pieces | Modules/40'Container | 558 Pieces |
| Packing Description | 18 Pallets, Total=31x18=558 Pieces | | |

CHARACTERISTICS

LP210*210-M-66-MH-665W



LP210*210-M-66-MH-665W



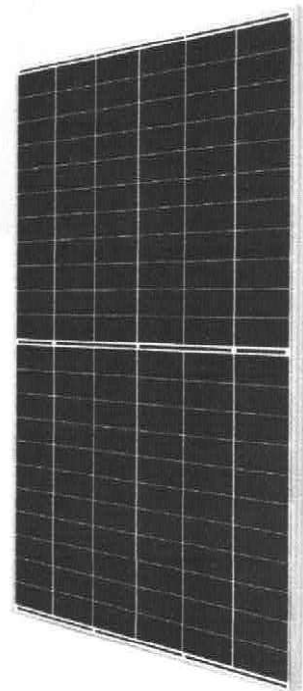
MAXIMUM RATING

| | |
|-----------------------|---------------|
| Output Tolerance | 0~+5W |
| Operating Temperature | -40°C~+85°C |
| Wind Load/Snow Load | 2400pa/5400pa |
| Fuse Current | 30A |

15 YEARS Quality Warranty

25 YEARS Power Warranty

CANARA MUNI
SP
LL4
POLICE



HiKu7 Mono PERC

640 W ~ 670 W

CS7N-640 | 645 | 650 | 655 | 660 | 665 | 670MS

MORE POWER



Module power up to 670 W
Module efficiency up to 21.6 %



Up to 3.5 % lower LCOE
Up to 5.7 % lower system cost



Comprehensive LID / LeTID mitigation technology, up to 50% lower degradation



Better shading tolerance



Enhanced Product Warranty on Materials and Workmanship*



Linear Power Performance Warranty*

1st year power degradation no more than 2%
Subsequent annual power degradation no more than 0.55%

*According to the applicable Canadian Solar Limited Warranty Statement.

MORE RELIABLE



40 °C lower hot spot temperature, greatly reduce module failure rate



Minimizes micro-crack impacts



Heavy snow load up to 5400 Pa, wind load up to 2400 Pa*

MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATES*

ISO 9001:2015 / Quality management system
ISO 14001:2015 / Standards for environmental management system
ISO 45001: 2018 / International standards for occupational health & safety

PRODUCT CERTIFICATES*

IEC 61215 / IEC 61730 / CE / INMETRO / MCS / UKCA
UL 61730 / IEC 61701 / IEC 62716 / IEC 60068-2-68
UNI 9177 Reaction to Fire: Class 1 / Take-e-way



* The specific certificates applicable to different module types and markets will vary, and therefore not all of the certifications listed herein will simultaneously apply to the products you order or use. Please contact your local Canadian Solar sales representative to confirm the specific certificates available for your Product and applicable in the regions in which the products will be used.

CSI Solar Co., Ltd. is committed to providing high quality solar photovoltaic modules, solar energy and battery storage solutions to customers. The company was recognized as the No. 1 module supplier for quality and performance/price ratio in the IHS Module Customer Insight Survey. Over the past 20 years, it has successfully delivered over 63 GW of premium-quality solar modules across the world.

* For detailed information, please refer to the Installation Manual.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – MENOR PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/12/2023 a partir das 09h00min.

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min

PUBLICIDADE DO EDITAL: 06/12/2023 a 18/12/2023

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal de Pradópolis, Rua Sete de Setembro, nº 999 – Centro - Pradópolis/SP, Telefone: (16) 3981-9100, e-mail: licitacao@pradopolis.sp.leg.br

O Edital do Pregão Presencial nº 002/2023 estará disponível no endereço eletrônico (site): <http://pradopolis.sp.leg.br/>, podendo também ser solicitado por correio eletrônico (e-mail): licitacao@pradopolis.sp.leg.br, ou retirado na sede da Câmara Municipal de Pradópolis, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 17h00min, mediante MÍDIA FÍSICA (CD/DVD ou PEN DRIVE); ou REPRODUÇÃO XEROGRÁFICA/REPROGRÁFICA após o recolhimento do valor da reprografia por folha.

Obs.: Este documento foi afixado e/ou disponibilizado no quadro de avisos desta Casa Legislativa nesta data.

Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei.

Pradópolis, 05 de dezembro de 2023.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis.



Diário Oficial



Nº 1549- Ano 2023

Terça-feira, 05 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal Pradópolis

Pradópolis, 05 de dezembro de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

Obs.: Este documento foi afixado/disponibilizado no quadro de avisos desta Casa Legislativa nesta data.

Para conhecimento do público deverá ser publicado na forma da Lei.

Pradópolis, 05 de dezembro de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 020/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, torna público aos interessados, que nos termos do Artigo 75, II e §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, estará recebendo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **05/12/2023** ao dia **10/12/2023**, proposta de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática para fins de melhorias do sistema de rede cabeada e WI-FI e desempenho de computadores da Câmara Municipal de Pradópolis, utilizando-se como critério de seleção o **MENOR PREÇO** global. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. A descrição específica do objeto encontra-se disponível no **TERMO DE REFERÊNCIA** que pode ser acessado no site: <https://www.pradopolis.sp.leg.br/> ou solicitado pelo mesmo e-mail utilizado para fins de encaminhamento das propostas: licitacao@pradopolis.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – MENOR PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/12/2023 a partir das 09h00min.

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min

PUBLICIDADE DO EDITAL: 06/12/2023 a 18/12/2023



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Câmara Municipal de Pradópolis
118

Nº 1549- Ano 2023

Terça-feira, 05 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal Pradópolis

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal de Pradópolis, Rua Sete de Setembro, nº 999 – Centro – Pradópolis/SP, Telefone: (16) 3981-9100, e-mail: licitacao@pradopolis.sp.leg.br

O Edital do Pregão Presencial nº 002/2023 estará disponível no endereço eletrônico (site): <http://pradopolis.sp.leg.br/>, podendo também ser solicitado por correio eletrônico (e-mail): licitacao@pradopolis.sp.leg.br, ou retirado na sede da Câmara Municipal de Pradópolis, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 17h00min, mediante MÍDIA FÍSICA (CD/DVD ou PEN DRIVE); ou REPRODUÇÃO XEROGRÁFICA/REPROGRÁFICA após o recolhimento do valor da reprografia por folha.

Obs.: Este documento foi afixado e/ou disponibilizado no quadro de avisos desta Casa Legislativa nesta data.

Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei.

Pradópolis, 05 de dezembro de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

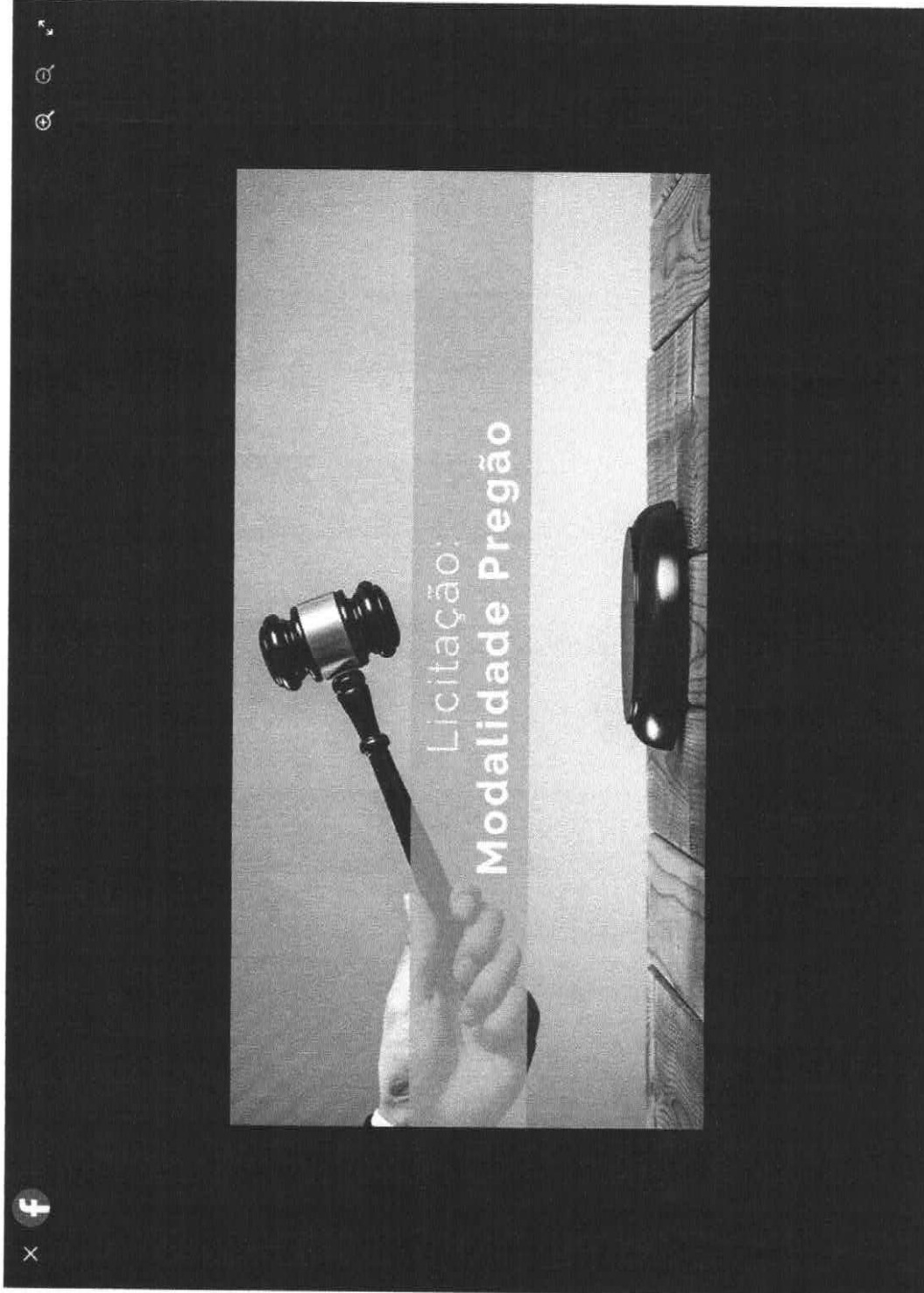
Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
R
SP
119

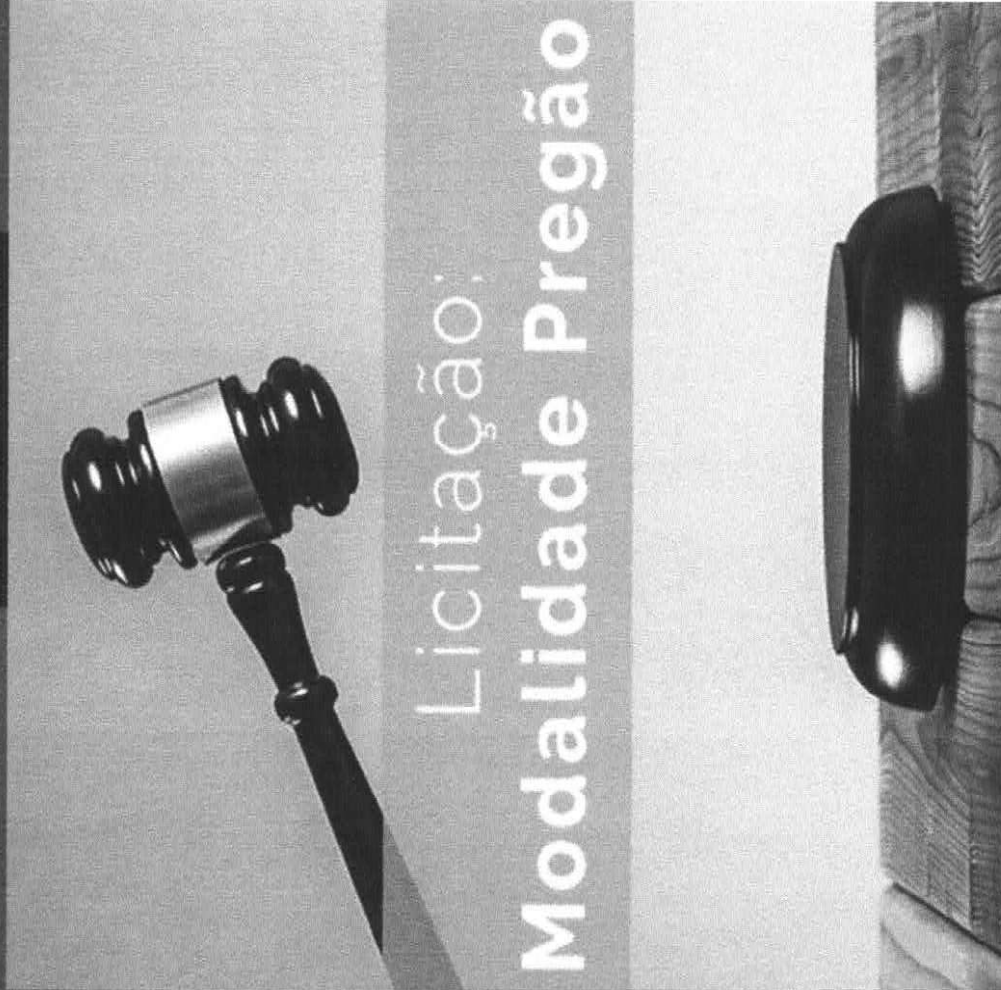
CÂMARA MUNICIPAL
R
SP
1220
PRADÓPOLIS

Instagram

The image shows a screenshot of an Instagram post from the account 'camaradepradopolis'. The post features a graphic with a gavel and a microphone. The text on the graphic reads: 'Licitação Modalidade Pregão' and 'camaradepradopolis AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023...'. Below the graphic is the website 'PRADOPOLIS.SP.LEG.BR'. The Instagram interface shows the post was made 16 hours ago and includes icons for likes and comments.

<https://www.instagram.com/camaradepradopolis/>

Wiza por 93



camaradepradopolis



Camaradepradopolis AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº 002/2023 – Processor Administrativo de Aquisição Nº 015/2023 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis. Tipo: Menor preço - Sessão Pública: 19/12/2023 às 09h00min - Credenciamento: a partir das 08h00min - Publicidade do Edital: 05/12/2023 a 18/12/2023 - Rua Sete de Setembro, 999, Centro, Pradópolis/SP - Tel: (16) 3981-9100 - www.pradopolis.sp.leg.br - e-mail: licitacao@pradopolis.sp.leg.br - Pradopolis: 05 de dezembro de 2023 – Thiago Aquino Alves - Presidente.

Para ter acesso ao Edital clique no link abaixo:

<https://www.pradopolis.sp.leg.br/institucional/noticias/aviso-de-licitacao-pregao-presencial-no-002-2023>

Edição: 16 h - Ver tradução



Seja a primeira pessoa a curtir isso há 2 dias



Adicione um comentário...

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
R SP
121



**CÂMARA MUNICIPAL
PRADÓPOLIS**

Mapa do Site Acessibilidade Contato Contraste VLibras

Buscar no Site

BUSCAR

[PÁGINA INICIAL](#) [OUVIDORIA \(E-SIC\)](#) [SIC FÍSICO](#) [TRANSPARÊNCIA](#) [PERGUNTAS FREQUENTES](#) [TV CÂMARA](#) [LGPD](#)

Você está aqui: [Página Inicial](#) / [Sobre a Câmara](#) / [Notícias](#) / [AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.](#)

Visão Edição Compartilhamento

Ações Estado Publicado

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.



Curtir 0

Tweet

publicação 05/12/2023 09h46, última modificação 06/12/2023 17h31 — História

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº 002/2023 – Processor Administrativo de Aquisição Nº 015/2023 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada a rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis. Tipo: Menor preço - Sessão Pública: 19/12/2023 às 09h00min - Credenciamento: a partir das 08h00min - Publicidade do Edital: 05/12/2023 a 18/12/2023 - Rua Sete de Setembro, 999, Centro, Pradópolis/SP - Tel: (16) 3981-9100 - www.pradopolis.sp.leg.br - e-mail: licitacao@pradopolis.sp.leg.br - Pradópolis, 05 de dezembro de 2023 – Thiago Aquino Alves - Presidente.

Para ter acesso ao Edital clique no link abaixo:

[Edital Pregão Presencial nº 002/2023](#)

[Extrato de Publicação](#)

[Lista de Materiais](#)

[Memorial Descritivo](#)

[Projeto Completo](#)

[DataSheet e Manuais Equipamentos](#)

[Parecer de acesso CPFL](#)



CÂMARA MUNICIPAL
PRADÓPOLIS
SP
122



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

| | | | |
|---|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3581370242-8 | | NIRE DA FILIAL (somente para filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRENO GEORGE EVOLA TESSER | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Guariba | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira | COR OU RAÇA Não Declarada |
| ESTADO CIVIL Solteiro(a) | REGIME DE BENS (se casado) | | SEXO Masculino |
| FILIAÇÃO (Pai) NELSON JOSE TESSER | FILIAÇÃO (Mãe) MARINES EVOLA | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1988 | IDENTIDADE (número) 34 | DIGITO 5 | DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/1996 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | ORGÃO EMISSOR SSP | UF SP | CPF (número) 381. [REDACTED] 51 |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) | | CEP 14840-000 | NÚMERO 645 |
| BAIRRO/DISTRITO JARDIM VIRGINIA | CEP 14840-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5072 | |
| MUNICÍPIO Guariba | | UF SP | PAÍS Brasil |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. | | | |
| Inclusão/Alteração de Empresário; Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; | | | |
| NOME EMPRESARIAL BGE TESSER - SISTEMAS FOTOVOLTAICOS | | PORTO ME | NÚMERO 1254-A |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NOVE DE JULHO | | CEP 14840-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5072 |
| BAIRRO/DISTRITO CENTRO | | COMPLEMENTO | |
| MUNICÍPIO Guariba | UF SP | PAÍS Brasil | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) |
| VALOR DO CAPITAL (R\$) 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extensão) CINQUENTA MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE 4759899 7112000 8599604 4753900 4751201 | DESCRIÇÃO DE OBJETO | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.776.504/0001-78 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | UF SP |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO BGE TESSER - SISTEMAS FOTOVOLTAICOS | | DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado | |
| DATA DA ASSINATURA 04/10/2022 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) BRENO GEORGE EVOLA TESSER (Empresário) | | |

REFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
031609281-9



TABELIÃO DE NOTAS DE GUARIBA/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original a mim apresentado que dou fe
Guariba
13 DEZ. 2023



TABELIÃO DE NOTAS E AUTENTICAÇÃO DE TÍTULOS - COMARC. GUARIBA / SP
THAMY MARIA HUNES DA SILVA
MESTROGIROLAMO
ESCRIVENHA AUTORIZADA





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

| | | | |
|---|----------------------------|---|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA | | TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (M.E.) | |
| NIRE 35239949641 | CNPJ 48.019.973/0001-07 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35239949641 | DATA DO ARQUIVAMENTO 20/09/2022 |

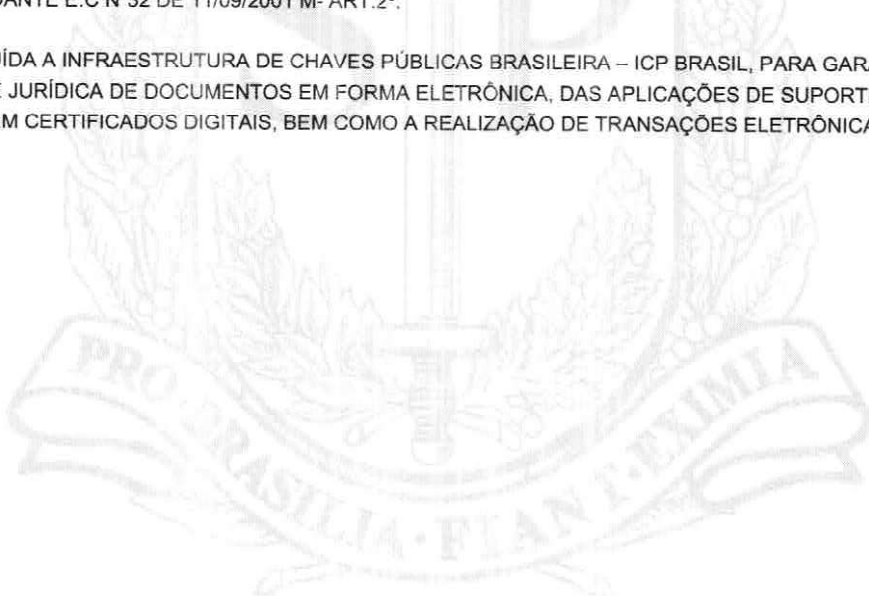
DADOS DA CERTIDÃO

| | | |
|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/2022 | HORA DE EXPEDIÇÃO 17:12:43 | CÓDIGO DE CONTROLE 179261712 |
|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/09/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



[Handwritten signatures and initials]

SE
227

JUCESP



Requerimento Capa

| |
|----------|
| SEQ. DOC |
| 01 |
| 01 |

Protocolo Redesim

SPP2231053067

DADOS CADASTRAIS

| | | |
|--|---|------------------------|
| ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME | | |
| NOME EMPRESARIAL AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA | | PORTE ME |
| LOGRADOURO RUA JOSE CONSTANTINO | | NUMERO 247 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA | CEP 14850000 |
| MUNICÍPIO PRADÓPOLIS | | UF SP |
| E-MAIL CONTATO.JMCONTABIL@OUTLOOK.COM | | TELEFONE |
| NUMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR | CNPJ - SEDE | NIRE - SEDE |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA | | VALORES RECOLHIDOS |
| NOME ADRIANO DEL CAMPO MONSALVE - Sócio-Administrador | | DARE R\$ 182,23 |
| DATA ASSINATURA: | | DARF Isento |
| ASSINATURA: | | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | |
|-------------------|---------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | DISSERVAÇÕES: |
| | |

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DE CREITO 1.600/96

PROTOCOLO

20/09/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239949641 em 20/09/2022 da empresa AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2231053067. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 179261712. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/.

128

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

Adriano Del Campo Monsalve, brasileiro, natural de Sertãozinho, SP, casado, nascido aos 02/02/1972, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20. [REDACTED]-2 SSP/SP e CPF 106 [REDACTED]-25, residente na [REDACTED] Bairro Jardim Paulista, CEP 14850-000, na cidade de Pradópolis – SP

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

I - DO NOME EMPRESARIAL E SEU USO

A sociedade gira sob o nome Empresarial de "AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA", podendo assinar pela mesma, somente o Administrador, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor dele, administrador, quer em favor de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa é uma Sociedade Limitada Unipessoal conforme a Lei nº 13.874 de 20/09/2019.

II - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo o ramo de "Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Manutenção e reparação de geradores transformadores e motores elétricos; Instalação e manutenção elétrica; Comercio varejista de material elétrico; Serviços de engenharia; Agências de publicidade; Promoção de vendas; Consultoria em publicidade; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Comercio por atacado de motocicletas e motonetas; Comercio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas".

[Handwritten signatures and initials]



R
129

III - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na Rua Jose Constantino nº 247, Jardim Paulista, CEP 14850-000, na cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, com seu estabelecimento intitulado "AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA" podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, pelo sócio em Moeda Corrente do País, e, distribuído da seguinte forma:

| | | |
|----------------------------------|------------|---------------------------|
| ADRIANO DEL CAMPO MONSALVE. | 100%..... | 30.000 qts. R\$ 30.000,00 |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL | 100% | 30.000 qts. R\$ 30.000,00 |

§ 1º - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social.

V - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 09 de Setembro de 2022.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe somente ao sócio **Adriano Del Campo Monsalve**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dele, sócio, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

VII - DA RETIRADA PRO-LABORE

Somente o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que é levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis são fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

VIII - DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a ele, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

(Handwritten signatures and initials)



R
SP
130

IX - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

X - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade e atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

XI - DAS DIVERGENCIAS SOCIAIS

As divergências que se verificarem, inclusive no caso de falecimento do sócio e entre seus herdeiros, serão resolvidas mediante Juízo Arbitral, ficando eleito o Foro desta Comarca de Pradópolis, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas.

E, assim, por estar justo e contratado, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de CONTRATO SOCIAL, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo sócio na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pradópolis – SP, 09 de Setembro de 2022.

[Redacted Signature]

Adriano Del Campo Monsalve
RG 20. [Redacted] -2

TESTEMUNHAS:

1)

[Redacted Signature]
Jorge Gustavo Silva Moleiro
RG 28. [Redacted] -2-SSP/SP

2)

[Redacted Signature]
Fernando Aparecido Simão
RG 47. [Redacted] -8-SSP-SP



131

JUCESP



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|-----------------|-------------------|-----------------|-----------|
| NOME | | | | | |
| ADRIANO DEL CAMPO MONSALVE | | | | | |
| NACIONALIDADE | | | ESTADO CIVIL | | |
| BRASILEIRO | | | Casado (a) | | |
| CPF | COR OU RAÇA | IDENTIFICAÇÃO | DATA DE EXPEDIÇÃO | ÓRGÃO EMISSOR | UF |
| 106 [REDACTED] 25 | Branca | 20 [REDACTED] 2 | 21/02/2019 | SSP | SP |
| NOME/ENDEREÇO (A) | | | | NÚMERO | |
| [REDACTED] | | | | [REDACTED] | |
| BAIRRO / DISTRITO | | | | CEP | |
| JARDIM PAULISTA | | | | 14850000 | |
| COMPLEMENTO | | | | | |
| | | | | | |
| MUNICÍPIO | | | | | UF |
| Pradópolis | | | | | SP |
| Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. | | | | | |
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL | | | | | |
| LOCALIDADE | Pradópolis | DATA | 20/09/2022 | | |
| NOME | ADRIANO DEL CAMPO MONSALVE | ASSINATURA | [REDACTED] | | |



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239949641 em 20/09/2022 da empresa AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2231053067. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 179261712. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

[Handwritten signatures and initials]

R
132



DECLARAÇÃO

Eu, ADRIANO DEL CAMPO MONSALVE, portador do Documento de Identificação nº 20 [REDACTED] 2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 106 [REDACTED] 25, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA JOSE CONSTANTINO, 247 - Bairro: JARDIM PAULISTA, Pradópolis - SP CEP 14850000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

[REDACTED]

ADRIANO DEL CAMPO MONSALVE (Sócio-Administrador)
20 [REDACTED] 2

R
[Handwritten signatures]



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239949641 em 20/09/2022 da empresa AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2231053067. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179261712. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

R
SP
133

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

| | |
|--|------|
| NOME EMPRESARIAL AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA | NIRE |
|--|------|

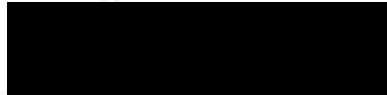
DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA, estabelecida na RUA JOSE CONSTANTINO, 247 - Bairro: JARDIM PAULISTA, Pradópolis - SP CEP 14850000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

| | |
|--------------------------------------|---------------------------|
| LOCALIDADE Pradópolis - SP | DATA 20/09/2022 |
|--------------------------------------|---------------------------|

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

| | |
|---|---|
| NOME ADRIANO DEL CAMPO MONSALVE (Sócio-Administrador) | ASSINATURA  |
|---|---|

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

[Handwritten marks and signatures]



R
134

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2231053067** da empresa **AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Alessandra Borges De Sousa**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/09/2022.

Alessandra Borges De Sousa, CPF: 200 [REDACTED] 10

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandra Borges De Sousa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231053067.

20/09/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239949641 em 20/09/2022 da empresa AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2231053067. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 179261712. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

R
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



135

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2231053067** de Constituição Normal da empresa **AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Alessandra Borges De Sousa.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/09/2022.

Alessandra Borges De Sousa, CPF: 200 [REDACTED] 10

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandra Borges De Sousa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231053067.

20/09/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239949641 em 20/09/2022 da empresa AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2231053067. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 179261712. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br.](http://www.jucesponline.sp.gov.br/)



R
136

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2231053067** em **20/09/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35239949641**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/09/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311 [REDACTED] 84

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231053067.

20/09/2022 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239949641 em 20/09/2022 da empresa AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2231053067. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179261712. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE CREDENCIAMENTO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO
VALIDADE: 31/01/2024

OUTORGANTE: AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.019.973/0001-07, inscrição estadual n.º 557.032.616.115, neste ato representada por seu proprietário Sr. ADRIANO DEL CAMPO MONSALVE, inscrito no CPF: 106. [REDACTED] 25, RG: 20 [REDACTED] 2 - SP.

OUTORGADO: Leonardo Bernardi dos Santos, portador do RG. n.º 45 [REDACTED] 3 CPF. n.º 471. [REDACTED] 77.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a(o) Outorgada(o) plenos poderes para atuar e participar como preposto em licitações públicas realizada por toda Administração Pública, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação na licitação – todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou avisos específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

Pradópolis, 18 de dezembro de 2023.

ADRIANO DEL CAMPO
MONSALVE:10651005
825

Assinado digitalmente por ADRIANO DEL CAMPO
MONSALVE:10651005825
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=
25718487000136, OU=PRESENCIAL, CN=ADRIANO DEL CAMPO
MONSALVE:10651005825
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2023.12.18 11:32:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob n.º 48.019.973/0001-07
ADRIANO DEL CAMPO MONSALVE
CPF: 106 [REDACTED] 25
RG: 20 [REDACTED] 2 - SP

SECRETARIA MUNICIPAL
R
138
PRADÓPOLIS

R




smv

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS- SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.019.973/0001-07, inscrição estadual n.º 557.032.616.115, neste ato representada por seu procurador infra assinado, no uso de suas atribuições:

- I) Nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe.
- II) DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

Pradópolis, 19 de dezembro de 2023.



AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob n.º 48.019.973/0001-07
LEONARDO BERNARDI DOS SANTOS
CPF: 471. [REDACTED] -77
RG: 45. [REDACTED] -3- SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 539/2023
Data: 19/12/2023 - Horário: 08:52
Administrativo - PROT 539/2023



ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS- SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ:48.019.973/0001-07
R. José Constantino, 247, Jd. Paulista, Pradópolis/SP

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE DE DISTRIBUIÇÃO NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.


| | |
|------------------------|---|
| NOME EMPRESARIAL: | AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA |
| CNPJ: | 48.019.973/0001-07 |
| TEL.: | 16 99606-1026 |
| END.: /CIDADE: / | R. José Constantino, 247, Jd. Paulista, Pradópolis/SP |
| CEP: | 14.850-000 |
| NOME DO RESPONSÁVEL: | ADRIANO DEL CAMPO MONSALVE |
| FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL: | Proprietário |

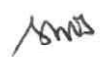
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL*: |
|------|--|--|
| 01 | Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis | R\$: 147.900,00 (CENTO E QUARENTA A SETE MIL E NOVECENTOS REAIS) |

* No valor estão incluídos equipamentos, materiais e todos os demais custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, trabalhistas e operacionais, dentre outros gastos que, direta ou indiretamente, decorram da contratação.

1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
2. DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende à todas as especificações exigidas no Termo Referencial/Memorial Descritivo e demais dispositivos do Edital.
3. DECLARO que o preço acima é fixo e irrevogável e contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e trabalhistas, material, despesas administrativas, seguros, fretes, lucro e outros.
4. DECLARO que será utilizado as marcas de acordo com o termo de referência.

Pradópolis, 18 de dezembro de 2023.


AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ/ME sob n.º 48.019.973/0001-07
LEONARDO BERNARDI DOS SANTOS
CPF: 471. [REDACTED] -77
RG: 45 [REDACTED] -3- SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 538/2023
Data: 19/12/2023 - Horário: 08:47
Administrativo - PROT 538/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Empresa: BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLTAICOS
CNPJ: 21.776.504/0001-78
Envelope nº 1 – Proposta
Pregão Presencial nº 002/2023
Processo Administrativo de Aquisição nº 015/2023
Data: 19/12/2023 às 09:00 horas



BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

CNPJ: 21.776.504/0001-78

Rua Nove de Julho, nº 1254 – Jardim Progresso – Cep. 14842-050– Fone/Fax (16) 99730-5573



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2023

| | |
|--|-----------------------------|
| NOME DE FANTASIA: BEQMAX - SISTEMAS FOTOVOLTAICOS | |
| NOME EMPRESARIAL: BGE TESSER - SISTEMAS FOTOVOLTAICOS | |
| CNPJ: 21.776.504/0007-87 | TEL.: (16) 9730-5573 |
| END.: RUA NOVE DE JULHO, Nº 1254 – JARDIM PROGRESSO | CIDADE: GUARIBA/SP |
| E-MAIL: CONTATO@BEQMAX.COM.BR | CEP: 14842-050 |
| NOME DO RESPONSÁVEL: BRENO GEORGE EVOLA TESSER | |
| FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL: PROPRIETÁRIO | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL*: |
|---|--|-----------------|
| 01 | Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis | R\$: 132.800,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 132.800,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, E OITOCENTOS REAIS) | | |

* No valor estão incluídos equipamentos, materiais e todos os demais custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, trabalhistas e operacionais, dentre outros gastos que, direta ou indiretamente, decorram da contratação.



1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

2. DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende à todas as especificações exigidas no Termo Referencial/Memorial Descritivo e demais dispositivos do Edital.

3. DECLARO que o preço acima é fixo e irrevogável e contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e trabalhistas, material, despesas administrativas, seguros, fretes, lucro e outros.

Pradópolis/SP, 19 de Dezembro de 2023.



BRENO GEORGE EVOLA TESSER

CPF: 381 [REDACTED]-51

RG: 34 [REDACTED]-5

21.776.504/0001-78
BGE TESSER - SISTEMA FOTOVOLTAICOS
R: Nove de Julho, 1254-A Centro
CEP-14840-000 Guariba SP

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROCOLO GERAL 539/2023
Data: 19/12/2023 - Horário: 08:52
Administrativo - PROT 539/2023



ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS- SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ:48.019.973/0001-07
R. José Constantino, 247, Jd. Paulista, Pradópolis/SP



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|----------------------------|---|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA | | TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (M.E.) | |
| NIRE 35239949641 | CNPJ 48.019.973/0001-07 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35239949641 | DATA DO ARQUIVAMENTO 20/09/2022 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/2022 | HORA DE EXPEDIÇÃO 17:12:43 | CÓDIGO DE CONTROLE 179261712 |

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/09/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

Adriano Del Campo Monsalve, brasileiro, natural de Sertãozinho, SP, casado, nascido aos 02/02/1972, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20. [REDACTED]-2 SSP/SP e CPF 106 [REDACTED] 25, residente na Rua [REDACTED] Bairro Jardim Paulista, CEP 14850-000, na cidade de Pradópolis – SP

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

I - DO NOME EMPRESARIAL E SEU USO

A sociedade gira sob o nome Empresarial de “AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA”, podendo assinar pela mesma, somente o Administrador, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor dele, administrador, quer em favor de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa é uma Sociedade Limitada Unipessoal conforme a Lei nº 13.874 de 20/09/2019.

II - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo o ramo de “Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Manutenção e reparação de geradores transformadores e motores elétricos; Instalação e manutenção elétrica; Comercio varejista de material elétrico; Serviços de engenharia; Agências de publicidade; Promoção de vendas; Consultoria em publicidade; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Comercio por atacado de motocicletas e motonetas; Comercio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas”.





III - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na Rua Jose Constantino nº 247, Jardim Paulista, CEP 14850-000, na cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, com seu estabelecimento intitulado "AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA" podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, pelo sócio em Moeda Corrente do País, e, distribuído da seguinte forma:

| | | |
|----------------------------------|------------|---------------------------|
| ADRIANO DEL CAMPO MONSALVE. | 100%..... | 30.000 qts. R\$ 30.000,00 |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL | 100% | 30.000 qts. R\$ 30.000,00 |

§ 1º - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social.

V - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 09 de Setembro de 2022.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe somente ao sócio **Adriano Del Campo Monsalve**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dele, sócio, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

VII - DA RETIRADA PRO-LABORE

Somente o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que é levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis são fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

VIII - DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a ele, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.



IX - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

X - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade e atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XI - DAS DIVERGENCIAS SOCIAIS

As divergências que se verificarem, inclusive no caso de falecimento do sócio e entre seus herdeiros, serão resolvidas mediante Juízo Arbitral, ficando eleito o Foro desta Comarca de Pradópolis, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas.

E, assim, por estar justo e contratado, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de CONTRATO SOCIAL, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo sócio na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pradópolis – SP, 09 de Setembro de 2022.

[Redacted Signature]

Adriano Del Campo Monsalve
RG 20. [Redacted] - 2

TESTEMUNHAS:

1) [Redacted Signature]
Jorge Gustavo Silva Moleiro
RG 28. [Redacted] - 2-SSP/SP

2) [Redacted Signature]
Fernando Aparecido Simão
RG 47. [Redacted] - 8-SSP-SP

Assm

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

R
SF
150

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.019.973/0001-07 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/09/2022 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA |
|--|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO R JOSE CONSTANTINO | NÚMERO 247 | COMPLEMENTO ***** |
|---|----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|---|--------------------------------|-----------------|
| CEP 14.850-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA | MUNICÍPIO PRADOPOLIS | UF SP |
|--------------------------|---|--------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.JMCONTABIL@OUTLOOK.COM | TELEFONE (16) 3981-1505 |
|--|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2022 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2023** às **13:25:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R
[Assinaturas manuscritas]



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 2f752d15-aa4f-48a2-aac9-b34e2e70f2ef

| Estabelecimento | |
|--|---|
| IE: 557.032.616.115 | |
| CNPJ: 48.019.973/0001-07 | |
| Nome Empresarial: AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA | |
| Nome Fantasia: | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | |
| Endereço | |
| Logradouro: RUA JOSE CONSTANTINO | |
| Nº: 247 | Complemento: |
| CEP: 14.850-000 | Bairro: JARDIM PAULISTA |
| Município: PRADOPOLIS | UF: SP |
| Informações Complementares | |
| Situação Cadastral: Ativo | Data da Situação Cadastral: 20/09/2022 |
| Ocorrência Fiscal: Ativa | Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO |
| Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL | |
| Atividades Econômicas: | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos Instalação e manutenção elétrica Comércio por atacado de motocicletas e motonetas Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas Comércio varejista de material elétrico Serviços de engenharia Agências de publicidade Promoção de vendas Consultoria em publicidade Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente |
| Informações NF-e | |
| Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 22/09/2022 | |
| Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total | |
| Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010 | |

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

[Handwritten signatures and initials]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

RUA TIRADENTES, 00956 - CENTRO

CNPJ: 48.664.296/0001-71

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO****CONTRIBUINTE**

Código: **023227**
 Nome: **AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA** CNPJ: **48.019.973/0001-07**
 Nome Fant.: _____ PIS/NIT: _____
 Endereço: **RUA RUA JOSE CONSTANTINO** Nº: **247**
 Bairro: **J. PAULISTA** Complemento: _____ CEP: **14850-000**
 Cidade: **PRADOPOLIS** Estado: **SP**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **005044**
 Endereço: **RUA JOSE CONSTANTINO** Nº: **247**
 Bairro: **J. PAULISTA** Complemento: _____
 Cidade: **PRADÓPOLIS** Estado: **SP** CEP: **14850-000**
 Área: **12.0** Nº Empregados: _____
 Região: _____
 Insc. Estadual: **557.032.616.115** Insc. Municipal: **005044** Horário de Funcionamento: **-**

DADOS GERAIS

Abertura: **22/09/2022** Processo: **SPP2231053067** Dt. Cancel/Suspen.: _____ Processo: _____
 Junta Comercial: _____ Data: _____ Nº Reg. Pessoa Jurídica: _____
 Escritório: **JG MOLEIRO CONTABILIDADE LTDA** Optante do Simples: **SIM**
 Telefone Escritório: **(16) 3981-1505** E-mail Escritório: **jwcontabil.joamoleiro@gmail.com**
 Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Emp.Ind.(Prest.Serv)**
 Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: _____ Tipo de Cadastro: **Comercio/Serviços** Emite NFS-e: **Sim**
 Atividade: **Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente E ATIVIDADES DE SERVIÇO**

RECEITAS

| Código | Tributo | Desdobro | Descrição da Receita |
|--------|---------------------------------------|----------|------------------------------|
| 6 | Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento | 000025 | Comércio - outras atividades |

SÓCIOS

| Código | Nome | CPF/CNPJ | Entrada | Saída | Qualificação |
|--------|---------|--------------------|------------|-------|---------------|
| 002151 | ADRIANO | 106.***[REDACTED]* | 26/09/2022 | | SOCIO GERENTE |

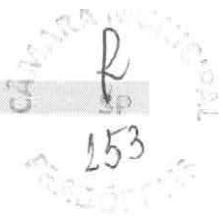
ATIVIDADES

| Código | Ident. | Tipo | Descrição | Qtde. | Início | Final |
|---------|--------|---------------------------|--|-------|--------|-------|
| 0000001 | 14.00 | 01 - Prestação de Serviço | Serviços relativos a bens de terceiros | 0 | | |
| 0000002 | 07.00 | 01 - Prestação de Serviço | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, | 0 | | |
| 0000005 | 07.00 | 01 - Prestação de Serviço | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, | 0 | | |
| 0000001 | 07.00 | 01 - Prestação de Serviço | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, | 0 | | |
| 0000003 | 07.00 | 01 - Prestação de Serviço | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, | 0 | | |
| 0000017 | 07.00 | 01 - Prestação de Serviço | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, | 0 | | |
| 0000008 | 17.00 | 01 - Prestação de Serviço | Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, | 0 | | |
| 0000001 | 28.00 | 01 - Prestação de Serviço | Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza | 0 | | |
| 0000006 | 17.00 | 01 - Prestação de Serviço | Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, | 0 | | |
| 0000001 | 17.00 | 01 - Prestação de Serviço | Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, | 0 | | |
| 0000001 | 03.00 | 01 - Prestação de Serviço | Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e | 0 | | |
| 0000002 | 17.00 | 01 - Prestação de Serviço | Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, | 0 | | |

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

| CNAE | Atividade |
|-----------|--|
| 3313-9/01 | Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos |
| 4321-5/00 | Instalação e manutenção elétrica |
| 4541-2/01 | Comércio por atacado de motocicletas e motonetas |
| 4541-2/02 | Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas |
| 4541-2/03 | Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas |
| 4742-3/00 | Comércio varejista de material elétrico |
| 4789-0/99 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |
| 7112-0/00 | Serviços de engenharia |
| 7311-4/00 | Agências de publicidade |
| 7319-0/02 | Promoção de vendas |
| 7319-0/04 | Consultoria em publicidade |

| CNAE | Atividade |
|-----------|--|
| 7739-0/99 | Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador |
| 8020-0/01 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico |
| 8219-9/99 | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente |



Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page. The signature is a stylized cursive name, and there are some initials and a small circular mark nearby.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 48.019.973/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:25 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **7570.94E8.E042.36CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.019.973/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120589666-80
Data e hora da emissão 13/12/2023 13:30:54
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Folha 1 de 1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

156

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 48.019.973

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 52024924

Data e hora da emissão 13/12/2023 13:31:20

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
RUA TIRADENTES, 00956 - CENTRO - PRADÓPOLIS

CNPJ: 48.664.296/0001-71



Certidão Negativa

MOBILIÁRIO

| | | | |
|--|-------------------|-------------------|---------------------------|
| Código | Data Abertura | Situação | CPF/CNPJ |
| 005044 | 22/09/2022 | 01 - Ativo | 48.019.973/0001-07 |
| Razão Social | | | Inscrição Municipal |
| AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA | | | 005044 |
| Nome Fantasia | | | |
| Logradouro | | Número | Complemento |
| RUA JOSE CONSTANTINO | | 247 | |
| Bairro | | Cep | |
| J. PAULISTA | | 14850000 | |
| Cidade | | UF | |
| PRADÓPOLIS | | SP | |
| Atividade | | | |

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente E ATIVIDADES DE SERVIÇO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:29:52 do dia 13/12/2023

Válida até 12/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número B045234FA099383D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.019.973/0001-07
Razão Social: AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA
Endereço: RUA JOSE CONSTANTINO 247 / JARDIM PAULISTA / PRADOPOLIS / SP / 14850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

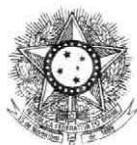
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120110324143131494

Informação obtida em 13/12/2023 13:42:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.019.973/0001-07
Certidão n°: 71572326/2023
Expedição: 13/12/2023, às 13:43:20
Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.019.973/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



18/12/2023

0071740994



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7316348

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/12/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA, CNPJ: 48.019.973/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0071740994



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3199076/2023

Válida até: 31/03/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA

CNPJ: 48.019.973/0001-07

Endereço: Rua JOSE CONSTANTINO, 247

JARDIM PAULISTA
14850000 - Pradópolis - SP

Número de registro no CREA - SP: 2495154

Data do registro: 13/12/2023

Processo (Sipro): -*-*-*-*-*

Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:

REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Manutenção e reparação de geradores transformadores e motores elétricos; Instalação e manutenção elétrica; Comercio varejista de material elétrico; Serviços de engenharia; Agências de publicidade; Promoção de vendas; Consultoria em publicidade; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Comercio por atacado de motocicletas e motonetas Comercio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas.-.-.-.-.-.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3199076/2023 Página 02

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: JONAS APARECIDO CONRRADO

Títulos: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Provisórias dos artigos 08 e 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069390231

Registro Nacional: 2613541016

Data de início da responsabilidade técnica: 13/12/2023

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2024, prazo limite para a empresa e/ou profissional(is) quitar(em) a anuidade do exercício de 2024.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3878bfb4-2ee0-49f8-936a-697a1b1fc16a

Situação cadastral extraída em: 13/12/2023 17:25:48

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SERTAOZINHO, situada à Rua: EXPEDICIONARIO LELLIS, 1618, , CENTRO, SERTÃOZINHO-SP, CEP: 14160-750, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de Dezembro de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 3196481/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: JONAS APARECIDO CONRRADO

Número de registro no CREA-SP: 5069390231
Registro Nacional do Profissional: 2613541016

Expedido em: 26/08/2014
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 321 [REDACTED] 09

RG - REGISTRO GERAL: 270 [REDACTED] 7 SSP/SP

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED] RAMOS, 773
14850000 - PRADOPOLIS - SP

Títulos, cursos e atribuições:

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Curso: ENGENHARIA ELETRICA-MODALIDADE ELETRONICA

Atribuição:

Provisórias dos artigos 08 e 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Diploma/Certificado expedido em: 18/07/2014

Pelo(a): UNIVERSIDADE PAULISTA - CAMPUS RIBEIRAO PRETO

Ano Letivo: 2014 **Data de Colação de Grau:** 18/07/2014

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Curso: ESPECIALIZACAO EM ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição:

Da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA.

Pelo(a): FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO PRETO

Ano Letivo: 2020

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.



164



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Continuação da Certidão: CI - 3196481/2023 Página 02

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: f6de5039-6368-40e8-8d0a-f5208216f14a

Situação cadastral extraída em: 08/12/2023 17:08:20

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SERTÃOZINHO, situada à Rua: EXPEDICIONARIO LELLIS, 1618, , CENTRO, SERTÃOZINHO-SP, CEP: 14160-750, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 08 de Dezembro de 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE

AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA
CNPJ Nº 48.019.973/0001-07
Rua: Jose Constantino, 247 – Jardim Paulista
Pradópolis-SP CEP 14850-000

CONTRATADO

Jonas Aparecido Conrado
CPF Nº 321. [REDACTED]-09
RG Nº 27. [REDACTED]-7

[REDACTED]
Pradópolis-SP CEP 14850-000

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Primeira - O objeto deste Contrato é a elaboração de serviços autônomos de técnico eletrônico, que deverão ser executados por prazo indeterminado a partir da presente contratação.

Segunda - O CONTRATADO executará os respectivos serviços com zelo e dentro do prazo pactuado, assumindo por si as obrigações que eventualmente contratar com terceiros, para a execução da empreitada.

Terceira - Em remuneração pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a quantia de R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais), pagos da seguinte forma: mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação.

Quarta - O preço especificado acima, constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração do CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.

Quinta - Fica facultado ao CONTRATANTE, no caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou através de terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO ficará responsável pelo pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.

Sexta - O presente contrato terá duração de 3 (três anos) a contar da data de assinatura do mesmo, poderá ser rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão, com o desconto dos valores eventualmente devidos como Imposto de Renda na Fonte.

Sétima - A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo, deverá ser considerado como ato de mera liberalidade, não podendo ser entendido como novação.

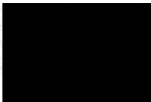
Handwritten initials 'f' and '166' in a circular stamp.

Oitava - As partes elegem o Foro da Comarca de Guariba-SP para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, as partes assinam este instrumento nas suas duas vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

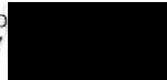
Pradópolis, 08 de Dezembro de 2023

ADRIANO DEL
CAMPO
MONSALVE:1065
1005825



CONTRATANTE

JONAS APARECIDO
CONRRADO:32167
314809



CONTRATADO

JOAO
MOLEIRO:54
992699804



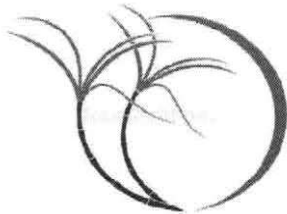
TESTEMUNHA
RG:

FERNANDO
APARECIDO
SIMAO:39035350
871



TESTEMUNHA
RG:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PGS ADMINISTRAÇÃO DE BENS, PARTICIPAÇÕES E AGROPECUARIA LTDA
Rua Luiz Valentenucci, 965 – Jardim Mirian
Pradópolis – SP
Fone: (016) 3981-1505
E-mail: paulo.bonissoni@hotmail.com



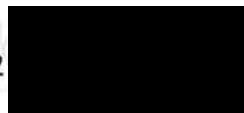
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 48.019.973/0001-07, com sede na Rua José Constantino, 267, Jardim Paulista na cidade de Pradópolis Cep.14850-000, Estado de São Paulo, executou nesta empresa serviços de instalação e homologação de sistema fotovoltaico com potência de 64KWp, a onde não consta nenhuma reclamação de nossa parte no que se refere a qualidade dos serviços prestados.

Trata-se de uma empresa idônea e nada havendo que a desabone até a presente data.

Pradópolis, 13 de dezembro 2023

PAULO SERGIO
BONISSONI:06332
124822



PGS Adm. de Bens, Participações e Agropecuária Ltda
CNPJ 14.218.102/0001-92

R

g

sm2



CA...
R
108

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 14/12/2023 11:42:19 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.14rc1-dirty

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Atestado PGS.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

55acef1c0d39fe5c2e67fff08d5121f472d0f1c2c9bbcfa3323afb2509cc16b4

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

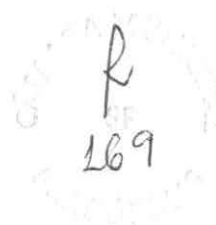
Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=PAULO SERGIO BONISSONI:***[REDACTED]**,
OU=15469021000128, OU=Videoconferencia, OU=AR
DIGITAL SYSTEM, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=PAULO SERGIO BONISSONI:***[REDACTED]**,
OU=15469021000128, OU=Videoconferencia, OU=AR DIGITAL
SYSTEM, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***[REDACTED]**



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 14/12/2023 11:41:24 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=PAULO SERGIO BONISSONI:***[REDACTED]**,
OU=15469021000128, OU=Videoconferencia, OU=AR
DIGITAL SYSTEM, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/04/2022 10:29:15 BRT

Aprovado até: 29/04/2025 10:29:15 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/05/2017 15:06:38 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:06:38 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

R
171

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

R
mb

R
172

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

[Handwritten signature]
R
smis



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

173

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, representada por seu Presidente, que a este subscreve, **ATESTA**, para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa **AD ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA ME**, com sede a Rua José Constantino nº 247 – Jardim Paulista – Pradópolis/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.019.973/0001-07, prestou serviços nesta Câmara Municipal, nada havendo que desabone sua conduta operacional, sendo a qualidade dos serviços considerada satisfatória, com as seguintes características:

Processo Administrativo de Aquisição Nº 016/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para promover adequações no quadro de distribuição de energia e adequações elétricas, com fornecimento de materiais e serviços no Câmara Municipal de Pradópolis.

As quantidades estimadas contratadas seguem no quadro abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. |
|------|--|-------------------|--------|
| 01 | PAINEL ELÉTRICO DIM (AXLXP) (1200X600X200MM) RAL 7032 IP:54 CONFORME NORMA NBR IEC 62208 | PÇ | 01 |
| 02 | DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA IN: 160ª CURVA C 40KA 220V REF: 3VT1716-2DA36-0AA0 SIEMENS | PÇ | 01 |
| 03 | TRILHO DE FIXAÇÃO DIN GALVANIZADO BARRA DE 03 METROS | PÇ | 02 |
| 04 | CANALETA 50X80MM COM TAMPA, BARRAS DE 03 METROS REF. FABRICANTE: HELLERNAN | PÇ | 03 |
| 05 | PORTA DOCUMENTO PADRÃO A4 REF.: 71160FAB. TASCO | PÇ | 01 |
| 06 | BARRAMENTO DE COBRE ½" X ¼" | KG | 04 |
| 07 | ANILHAS IDENTIFICAÇÃO CABOS | KT | 01 |
| 08 | SPOT EMBUTIR RECUADO LUZ BRANCO NEUTRO – CARCAÇA ALUMÍNIO INJETADO | PÇ | 12 |
| 09 | CABO 1,5MM2 – PRETO | RL | 100 |
| 10 | PARAFUSOS/ARRUELAS/CABOS E ACESSÓRIOS | - | 01 |
| 11 | MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DO QUADRO ELÉTRICO / TESTES DE ISOLAMENTO | - | 01 |
| 12 | AS-BUILT / ATUALIZAÇÃO PROJETO ELÉTRICO / IMPRESSÃO | - | 01 |
| 13 | MÃO DE OBRA PARA DEMOLIÇÃO DO QUADRO EXISTENTE, INSTALAÇÃO NO LOCAL DA OBRA – INTERLIGAÇÕES E PASSAGEM DOS CABOS FORROS DE GESSO – TROCA DE LUMINÁRIAS | - | 01 |
| 14 | MÃO DE OBRA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PISO INFERIOR – SALÃO ENTRADA / INSTALAÇÃO DE 02 TOMADAS CORTINAS DE AR | - | 01 |



Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Local de Prestação dos Serviços: Câmara Municipal de Pradópolis/SP.

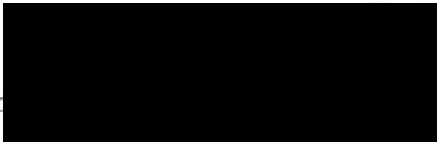
Período Contratual: 30 de agosto de 2023 a 13 de setembro de 2023.

Valor da Contratação: R\$ 14.974,30 (quatorze mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Qualidade dos Serviços: Satisfatória.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Pradópolis, 13 de dezembro de 2023.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO.

Eu **ADRIANO DEL CAMPO MONSALVE** brasileiro, natural de Sertãozinho, SP, casado, nascido aos 02/02/1972, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 20.320.423-2 SSP/SP e CPF 106.510.058-25, residente na Rua Jose Constantino nº 247 , Bairro Jardim Paulista, CEP 14850-000, na cidade de Pradópolis - SP, representante legal da empresa **AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ nº **48.019.973/0001-07**, a fim de participar do **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023** para a Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, a empresa **AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA** encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Pradópolis, 19 de dezembro de 2023.


Assinatura do Representante Legal

Nome Completo: Adriano Del Campo Monsalve

CPF nº: 106.510.058-25 / RG nº: 20.320.423-2

16 9 9 606-1026

adengenhariaemanutencao@gmail.com

R José Constantino, 247, Jardim Paulista, Pradópolis - SP.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Eu, **ADRIANO DEL CAMPO MONSALVE** brasileiro, natural de Sertãozinho, SP, casado, nascido aos 02/02/1972, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 20. [REDACTED]-2 SSP/SP e CPF 106 [REDACTED]-25, residente na [REDACTED] CEP 14850-000, na cidade de Pradópolis - SP, representante legal da empresa **AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ nº 48.019.973/0001-07, interessado em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, da CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, **DECLARO**, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à participação desta em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98.

Pradópolis, 19 de dezembro de 2023.

[REDACTED]
Assinatura do Representante Legal

Nome Completo: Adriano Del Campo Monsalve

CPF nº: 106. [REDACTED]-25 / RG nº: 20. [REDACTED]-2

16 9 9 606-1026

adengenhariaemanutencao@gmail.com

R. José Constantino, 247, Jardim Paulista, Pradópolis - SP.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 117,
PARÁGRAFO ÚNICO, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Eu, **ADRIANO DEL CAMPO MONSALVE** brasileiro, natural de Sertãozinho, SP, casado, nascido aos 02/02/1972, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 20 [REDACTED]-2 SSP/SP e CPF 106 [REDACTED]-25, residente na [REDACTED], CEP 14850-000, na cidade de Pradópolis - SP, representante legal da empresa **AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ nº 48.019.973/0001-07, interessado em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, da CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, **DECLARO**, sob as penas da legislação aplicável, observar as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do art. 117, da Constituição do Estado de São Paulo, ciente da vedação à Administração Pública, à contratação com empresas que não atendam a tais exigências legais.

Pradópolis, 19 de dezembro de 2023.

[REDACTED]

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo: Adriano Del Campo Monsalve

CPF nº: 106. [REDACTED] 25 / RG nº: 20. [REDACTED] -2

16 9 9 606-1026

adengenhariaemanutencao@gmail.com

R José Constantino, 247, Jardim Paulista, Pradópolis - SP.

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR QUALQUER DOS IMPEDIMENTOS
PREVISTOS NOS §§ 4º E SEGUINTE TODOS DO ARTIGO 3º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

Eu, **ADRIANO DEL CAMPO MONSALVE** brasileiro, natural de Sertãozinho, SP, casado, nascido aos 02/02/1972, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 20. [REDACTED]-2 SSP/SP e CPF 106. [REDACTED]-25, residente na [REDACTED] CEP 14850-000, na cidade de Pradópolis - SP, representante legal da empresa **AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ nº 48.019.973/0001-07, interessado em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, da CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, **DECLARO**, sob as penas da legislação aplicável, que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos **DECLARO** ainda conhecer na íntegra.

Pradópolis, 19 de dezembro de 2023.

[REDACTED]
Assinatura do Representante Legal

Nome Completo: Adriano Del Campo Monsalve
CPF nº: 106. [REDACTED] 25 / RG nº: 20. [REDACTED]-2

16 9 9 606-1026

adengenhariaemanutencao@gmail.com

R. José Constantino, 247, Jardim Paulista, Pradópolis - SP.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa: **AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. **48.019.973/0001-07** com sede na Rua Jose Constantino nº 247, Bairro Jardim Paulista, CEP 14850-000, na cidade de Pradópolis - SP, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023**, **DECLARA** que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, **DECLARANDO** por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pradópolis, 19 de dezembro de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo: Adriano Del Campo Monsalve

CPF nº: 106. [REDACTED]-25 / RG nº: 20. [REDACTED] 2

16 9 9 606-1026

adengenhariaemanutencao@gmail.com

R José Constantino, 247, Jardim Paulista, Pradópolis - SP.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa **AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ **48.019.973/0001-07** é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, realizado pela Câmara Municipal de Pradópolis.

Pradópolis, 19 de dezembro de 2023.

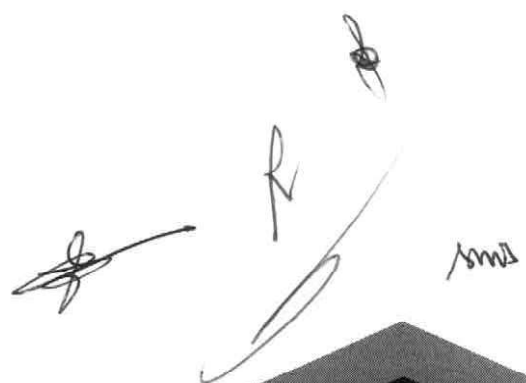

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo: Adriano Del Campo Monsalve
CPF nº: 106. [REDACTED] -25 / RG nº: 20. [REDACTED] -2

16 9 9 606-1026

adengenhariaemanutencao@gmail.com

R. José Constantino, 247, Jardim Paulista, Pradópolis - SP.



ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE
ARRECADÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES - SIMPLES NACIONAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

A empresa **AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, com sede na Rua Jose Constantino nº 247, Bairro Jardim Paulista, CEP 14850-000, na cidade de Pradópolis - SP, inscrita no CNPJ sob o nº **48.019.973/0001-07** **DECLARA** à Câmara Municipal de Pradópolis, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que:

É regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

NÃO É regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pradópolis, 19 de dezembro de 2023.


Assinatura do Representante Legal

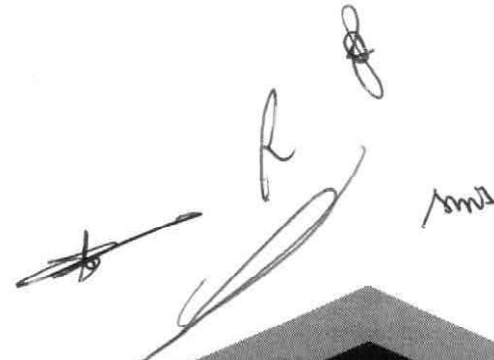
Nome Completo: Adriano Del Campo Monsalve

CPF nº: 106.███-███-███-25 / RG nº: 20.███-███-███-2

16 9 9 606-1026

adengenhariaemanutencao@gmail.com

R José Constantino, 247, Jardim Paulista, Pradópolis - SP.



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Eu, **ADRIANO DEL CAMPO MONSALVE** brasileiro, natural de Sertãozinho, SP, casado, nascido aos 02/02/1972, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 20. [REDACTED] 2 SSP/SP e CPF 106 [REDACTED]-25, residente na [REDACTED] CEP 14850-000, na cidade de Pradópolis - SP, na condição de representante legal devidamente constituído de **AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.019.973/0001-07**, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com a Câmara Municipal de Pradópolis.

Pradópolis, 19 de dezembro de 2023.

[REDACTED]
Assinatura do Representante Legal

Nome Completo: Adriano Del Campo Monsalve

CPF nº: 106 [REDACTED]-25 / RG nº: 20. [REDACTED]-2

16 9 9 606-1026

adengenhariaemanutencao@gmail.com

R José Constantino, 247, Jardim Paulista, Pradópolis - SP.



Poder Legislativo Municipal
Camara Municipal de Pradopolis
Camara Municipal de Pradopolis

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 002/2023

Processo : Administrativo de Aquisição n. 015/2023

Objeto : Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis.

PREÂMBULO

No dia 19 de Dezembro de 2023, às 09 horas, reuniram-se no Plenário José de Cayres, da Câmara Municipal de Pradópolis, sito na Rua Sete de Setembro, nº 999, bairro centro, o Pregoeiro, Senhor JEAN CESAR COLETI, e a Equipe de Apoio, Senhores REGIS BORGES, STEPHANIE MIHO TAKAGI, designados à fl. 05/07 dos autos do Processo Administrativo de Aquisição nº 015/2023, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

BGE Tesser Sistemas Fotovoltaicos ME - CNPJ 21.776.504/0001-78

AD Engenharia e Manutenção LTDA ME - CNPJ 48.019.973/0001-07

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas

AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L 147.900,0000 11,37% 09:10:23 Selecionada

BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT 132.800,0000 0,00% 09:09:56 Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L 132.700,0000 0,15% 09:12:35

R
SP
183



| | | | |
|------------------------------|--------------|-------|----------|
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 132.500,0000 | 0,00% | 09:13:47 |
| Fase : 2a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 132.400,0000 | 0,15% | 09:13:59 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 132.200,0000 | 0,00% | 09:14:28 |
| Fase : 3a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 132.000,0000 | 0,38% | 09:14:45 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 131.500,0000 | 0,00% | 09:14:58 |
| Fase : 4a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 131.400,0000 | 0,31% | 09:15:07 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 131.000,0000 | 0,00% | 09:15:20 |
| Fase : 5a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 130.800,0000 | 1,40% | 09:15:37 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 129.000,0000 | 0,00% | 09:15:50 |
| Fase : 6a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 128.900,0000 | 0,31% | 09:16:00 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 128.500,0000 | 0,00% | 09:16:10 |
| Fase : 7a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 128.400,0000 | 0,16% | 09:16:19 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 128.200,0000 | 0,00% | 09:16:28 |
| Fase : 8a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 128.000,0000 | 0,39% | 09:16:36 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 127.500,0000 | 0,00% | 09:16:45 |
| Fase : 9a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 127.400,0000 | 0,31% | 09:16:53 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 127.000,0000 | 0,00% | 09:17:01 |
| Fase : 10a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 126.900,0000 | 0,32% | 09:17:08 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 126.500,0000 | 0,00% | 09:17:17 |
| Fase : 11a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 126.400,0000 | 0,08% | 09:17:26 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 126.300,0000 | 0,00% | 09:17:34 |
| Fase : 12a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 126.000,0000 | 0,16% | 09:17:41 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 125.800,0000 | 0,00% | 09:17:50 |
| Fase : 13a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 125.500,0000 | 0,08% | 09:18:04 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 125.400,0000 | 0,00% | 09:18:13 |
| Fase : 14a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 125.300,0000 | 0,16% | 09:18:26 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 125.100,0000 | 0,00% | 09:18:34 |
| Fase : 15a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 125.000,0000 | 0,40% | 09:18:41 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 124.500,0000 | 0,00% | 09:18:51 |
| Fase : 16a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 124.200,0000 | 0,16% | 09:18:58 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 124.000,0000 | 0,00% | 09:19:09 |
| Fase : 17a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 123.900,0000 | 0,32% | 09:19:19 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 123.500,0000 | 0,00% | 09:19:27 |
| Fase : 18a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 123.400,0000 | 0,16% | 09:19:36 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 123.200,0000 | 0,00% | 09:19:46 |
| Fase : 19a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 123.000,0000 | 0,82% | 09:19:54 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 122.000,0000 | 0,00% | 09:20:04 |
| Fase : 20a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 121.900,0000 | 0,74% | 09:20:12 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 121.000,0000 | 0,00% | 09:20:20 |
| Fase : 21a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 120.900,0000 | 0,75% | 09:20:27 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 120.000,0000 | 0,00% | 09:20:35 |
| Fase : 22a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 119.900,0000 | 0,33% | 09:20:45 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 119.500,0000 | 0,00% | 09:20:52 |
| Fase : 23a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 119.400,0000 | 0,34% | 09:21:00 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 119.000,0000 | 0,00% | 09:21:08 |
| Fase : 24a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 118.900,0000 | 0,34% | 09:21:15 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 118.500,0000 | 0,00% | 09:21:22 |
| Fase : 25a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 118.000,0000 | 0,43% | 09:21:31 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 117.500,0000 | 0,00% | 09:21:40 |
| Fase : 26a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 117.400,0000 | 0,34% | 09:21:50 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 117.000,0000 | 0,00% | 09:21:58 |
| Fase : 27a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 116.900,0000 | 0,34% | 09:22:05 |
| BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 116.500,0000 | 0,00% | 09:22:14 |
| Fase : 28a. Rodada de Lances | | | |
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 116.200,0000 | 0,17% | 09:22:32 |

185

| | | | | | |
|------------------------------|------------------------------|--------------|-------|----------|----------|
| | BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 116.000,0000 | 0,00% | 09:22:45 | |
| Fase : 29a. Rodada de Lances | AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 115.500,0000 | 0,43% | 09:22:55 | |
| | BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 115.000,0000 | 0,00% | 09:23:03 | |
| Fase : 30a. Rodada de Lances | AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 114.700,0000 | 2,41% | 09:23:13 | |
| | BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 112.000,0000 | 0,00% | 09:23:23 | |
| Fase : 31a. Rodada de Lances | AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 111.000,0000 | 0,18% | 09:23:35 | |
| | BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 110.800,0000 | 0,00% | 09:23:49 | |
| Fase : 32a. Rodada de Lances | AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 110.500,0000 | 0,09% | 09:24:00 | |
| | BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 110.400,0000 | 0,00% | 09:24:08 | |
| Fase : 33a. Rodada de Lances | AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 110.000,0000 | 0,92% | 09:24:15 | |
| | BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 109.000,0000 | 0,00% | 09:24:23 | |
| Fase : 34a. Rodada de Lances | AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 108.900,0000 | 0,09% | 09:24:32 | |
| | BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 108.800,0000 | 0,00% | 09:24:42 | |
| Fase : 35a. Rodada de Lances | AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 108.700,0000 | 0,18% | 09:24:55 | |
| | BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 108.500,0000 | 0,00% | 09:25:03 | |
| Fase : 36a. Rodada de Lances | AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 108.400,0000 | 0,18% | 09:25:17 | |
| | BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 108.200,0000 | 0,00% | 09:25:25 | |
| Fase : 37a. Rodada de Lances | AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 108.000,0000 | 0,19% | 09:25:32 | |
| | BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 107.800,0000 | 0,00% | 09:25:41 | |
| Fase : 38a. Rodada de Lances | AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 107.500,0000 | 0,19% | 09:25:50 | |
| | BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 107.300,0000 | 0,00% | 09:25:58 | |
| Fase : 39a. Rodada de Lances | AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 107.000,0000 | 0,47% | 09:26:09 | |
| | BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 106.500,0000 | 0,00% | 09:26:17 | |
| Fase : 40a. Rodada de Lances | AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 106.400,0000 | 0,19% | 09:26:25 | |
| | BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 106.200,0000 | 0,00% | 09:26:33 | |
| Fase : 41a. Rodada de Lances | AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 106.000,0000 | 0,09% | 09:26:46 | |
| | BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 105.900,0000 | 0,00% | 09:26:53 | |
| Fase : 42a. Rodada de Lances | AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 105.500,0000 | 0,48% | 09:27:03 | |
| | BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 105.000,0000 | 0,00% | 09:27:10 | |
| Fase : 43a. Rodada de Lances | AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 104.900,0000 | 0,87% | 09:27:17 | |
| | BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 104.000,0000 | 0,00% | 09:27:35 | |
| Fase : 44a. Rodada de Lances | AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 103.900,0000 | 0,10% | 09:27:45 | |
| | BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 103.800,0000 | 0,00% | 09:27:54 | |
| Fase : 45a. Rodada de Lances | AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 103.000,0000 | 0,19% | 09:28:01 | |
| | BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 102.800,0000 | 0,00% | 09:28:10 | |
| Fase : 46a. Rodada de Lances | AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 102.000,0000 | 0,99% | 09:28:22 | |
| | BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 101.000,0000 | 0,00% | 09:28:45 | |
| Fase : 47a. Rodada de Lances | AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 100.900,0000 | 0,40% | 09:28:54 | |
| | BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 100.500,0000 | 0,00% | 09:29:03 | |
| Fase : 48a. Rodada de Lances | AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 100.400,0000 | 0,10% | 09:29:13 | |
| | BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 100.300,0000 | 0,00% | 09:29:23 | |
| Fase : 49a. Rodada de Lances | BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLT | 100.300,0000 | 0,30% | 09:29:48 | Declinou |
| | AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 100.000,0000 | 0,00% | 09:29:36 | |
| Fase : Negociação | AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO L | 100.000,0000 | 0,00% | 09:30:27 | Vencedor |

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

| Item: | EMPRESA | VALOR | CLASSIFICAÇÃO |
|--------|------------------------------------|--------------|---------------|
| 001.00 | Encerrado | | |
| | AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA ME | 100.000,0000 | 1º Lugar |

R
 /oms

BGE TESSER SISTEMAS FOTOVOLTAICOS ME ... 100.300,0000 2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

R
186

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado vencedora a Empresa AD Engenharia e Manutenção LTDA ME.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto deste Pregão a Empresa AD Engenharia e Manutenção LTDA ME.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, na Rua Sete de Setembro, nº 999, no horário das 08h00min às 17h00min.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houveram ocorrências do pregão.

REPRESENTANTE(S) DA(S)
EMPRESA(S)

BGE TESSER - SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

[Redacted signature]

ASSINAM:
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

[Redacted signature]
JEAN CESAR COLETI

R
[Handwritten marks]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R
SP
187



Pregoeiro



REGIS BORGES



STEPHANIE MIHO TAKAGI

AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

~~8~~



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
PRADÓPOLIS
188

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis.

Em razão do término da sessão realizada em 19 de dezembro de 2023, às 9h00min, **ADJUDICO**, nos termos do artigo 4º, incisos XXI e XXII, da Lei nº 10.520/02, combinado com o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação à:

| LICITANTE VENCEDOR | ITEM |
|--|------|
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA ME CNPJ: 48.019.973/0001-07 | 01 |

Pradópolis, 19 de dezembro de 2023.


JEAR CESAR COLETI
Pregoeiro





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
PRADÓPOLIS
189

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis.

Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, e sendo cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no certame.

Pradópolis, 19 de dezembro de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis





Diário Oficial



Nº 1558- Ano 2023

Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal Pradópolis

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
- RETIFICAÇÃO -

Processo Administrativo de Aquisição: Nº 020/2023

Dispensa de Licitação: Nº 018/2023

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para fins de melhorias do sistema de rede cabeada e WI-FI e desempenho de computadores da Câmara Municipal de Pradópolis.

Valor da contratação: R\$ 4.836,60 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos),

Contratado: M&P MEGAMIX ELETRÔNICOS LTDA ME

CNPJ nº 39.226.453/0001-76

Pradópolis, 19 de dezembro de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

Processo Administrativo de Aquisição nº 015/20223

Pregão Presencial nº 002/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

CNPJ: 01.926.718/0001-76

Contratada: AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA ME

CNPJ: 48.019.973/0001-07

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis.

Valor da Contratação: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Vigência: Início em 20 de dezembro de 2023 e término em 18 de fevereiro de 2024.

Pradópolis, 19 de dezembro de 2023.

Thiago Aquino Alves

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial



Nº 1558- Ano 2023

Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal Pradópolis

Pradópolis, 19 de dezembro de 2023.

Em razão do término da sessão realizada em 19 de dezembro de 2023, às 9h00min, **ADJUDICO**, nos termos do artigo 4º, incisos XXI e XXII, da Lei nº 10.520/02, combinado com o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação à:

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

| LICITANTE VENCEDOR | ITEM |
|--|------|
| AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA ME CNPJ: 48.019.973/0001-07 | 01 |

Pradópolis, 19 de dezembro de 2023.

JEAR CESAR COLETI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2023
LEILÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis.

Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, e sendo cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no certame.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
192
PRADÓPOLIS

DESPACHO

Remeto os presentes autos ao Setor de Finanças e Contabilidade, para que tomem as medidas cabíveis quanto à emissão do respectivo empenho.

Após remeta-os ao Fiscal de Contratos para que fiscalize o cumprimento de seu objeto.

Tendo sido emitido o Termo de Recebimento retorne-os ao citado setor para a devida liquidação/pagamento.

Dê-se ciência da realização deste procedimento licitatório ao Controlador Interno.

Pradópolis, 20 de dezembro de 2023.

[REDACTED]
STEPHANIE MIHO TAKAGI

Membro da Comissão Geral de Execução Administrativa

RECEBIDO EM:

20/12/2023

[REDACTED]
Lucas Pereira da Silva
Contador/Fiscal de Contrato

RECEBIDO EM:

20/12/23

[REDACTED]
Danielo Alessandro Alves
Diretor Financeiro

RECEBIDO EM:

22/12/2023

[REDACTED]
Carlos Medeiros Silva
Controlado Interno





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
PRADÓPOLIS
193

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pradópolis

CNPJ Nº: 01.926.718/0001-76

CONTRATADA: AD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA ME

CNPJ Nº: 48.019.973/0001-07

CONTRATO Nº: 006/2023

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023

VIGÊNCIA: 20/12/2023 a 18/02/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis.

VALOR (R\$): 100.000,00 (cem mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Pradópolis, 20 de dezembro de 2023.


THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

